



CAIXA Nº ~~VT~~
PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 18ª REGIÃO - VI
 Setor de Arquivo
 DSAJ - TITULO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
 Seção de Documentação
 e Arquivo - 18ª Região
 ARQUIVADO EM..... DE.....

0005134

PROCESSO Nº 025 / 94

CAIXA Nº ~~VT~~
CC-201
 Seção de Documentação
 e Arquivo - 18ª Região

RECLAMANTE: ANTOLEINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SAN-
 TOS + 30
 Rua Santa Maria nº 17 - Goiás-Go.

TRAM
 AUD. 08.02...

12ª VOTAÇÃO
 ARQUIVO DEFINITIVO

00025-1994-012-18-00-4



AGRAVO DE PETIÇÃO

Cadastro no TRT : 16/05/2006

VOLUME 2 / 8

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Relator(a) Gab. Juiz(iza):
 LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor(a) Gab. Juiz(iza):
 SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante ESTADO DE GOIÁS
Advogado WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
 OAB: 21622 GO fl. ____
Agravado ANTOLEINA LEMES DA SILVA E OUTROS
Advogado VICENTE DE PAULA NETO
 OAB: 13069 GO fl. ____

E OUTRO(S)

00025-1994-012-18-00-4

201
Ⓟ

EM BRANCO
Ⓟ



ADVOCACIA

202

Trabalhista, Penal e Cível

REGIONAL DO
TRABALHISTA 18ª REGIÃO

010513

MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA

IRACÉLIA LEAL DE SOUZA

Rua 01 nº 928 - Sl. 101 - Ed. Wall Street Center Setor Oeste
Fones: (062) 224-0011 e 229-2252 CEP 74.115-040 - Goiânia - GO

CIC-015022671-15
OAB-GO 2.792

CIC-286039281-04
OAB-GO 7.776

PROTÓCOLO

MM. JUIZ PRESIDENTE DA 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

Reclamantes: Antolina Lemes da S.D. dos Santos e ou.

Reclamando : Estado de Goiás.

Processo nº 025/94.

Junte-se.

Em

22/03/94

Juiz Presidente

Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho

ANTOLINA LEMES S.S. e outros, via de seu procurador nos autos da RECLAMATORIA que propuseram ao ESTADO DE GOIÁS, vêm à digna presença de Vossa Excelência solicitar a juntada dos DARFs comprovadores / dos pagamentos das custas a que foram / os ausentes condenados, e, do comprovante de rendimento de Antolina Lemes Dias dos Santos, pedindo lhe seja isentada a verba.

Esperam deferimento.

Goiânia, 21 de março de 1994.

Moacyr Raymundo de Souza

203

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	<p>01 CARIMBO DO CGC</p> <p>ANTOLINA LEMES DA SILVA D. SANTOS</p>	02 DATA DE VENCIMENTO	17/02/94	
		03 Nº CPF OU CGC	199638151-20	
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA	1505-5	
		05 Nº DA REFERÊNCIA		
		06 Nº DO PROCESSO	025/94	
12 NOME	CIRA HELENA DE SOUSOUZA	13 TELEFONE		
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	<p>ATENÇÃO</p> <p>SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.</p> <p>15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)</p> <p>cer-108917Fev94 133799 250401 3.754.00R0058</p> <p><i>Doc. 01 ped</i></p>	07 VALOR DA RECEITA	3.754,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR	12ª JCCJ Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO		08 VALOR DA MULTA	
RECLAMANTE(S)	CIRA HELENA DE SOUZA COSTA		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69	3.754,00
RECLAMANDO(S)	ESTADO DE GOIÁS PROC. GERAL DE ESTADO		10 VALOR TOTAL	
GUIA Nº	102/94 EXPEDIDA EM 17/02/94			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				
Formato Ofício - CGC 37.266.954/0001-50				

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	<p>01 CARIMBO DO CGC</p>	02 DATA DE VENCIMENTO	17.02/94	
		03 Nº CPF OU CGC	CPF.061.333.631.34	
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA	1505	
		05 Nº DA REFERÊNCIA		
		06 Nº DO PROCESSO	025/94-12ªJCCJ	
12 NOME	ELIZABETH ALVES ROCHA	13 TELEFONE		
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	<p>ATENÇÃO</p> <p>SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.</p> <p>15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)</p> <p>cer-108917Fev94 884799 185901 3.754.00R0061</p> <p><i>Doc. 02 ped</i></p>	07 VALOR DA RECEITA	3.754,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR	12ª JCCJ Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 025/94-12ªJCCJ		08 VALOR DA MULTA	
RECLAMANTE(S)	ANTOLINA LEMES DA S. DIASSANTOS		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69	
RECLAMANDO(S)	ESTADO DE GOIÁS		10 VALOR TOTAL	3.754,00
GUIA Nº	090/94 EXPEDIDA EM 17/02/94			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				
Formato Ofício - CGC 37.266.954/0001-50				

Vide Verso

CERTIFICADO
CERTIFICADO que
SEM EFEITO
Goiânia
SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO
19

CERTIDÃO
CERTIFICADO que consta(m) da presente folha
02, documentos, por mim numerado(s) e
rubricado(s).
Em 02 03 94.

Diretor de Secretaria
Dalva Maria de Arruda Ferreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO		DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. DA CONTA
SECRETARIA DA SAUDE		001	0170066		000000-0

FUNCIONÁRIO		ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
ANTOLINA LEMES DA SILVA D' DO SANTO		315	2620715.0	JAN / 94

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
VENCIMENTO.....	01 DE 01	180	31.555,83
SALARIO FAMILIA.....	01 DE 01	1	700,00
GRAT. PRODUTIVIDADE-1		10000	31.555,83
GRAT. ADICIONAL.....	01 DE 01	1	3.288,20
GRAT. LOCAL INSALUBRE		1000	3.155,58
COMP. PISO NAC. SAL..	01 DE 01		1.326,17
IPASGO.....	01 DE 01		4.252,89
ASSOCIACAO.....			354,40
VALE TRANSPORTE.....			2.170,21

MATRICULA IPASGO = 1360698

AS PLACAS DE SINALIZACAO SAO IMPORTANTES. PRESERVE AS.

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
BANCO DO ESTADO DE GOIAS SA	71.581,61	6.777,50
AGÊNCIA	FGTS RECOLHIDO	LÍQUIDO
GOIAS	0,00	64.804,11

DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

EMIS. 525

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes ~~autos~~

de C. Precatória no 23/94

Aos 28 de 04 de 19 94

Ivone

Ivone Santana Fogaca
Sec. Especializada 12ª. JCJ

201 028
f
207



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)
12ª J.C.J. de GOIÂNIA/GO

JUSTIÇA DO TRABALHO
18ª REGIÃO
J.C.J. da Cidade de Goiás - GO
- PROTOCOLO -

Processo Nº. 051/94
dia 11/03/94 às 16.29h

C.P.E. Nº 023/94

CARTA PRECATÓRIA para citação, penhora e praxeamento, expedida pela 12ª J.C.J. de GOIÂNIA/GO e dirigida ao MM. Juiz PRESIDENTE DA J.C.J. DE GOIÁS/GO

O Doutor PAULO C.F. ANDRADE

Juiz do Trabalho - Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA/GO

, faz saber que tramita por esta Junta a reclamação nº J.C.J. 025 / 94, entre partes: COFRE PÚBLICO DA UNIÃO (UNIÃO FEDERAL)

contra ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS, ora em fase de execução,

na qual foi requerida e deferida a expedição da presente Carta Precatória, a fim de ser citado(a) executado(a), para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, as quantias, abaixo discriminadas:

Principal	Cr\$	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Custas Processuais	Cr\$	3.754,00
Custas da execução	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL	Cr\$	3.754,00

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida no processo supra, cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória, para que, lhe sendo apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMPRASE" e, em seu cumprimento, faça citar o(a) executado(a), estabelecido à Rua Santa Maria Nº 17, Centro /GOIÁS/GO nessa cidade.

Caso o(a) executado(a) não pague e nem garanta a execução no prazo legal, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o intergral pagamento, prosseguindo-se a execução, até a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Junta, especial mercê.

José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria

Eu, _____, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi aos 03 dias do mês de MARÇO de 19 94

Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____
_____, nº _____ e,
sendo ai, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. _____
_____, por todo o conteúdo
do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____
_____ contra-fé.

_____, _____ de _____ de 19 _____

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

202 03
P
203

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi nesta data a
C.P.E. registrada sob nº 051/94

Goiás, 11 / 03 / 1994 6ª f.

Assinado
p/ Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 14 de março de 1994(2=1).

✓ Diretor de Secretaria Jácomo
CONCLUSOS

Julianne da Veiga Jardim Jácomo
Funcionário Requisitado

Cumpra-se. Após, devolva-se
com as nossas homenagens.

Goiás, 14.03.94

[Assinado]
Dr. Eugênio José César Rosa
Juiz Presidente

CERTIDÃO

PARTE EM BRANCO

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi o Mandado
nº 028-94 citando a recda
do débito.

Goiás, 24 / 03 / 1994-531

Malva Prado

Diretor de Secretaria

Malva Santos do Prado
Diretora de Secretaria
da JCJ de Goiás/GO



203 04
P
204

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

Única JCI de Goiás - Go.

Processo: 051/94

Mandado : 028/94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O Doutor Eugênio José Casário Rosa
Juiz Presidente da Única Junta de Conciliação de Goiás - Go.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de União Federal

Dias dos Santos, Cite à Sra. Antolina Lemos da Silva

reais para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 3.754,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) ~~acordo~~ decisão,

Custas Processuais..... Cr\$3.754,00
Total Cr\$3.754,00

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, Penhore e Avalie tantos quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § Único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Malva Santos do Prado

Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de março 1.994.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho - Presidente

T.R.T. - 1.30.025

ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua Santa Maria nº 17, Centro - Goiás-Go.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____ nº _____ e sendo aí, citei o executado, na pessoa do Sr. _____,

por todo o conteúdo do referido, digo referido mandado, do qual fiquei bem ciente e _____ contra-fé.

Goiás, _____ de _____ de _____

Oficial de Justiça-Avaliador

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

do Mandado nº 029-94

de 13 de abril de 1994.

M. S. Prado

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Malva Santos do Prado
Diretora de Secretaria
da JCM de Goiás/GO



204
f
210
6

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

Única JCI de Goiás - Go.

Processo: 051/94

Mandado: 028/94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O Doutor Eugênio José Casário Rosa
Juiz Presidente da Única Junta de Conciliação de Goiás - Go.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de União Federal

Dias dos Santos, Cite à Sra. Antelina Lemos da Silva

, para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 3.754,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) acordo X decisão,

Custas Processuais..... Cr\$3.754,00
Total Cr\$3.754,00

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, Penhore e Avalie tantos quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Malva Santos do Prado

Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de março 1.994

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho - Presidente

T.R.T. - 1.30.025

ENDEREÇO DO EXECUTADO: Rua Santa Maria nº 17, Centro - Goiás-Go.

X 08.03.94

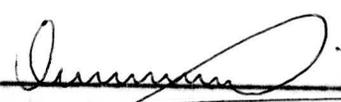
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. Rua Santa Maria 17 nº 17 e sendo aí, citei o executado, na pessoa do Sr. Antolina Lemes da Silva,

por todo o conteúdo do referido, digo referido mandado, do qual ficou bem ciente e recebeu à contrafé contra-fé.

OBS: Certifico para o conhecimento do MM. Juíz Presidente, que a executada se encontra em estado de Miserabilidade financeira não possuindo bens penhoráveis.

Goiás, 28 de Março de 1.994



Oficial de Justiça-Avaliador

Olávio Augusto Caindo de Castro Romã
Oficial de Justiça Designado

205
f
241

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 15 de abril de 1994/6-f.

Diretor de Secretaria Jácomo
CONCLUSOS

Julianne da Veiga Jardim Jácomo
Funcionário Requisitado

Ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça, considero cumprida a carta precatória em exame.

Devolva-se ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

Goiás, 15.04.94

Dr. Eugênio José Cesário Rosa
Juiz Presidente

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos nº 12ª J.C.

J. de Goiânia

Aos 25 de 04 de 1994 2ª f.

Aluado
p/ Diretor da Secretaria
REMETIDOS

Jane de Alencastro Curado
Funcionário Requisitado

CERTIDÃO

CERTIFICO que Rememorei
206/211

Goiânia 28 de 04 de 1994

Jane
Ivone Santana Fogaca
Diretor de Secretaria
Sec. Especializada 12ª. JCJ

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 28 de 04 de 1994-5ª F.

Diretor de Secretaria [Assinatura]

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Adjunto ao Diretor de Secretaria
12ª JCJ de Goiânia - Go.

Vistos, etc.

Aguarde-se o encerramento da Instrução.

Em 29.04.94.

[Assinatura]
Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Cita, fl. 212.
Aos 05 de Setembro de 1994

[Assinatura]

Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

206
p
212
/

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 1994, reuniu-se a 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 12ª J.C.J. 025 / 94, entre partes:
ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS e outros(+30) e ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 14:41 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes:
Partes ausentes.

Sem mais provas, encerra-se a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

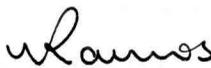
Conciliação final prejudicada.

Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 15.09.94, às 16:06 horas.

Audiência suspensa às 14:43 horas.

Nada mais.


Wagner Luiz da Daixa Borges Dieiro
JUÍZ CLASSISTA - REP. TRABALHADORES 12ª JCJ


Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta


Maurício José de Carvalho
JUÍZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES - 12ª J.C.J.


José Virilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA



JUNTADA

Nesta data, faça juntada, nos presentes autos
de Petição c/ doc. de 213/214.
Aos 05 de setembro de 1998

Maria Rosário Rodrigues Moreira

Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ

sindsaúde

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA
UNICO DE SAÚDE/GO
C.G.C. 26.619.429/0001-55

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 12ª REGIÃO

2 SET 16 53 035624

207
f
213
[initials]

PROTOCOLO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 12a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

J. Anote-se.

Em 05.09.94, 2ªf.

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta

RECLAMANTE: Antolina Lemes da Silva Dias e Outros

RECLAMADO : Estado de Goiás

AUTOS Nº : 025/94 12a. JCJ Goiânia- GO

Antolina Lemes da Silva Dias e Outros, Já qualificados nos autos do processo acima referenciado, por seus advogados abaixo assinados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso "SUBSTABELECIMENTO".

Termos em que pede e espera,
Deferimento.

Goiânia, 31 de agosto de 1994.

Vicente de Paula Neto

VICENTE DE PAULA NETO

OAB/GO nº 13.069

Aldeth de Lima Coelho

ALDETH DE LIMA COELHO

OAB/GO nº 9.842

Livia Simone L. Barbosa

LÍVIA SIMONE LOPES BARBOSA

OAB/GO nº 12.234

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, nas pessoas dos Drs. VICENTE DE PAULA NETO, ALDETH LIMA COELHO e LÍVIA SIMONE LOPES BARBOSA, brasileiros, solteiros, advogados, inscritos na OAB/GO sob os nº.(s) 13.069, 9.842 e 12.234, respectivamente, com endereço profissional à Av^a. Goiás nº. 350, S/ 304 - Ed. Ignacy Goldfeld - Setor Central Nesta Capital - Fone: 225-9148, os poderes que me foram conferidos pelos autores abaixo identificados.

O presente substabelecimento é sem reserva de poderes.

RECLAMANTE: Antolina Lemes da Silva Dias e Outros

RECLAMADO : Estado de Goiás

AUTOS Nº. : 025/94 12ª JQJ Goiânia

Goiânia, 02 de agosto de 1.994.

1º. OFÍCIO

MOACYR RAIMUNDO DE SOUZA

OAB/GO nº. 2.794

1º. TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato Teixeira Neto

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de MOACYR RAIMUNDO DE SOUZA

posto que análoga(s) a(s) constante do meu arquivo. Das 16
Goiânia 16 de 08 de 94.

Em testemunho _____ da verdade

209
7



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 02 / 09 / 94, sob o nº 35624, contendo:

02 (uma) lauda(s)

_____ procuração(ões)

02 (um) outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 02 / 09 / 19 94

Eneida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento de
Petições (Protocolo)

JUNTA DA

Nesta data, faça juntada, aos presentes autos

de Sentença, fls. 216/220.

Aos 15 de setembro de 1994



Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO - RT - 025/94

210
f
216
20

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1994, reuniu-se a 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, presentes a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência, Dra. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 12ª JCJ 025/94, entre partes: **ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS e outros e ESTADO DE GOIÁS**, Reclamantes e Reclamado, respectivamente.

Às 16:06 horas, aberta a audiência, foram de ordem da MM. Juíza, apregoadas as partes: Ausentes.

Submetido o processo a julgamento e colhidos os votos dos Srs. Juizes Classistas, a Junta proferiu a seguinte **DECISÃO**:

I - RELATÓRIO

ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS, ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA, CIRA HELENA SOUZA COSTA, CORACI RODRIGUES DE REZENDE, CORINA GRACIANO MACHADO, DOMINGAS BARBOSA SILVA, ELAINE FORTUNATO DAL-BEM, ELIANE MARIE DE AMORIM MELO FONSECA, ELIZABETH ALVES ROCHA, ELZA BATISTA DE OLIVEIRA, IARA CUNHA PAIVA, IRINEUSA NOGUEIRA MACEDO, IVONE PEREIRA PIMENTA DA SILVA, JOAQUINA RIBEIRO DA GAMA, JOVITA BORGES DE ARAÚJO, LEONIDIA LEMES DOS SANTOS, MADALENA SEBASTIANA DUARTE ROCHA, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO CONRADO, MARIA CRISTINA ALVES CRISTALINO, MARCE DIVINA DE PAULA COSTA, MARIA GORETT NUNES, MARLENE LUSTOSA ROCHA, MIRIÃ DA CUNHA ABREU, RILZA ALVES DOS SANTOS, ROSÂNGELA DOS SANTOS ULÁCIA BOAVENTURA, ROSILDA ARAÚJO, SIMIANA FERNANDE MAMEDES, SANDRA BONIFÁCIO ALVES e VERA LÚCIA XAVIER acionaram este Colegiado em face do ESTADO DE GOIÁS, alegando que foram admitidos pelo regime do FGTS, e em 1º.01.92, por força da Lei 11.655/91, foram transformados de celetistas para estatutários; que não tiveram depósito integral da parcela fundiária em suas contas vinculadas; que assiste-lhes o direito de receber diretamente o FGTS não recolhido, com juros e correção monetária. Atribuíram à causa o valor de CR\$ 100.000,00. Juntaram documentos.

CONTESTANDO, na audiência previamente designada, argúi o Reclamado, em preliminar, a incompetência absoluta

211
f

da Justiça do Trabalho; invoca a prescrição; aponta a ausência de opção de alguns obreiros; por fim, argumenta que não assiste aos Reclamantes o direito de movimentar suas contas vinculadas, por ausência de previsão legal, sendo indevido o levantamento requerido.

A Reclamatória foi arquivada em relação aos seguintes Reclamantes: Antolina Lemes da Silva Dias dos Santos, Cira Helena Souza Costa, Elizabeth Alves Rocha, Madalena Sebastiana Duarte Rocha e Maria Cristina Alves Cristalino.

Às fls. 168, foi fixado o valor da causa, para fins de alçada.

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual.

Razões finais prejudicadas.

Infrutífera a primeira proposta conciliatória, e prejudicada a última.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

- PRELIMINARMENTE:

DO TRABALHO

O conflito de interesses configurado nos autos deve ser dirimido nesta Justiça Especializada, uma vez que se originou da relação de emprego mantida entre as partes.

Com efeito, pleiteiam os Reclamantes o FGTS que o Reclamado deixou de depositar, quando em curso o contrato de trabalho regido pela CLT. A Lei 8.036/90 dirime qualquer controvérsia, ao garantir a competência da Justiça do Trabalho em seus artigos 25 e 26, par. único.

A jurisprudência pátria não deixa dúvida quanto à questão, conforme elucida o próprio TST, na seguinte ementa:

"A competência desta Justiça Especializada, inscrita no artigo 26 da Lei do FGTS, diz respeito àquelas reclusórias que objetivam uma obrigação de fazer, cujo ônus seja do empregador, hipótese em que se estabelecerá o dissídio entre empregado e empregador(art. 114/CF) decorrente da aplicação da referida Lei n. 8036/90. Decisão regional mantida."(TST-RXOF 43.025/91.2 - Ac. SDI-2248/92 - 16ª Reg. Rel. Min. José Luiz Vasconcellos. DJU, 20.11.92 - pág. 21730.

Inaplicável, assim, o Enunciado 82 do STJ, eis que o pedido é de pagamento do FGTS não depositado, atraindo, inexoravelmente, a competência desta Justiça Especializada.

A notificação da CEF determinada parágrafo único do art. 25 da Lei 8.036/90, em nada modifica tal entendimento. É que a Caixa Econômica Federal não é parte, nesta demanda. Sua notificação atende à finalidade de torná-la fiscal da lei, em razão da presença do interesse público, já que os recursos do FGTS devem ser aplicados em "habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana"(Lei 8.036/90, art. 9º, § 2º, primeira parte).

Indefere-se a preliminar.

- PREJUDICIAL DE MÉRITO: PRESCRIÇÃO

É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento do FGTS, nos termos do Enunciado 95 do TST.

O Enunciado é plenamente aplicável ao caso "sub judice", uma vez que trata-se de FGTS não recolhido, relativo a direitos pagos.

Ademais, não há que se falar em prescrição total, pelo decurso de dois anos da extinção do vínculo empregatício, uma vez que não houve solução de continuidade na prestação do labor, e a maior evidência disso é o fato de que o tempo de celetista pode ser contado, por exemplo, para fins de aquisição de férias e 13º salário.

Não há parcelas prescritas.

- MÉRITO

O Reclamado não contesta a afirmativa inicial de ausência de depósitos fundiários nas contas vinculadas dos Reclamantes, não trazendo, ademais, qualquer documento comprobatório do recolhimento da referida parcela.

Destarte, deferem-se aos Reclamantes o depósito do FGTS do curso do pacto laboral, limitado à data da transformação do vínculo celetista para estatutário, acrescido de juros, correção monetária e multa de 20%(esta multa deverá ser revertida a favor da União Federal, nos termos do art. 22 da Lei 8.036/90). Admite-se a dedução dos valores recolhidos a esse título. O depósito deverá ser efetuado em 08 dias após o trânsito em julgado da decisão, sob pena de multa 20%, a favor dos Reclamantes, sobre o montante devido a cada um deles.

Os valores são devidos a partir das respectivas opções pelo FGTS, com exceção daqueles Reclamantes que não optaram, sendo que nesse caso o FGTS incide a partir de 05.10.88.

- LIBERAÇÃO DO FGTS OU PAGAMENTO DIRETO

Os Reclamantes requerem pagamento direto do FGTS, ante a ausência dos depósitos.

O pagamento do FGTS, a título de indenização pela ausência de recolhimento, só se justificaria se os

213 219
f 100

Autores tivessem sofrido um prejuízo real ou potencial pela perda do emprego, hipótese inexistente nos autos, já que a transformação do vínculo importou em benefícios. Frise-se que a relação de trabalho permaneceu incólume, garantindo-se, dentre outros benefícios, a estabilidade, instituto inexistente no regime fundiário.

Assim, o FGTS deverá ser depositado em conta vinculada aberta em nome dos Reclamantes, conforme definido no tópico antecedente. Entretanto, se o pedido for interpretado como equivalente à liberação dos depósitos deferidos, ainda assim deve ser refutado por este Colegiado.

É que a Lei 8.036/90 prevê as situações em que se pode proceder ao saque do FGTS, dentre as quais não se inclui a possibilidade de movimentação pela conversão de regime celetista para estatutário.

Lembre-se, por oportuno, que os Reclamantes poderão se valer da hipótese prevista no inciso VIII do art. 20 da Lei do FGTS, a fim de levantar o FGTS, sem que, para isso, necessitem recorrer ao Poder Judiciário. Indefere-se, portanto, quer o pagamento direto, quer o saque dos depósitos deferidos.

- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Indeferem-se, ante a ausência dos requisitos da Lei 5584/70 e Enunciado 219 do C.TST, principalmente no que se refere às exigências inscritas na parte final do mencionado Enunciado. Ressalte-se, por oportuno, que o art. 791 da CLT subsiste em face da Lei 8.906/94, uma vez que a CLT é um instituto UNO, que somente poderá ser modificado por outra lei da mesma natureza, principalmente atentando-se para o disposto no § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

III - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, resolve a MM. 12ª JCJ de Goiânia, à unanimidade, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, para o fim de condenar o Reclamado ESTADO DE GOIÁS a depositar, em oito dias após o trânsito em julgado da decisão, o FGTS do curso do pacto laboral, acrescido de juros e correção monetária, na conta vinculada dos seguintes Reclamantes: ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA¹, CORACI RODRIGUES DE REZENDE², CORINA GRACIANO MACHADO³, DOMINGAS BARBOSA SILVA⁴, ELAINE FORTUNATO DAL-BEM⁵, ELIANE MARIE DE AMORIM MELO FONSECA⁶, ELZA BATISTA DE OLIVEIRA⁷, IARA CUNHA PAIVA⁸, IRINEUSA NOGUEIRA MACEDO⁹, IVONE PEREIRA PIMENTA DA SILVA¹⁰, JOAQUINA RIBEIRO DA GAMA¹¹, JOVITA BORGES DE ARAÚJO¹², LEONIDIA LEMES DOS SANTOS¹³, MARIA APARECIDA DA SILVA¹⁴, MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS¹⁵, MARIA CONCEIÇÃO CONRADO¹⁶, MARCE DIVINA DE PAULA COSTA¹⁷, MARIA GORETT NUNES¹⁸, MARLENE LUSTOSA ROCHA¹⁹, MIRIÃ DA CUNHA ABREU²⁰, RILZA ALVES DOS SANTOS²¹, ROSÂNGELA DOS SAZNTOS ULÁCIA BOAVENTURA²², ROSILDA ARAÚJO²³, SIMIANA FERNANDE MAMEDES²⁴, SANDRA MARIA BONIFÁCIO ALVES²⁵, VERA LÚCIA LEMES XAVIER²⁶. O descumprimento da obrigação de fazer importará em multa de 20% sobre o valor da obrigação devida a cada Reclamante. É devida, ainda, multa de 20% a favor da União Federal. O depósito é limitado da data das respectivas opções, ou de 05.10.88 no caso de não optantes, até a transformação do vínculo celetista para estatutário. Tudo nos termos da

214
1 820

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

fundamentação precedente, que passa a integrar esse dispositivo para todos os efeitos legais.

Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor de R\$ 15.000,00, arbitrado para fins de condenação, as quais poderão ser pagas ao final.

Oficie-se ao INSS, à CEF e à DRT, enviando cópia da decisão.

Após o prazo do Recurso Voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em cumprimento ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do inc. V do art. 1º do Dec.Lei 779/69.

INTIMEM-SE.
Nada mais.

W Ramos

Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta

Wagner Luiz de Paixão Borges Dieiro
Wagner Luiz de Paixão Borges Dieiro
JUIZ CLASSISTA - REP. TRABALHADORES 12.ª J.C.J.

Maurício de Almeida
Maurício de Almeida
JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS
EMPREGADORES - 12.ª J.C.J.

João Cirilo Corrêa
João Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

12ª J.C.J./GOIÂNIA-GO ²²⁷
Rug T-51, esq. c/ Av. T-01-St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia-GO 215
P

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

ENDEREÇO: _____ Supra _____

NOT. INT. Nº _____ 2948 / 94 _____ EM 16 / 09 / 94 _____

PROCESSO Nº _____ 025 / 94 _____
RECTE.: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS SANTOS E OUTROS
ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RECD.: DE GOIÁS

Pela presente, fica V. Sª _____ Notificado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 04 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 - _____


José Carlos Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia

c/Seed
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 19/09/94 2ª feira
Ivone
Ivone Santana Fogaça
Diretor da Secretaria
Sec. Especializada 12ª. JCJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. 025/94 NOT. 2948/94

CONTRATO
ECT/DR/GO
RT 18ª REGIÃO

12ª

VICENTE DE PAULA NETO

AV. GOIÁS Nº 350 S/ 304 CENTRO

GOIÂNIA

GO.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE DE ENTREGA Nº

PROCESSO Nº 12ª

DESTINATÁRIO

VICENTE DE PAULA NETO

ENDEREÇO

AV. GOIÁS Nº 350 S/ 304 CENTRO

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO.

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

20.09.94

Stela Maria C.



COE - GOIÂNIA

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

IT

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

12ª. JCJ/GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01-St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia-GO

229
216
1

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO

ENDEREÇO: SUPRA

NOT. INT. Nº 2949 / 94 EM 16 / 09 / 94

PROCESSO Nº 025 / 94
RECTE.: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS E OUTROS
RECD.: ESTADO DE GOIÁS PROC. GERAL DO EST. DE GOIÁS

Pela presente, fica V. Sª Notificado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 -


José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia

c/5edd
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 19 / 09 / 94 2ª feira
Diretor da Secretaria
Evone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12ª. JCJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC; 025/94 NOT. 2949/94

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

12ª

SONIMAR FERNANDES OLIVIERA

RUA 82 CENTRO ADMINISTRATIVO 10º ANDAR

GOIÂNIA

GO.

JUNTA DA

Nesta data, faço juntar aos autos
de Petição, fls. 223/224.

Aos 28 de setembro de 1994


Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
18ª REGIÃO**

COMPROVANTE DE ENTREGA Nº



PROCESSO Nº 12ª

DESTINATÁRIO

SONIMAR FERNANDES OLIVIERA

ENDEREÇO

RUA 82 CENTRO ADMINISTRATIVO 10º ANDAR

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO.

RECEBIDO EM

20.09.94

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Quirino Costa

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

21 SET 1994 038638

217
f

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO.

Processo : 025/94
Reclamante: ANATOLINA DA SILVA DIAS SANTOS E OUTROS
Reclamado : ESTADO DE GOIÁS

J. Incluem-se na pauta do dia 23.09.94,
às 15:15 horas.

Em 22.09.94, 5ª f.

Wanda
Wanda Lúcia Ramos da Silva

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria Geral do Estado, no Ed. do Centro Administrativo, 10º andar, sala 1.019, rua 82, s/nº, Centro, nesta Capital, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. interpor **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**, com fulcro no disposto no art. 464, II do CPC, pelas seguintes razões:

A ação foi interposta em desfavor do ESTADO DE GOIÁS, onde os autores pleiteiam os depósitos do FGTS e declinam as respectivas datas de opção.

O Embargante ao apresentar sua defesa questiona certas datas declinadas na exordial como sendo dias a sua da opção.

A r. sentença embargada decidiu que "os valores são devidos a partir das respectivas opções pelo FGTS, com exceção daqueles Reclamantes que não optaram, sendo nesse caso o FGTS incide a partir de 05.10.88."

Como o pedido foi determinado em relação as datas de opção e houve controvérsia em relação a certas datas, a sentença há que ser precisa, consoante determinação contida no parágrafo único, do artigo 459, do Estatuto de Processo Civil, cuja redação é a seguinte:

Adriana

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

224
218
f

- 02 -

" Quando o autor tiver formulado pedido certo, é vedado ao juiz proferir sentença ilíquida."

Assim, são oportunos e próprios os presentes Embargos Declaratórios para que não haja incidência do Enunciado 297/TST. Sobre o assunto, cita-se o seguinte julgado:

" SENTENÇA - OMISSÃO - NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O remédio processual para sanar omissão na sentença são os Embargos de Declaração (art. 467, II, CPC, aplicado subsidiariamente). Sua não utilização impede que a matéria omitida seja apreciada em Recurso Ordinário por preclusa e à falta de prequestionamento, o que implicaria a supressão de uma instância (Súmula 356/STF, Enunciados 184 e 297/TST) (TST, RR 1433/90.5. Fernando Damasceno, Ac. 1ª T. 2029/90.1). In Nova Jurisprudência em Direito do Trabalho, Valentin Carrion, Ed. RT, 1.992, pág. 166).

Pelo exposto, confia o Embargante que os presentes Embargos Corretivos serão recebidos para sanar a omissão apontada, qual seja, conste do "decisum" as datas a partir das quais o Estado de Goiás deve efetuar os depósitos do FGTS para os servidores beneficiários da r. sentença embargada.

Goiânia, 21 de setembro de 1.994

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673

JUNTADA

Nesta data, faço junta dos presentes autos
de Embargos Decl, fs. 225/226.
Aos 23 de Setembro de 1994

[Handwritten signature]

Maria Rosário Rodrigues Moreira
Sec. Especializada 12ª. JCJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

225
219
f

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1994, reuniu-se a 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juizes

Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 12ª J.C.J. 025 / 94, entre partes:

ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS e ESTADO DE GOIÁS

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 15:15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: ausentes.

Submetido o presente processo a julgamento e colhidos os votos dos Srs. Juizes Classistas, a Junta proferiu a seguinte DECISÃO:

I - RELATÓRIO

ESTADO DE GOIÁS interpôs os presentes Embargos Declaratórios à sentença de fls.216/220, alegando omissão quanto às datas a partir das quais devem ser efetuados os depósitos fundiários para os servidores beneficiários da sentença.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS

Os embargos são tempestivos; logo, merecem conhecimento.

Inexiste a apontada omissão.

A Sentença foi precisa quanto à data a partir da qual incide o recolhimento fundiário, bem como quanto aos beneficiários, conforme se lê:

"Os valores são devidos a partir das respectivas opções pelo FGTS, com exceção daqueles reclamantes que não optaram, sendo que nesse caso o FGTS incide a partir de 05.10.88".

Em execução de sentença apurar-se-á, a partir dos documentos constantes dos autos, quais são os reclamantes que têm direito ao FGTS a partir das respectivas opções e quais os que têm direito ao FGTS a partir de 05.10.88.

Improcedem os Embargos.

III - DISPOSITIVO

226
220
f

ISTO POSTO, resolve a MM 12ª J.C.J. de Goiânia-Go, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se.

Nada mais.


Wagner Luiz da Paixão Borges Dieiro
JUIZ CLASSISTA - REP. TRABALHADORES 12.ª J.C.J.


Wanda Lúcia Ramos da Silva
Juíza do Trabalho Substituta


José de Carvalho
JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES 12ª J.C.J.


José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

12ª. JCJ/GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01-St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia-GO 221

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 3076 / 94 EM 23 / setembro / 1994

PROCESSO Nº 025 / 94
RECTE.: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS (+3)0 (31M)
RECD.: ESTADO DE GOIÁS

Pela presente, fica V. Sª INTIMADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- (**XX**) 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 -

José Celso Corrêa
Diretor da Secretaria
da 12ª JCJ. de Goiânia

e/Seed
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 26 / 09 / 94 2ª feira
Evone
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3076/94

025/94

12ª

SONIMAR FERNANDES OLIVEIRA

RUA 82 -CENTRO ADMINISTRATIVO, 10º ANDAR SETOR
SUL

GOIÂNIA

GO

RECEBIDO
SECRETARIA DE
RECURSOS
TRIBUTÁRIOS
18ª REGIÃO
ATAG

CONTRATO
OT/DR/GO
18ª REGIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº

3076/94

PROCESSO Nº

025/94

12ª

J.C.J.

DESTINATÁRIO

SONIMAR FERNANDES OLIVEIRA

ENDEREÇO

RUA 82 -CENTRO ADMINISTRATIVO, 10º ANDAR SETOR
SUL

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

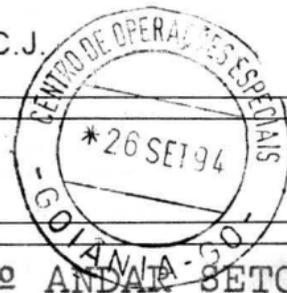
GO

RECEBIDO EM

27/09/94

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Genaro de Paula Nascimento



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

12ª. JCJ/GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01-St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia-GO

222
f

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 3075 / 94 EM 25 / setembro / 1994

PROCESSO Nº 025 / 94
RECTE.: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS (+300 (31)M
RECD.: ESTADO DE GOIÁS

Pela presente, fica V. Sª INTIMADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- (XX) 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 -


José Vinício Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª JCJ, do Espírito

c/ Silva
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 26 / 09 / 1994 2ª feira
Ivone
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
 39/GO
 1ª REGIÃO

3075/94

025/94

12/a

VICENTE DE PAULA NETO

AV. GOIÁS Nº350, Sala 304, Centro

GOIÂNIA

GO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
 destinatário em 20/09/94, conforme Viok-Veino
 recibo (SEED) colocado nesta data. Fls. 221
 Goiânia, 26/09/94 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

Abishai Borim Borges
 Sec. Especializado 12ª. JCJ

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
 destinatário em 20/09/94, conforme Viok-Veino
 recibo (SEED) colocado nesta data. Fls. 222
 Goiânia, 27/09/94 - 3ª feira

Diretor de Secretaria

Abishai Borim Borges
 Sec. Especializado 12ª. JCJ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE Nº 3075/94
DE ENTREGA

PROCESSO Nº 025/94

12/a J.C.J.

DESTINATÁRIO

VICENTE DE PAULA NETO

ENDEREÇO

AV. GOIÁS Nº 350, Sala 304, Centro

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

29.09.94

Stela Naيسة da Silva



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

223
223
1

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 27/09/94, conforme recibo (SEED) colocado nesta data. Goiânia, 04/10/94 - 3ª feira

Viob. Verso
Fls. 227

LB
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 27/09/94, conforme recibo (SEED) colocado nesta data. Goiânia, 05/10/94 - 4ª feira

Viob. Verso
Fls. 228

LB
Diretor de Secretaria

Abishai Borim Borges
Sec. Especializado 12ª. JCJ

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Peticões fls 230/238

Aos 10 de 10 de 19 94-2º F

Ivone
PI

Ivone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12ª. JCJ

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

220
224
1

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

888070
-7 001 9278

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO

Autos nº : 025/94
Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS E OUTROS
Reclamado : ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE)

J. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso. Vista ao recorrido para contra-arrazoar no prazo legal. Intima-se.

Em 09.10.94.

Paulo C. F. Andrade
Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria Geral do Estado, no Ed. do Centro Administrativo, 10º andar, sala 1.019, rua 82, s/nº, Centro, nesta Capital, inconformado com a r. decisão de fls., vem, respeitosamente à presença de V. Exa., interpor o presente **RECURSO ORDINÁRIO** pelos fatos e razões de direito aduzidos.

Assim, com as inclusas razões do recurso endereçadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região contendo os motivos pelos quais espera ver reformada parcialmente a decisão recorrida, requer se digne V. Exa. receber a presente postulação recursal em seus efeitos devolutivo e suspensivo, determinando o seu processamento e sua ulterior remessa ao órgão "ad quem".

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 06 de outubro de 1.994

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

221
225
9

Processo : 025/94- 12ª JCJ DE GOIÂNIA/GO, em grau de
R E C U R S O O R D I N Á R I O
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Recorridos: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS E OUTROS

Pelo Recorrente,
ESTADO DE GOIÁS.

Eméritos Julgadores:

Merece reforma a r. decisão vergastada que acolhendo a prescrição trintenária do FGTS condenou o Estado de Goiás a efetuar os depósitos do FGTS sobre todo o período do contrato de trabalho firmado entre os Recorridos e o ESTADO DE GOIÁS. O "dies a quo" para o referido depósito será da data das respectivas opções ou de 05.10.88, para os Recorridos não optantes.

O direito de pleitear qualquer parcela ou reparação da lesão do contrato de trabalho tem como óbice a prescrição estatuída no art. 7º, inciso XXIX, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, cuja redação é a seguinte:

" XXIX - ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;"

Olivero

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

222
226
1

- 02 -

À propósito, veja a lição de Délio Maranhão sobre a prescrição:

" Funda-se a prescrição na necessidade de certeza nas relações jurídicas. O Estado não pode tolerar a perpetuação das situações dúbias. Se o titular do direito ofendido não age propondo a ação pra restabelecer o equilíbrio desfeito, o Estado visando a estabilidade das relações em sociedade consolida a situação criada, punindo desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito "dormientibus non succurrit jus." (Délio Maranhão, in Instituições do Direito do Trabalho, Livraria Freitas Bastos S/A, 8a ed., São Paulo, 1.981, pág. 1.209).

O Enunciado 95/TST não tem mais vigência face ao novo ordenamento jurídico e nesse mesmo diapasão tem se pronunciado o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a Região, senão vejamos:

" Constituição Federal - FGTS - Prescrição. Com o advento da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, as ações quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho (entre as quais se incluem os créditos do FGTS, têm os prazos prescricionais previstos no nº XXIX, do art. 7º, da mesma sendo ou passando a ser inconstitucional qualquer Lei ou Súmula que vise reduzir ou ampliar os prazos ali estabelecidos. Quando a Constituição Federal quis estabelecer, apenas, os conteúdos mínimos, se utilizou de expressões como nunca inferior, no mínimo, pelo menos, nenhuma delas usadas no dispositivo constitucional que trata da prescrição.

Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator." (in D.J. de 21 de maio de 1.991 - Proc. RO 140/91, Ac. 111/91 - 2a JCJ de Goiânia).

A. Oliveira

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

223
227
P

- 03 -

" Antes da vigência da Carta Magna de 88, era trintenária a prescrição do FGTS (Enunciado nº 95/TST). Estava, assim, o recorrente obrigado a trazer aos autos os comprovantes dos depósitos, procedidos a esse título. Não o tendo feito, ensejou a condenação que lhe foi imposta. 2. Recurso do qual se conhece, para, no mérito, dar-lhe-se parcial provimento." (RO 3.057/91 - Ac. 2.359/92 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Dutra - Mond. Maldonado - publicado no D.J. 17.12.92).

" Após o advento da C.F./88, a prescrição do FGTS é quinquenal (inteligência do art. 7º, incisos III e XXIX, letra "a" da C.F.). O art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90 (prescrição trintenária), somente diz respeito ao processo de fiscalização. Recurso improvido." (RO 1.024/91, Ac. 986/91, D.J. 08.11.91).

Por outro lado, o artigo 23, parágrafo 5º, da Lei nº 8.036/90, dispõe "in verbis":

" O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária."

A prescrição trintenária prevista no parágrafo 5º do artigo 23 da Lei nº 8.036/90 é para a Caixa Econômica Federal - órgão gestor do fundo consoante dispões o "caput" do art. 23 mencionado referido prazo é para a verificação do cumprimento do disposto na Lei nº 8.036/90 bem como "apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviços..."

O § 5º do art. 23, já citado é bem explícito ao dispor que "O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária."

Soliveira

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

228
9

- 04 -

Assim, não há como reconhecer o prazo trintenário para o empregado reclamar seu depósito.

Ainda sobre o assunto, vejamos as seguintes ementas:

" Bial e Quinquenal - Aplicabilidade imediata e direito adquirido. Em face da imediata aplicação do preceito constitucional (C.F., art. 5º, parágrafo 1º) e do respeito ao direito adquirido (C.F. art. 5º, XXIX), o novo prazo prescricional apanha os que ainda estiverem em curso, modificando o lapso temporal para cinco anos, não podendo, porém, restaurar prazos já consumados, pois aí estaria ferindo direito adquirido da parte acusada de lesão, ou seja, direito de arguir a prescrição em eventual demanda, e, por conseguinte, ensejar não ser responsabilizado pelo ato. Recurso de Revista que se dá parcial provimento para determinar a observância de prescrição quinquenal, excluídas da condenação parcelas anteriores a 05.10.88." TST/RR 19676/90.4 (Ac. 5ª T. 0146) 3ª Reg. Rel. Min. Wagner Pimenta. In DJU 18.10.91, pág. 14.653."

" FGTS - PRESCRIÇÃO - A natureza dos depósitos de FGTS é controversa, na doutrina e na jurisprudência. Contudo, seja qual for a verba é quinquenal, ao teor dos artigos 7º, incisos III e XXIX, art. 146, inciso III e 149 da Constituição Federal, e artigos 113 e 174, do Código Tributário Nacional." (Ac. 058/91 - Rel. Juiz Octávio J. de M. Drummond Maldonado - publicado no D.J. de Goiás de 27.05.91).

A Lei nº 11.655/91, implantou o regime único para os servidores públicos - o estatutário, a partir de 1º de janeiro de 1.992, devendo por isso ser reformada a r. sentença fustigada que albergou a prescrição trintenária para que seja acolhida a prescrição quinquenal.

s51d

Silveira

225
229
P

II - Do FGTS

Na exordial os Recorridos pleitearam depósitos de FGTS declinando as respectivas datas de opção.

O Estado de Goiás ao oferecer a sua defesa questionou certas datas apontadas na inicial como sendo o início da opção pelo regime do FGTS.

A sentença "a quo", embora embargada, se limitou a dizer que: "os valores são devidos a partir das respectivas opções pelo FGTS, com exceção daqueles Reclamantes que não optaram, sendo nesse caso o FGTS incide a partir de 05.10.88."

Consoante o artigo 459, do Estatuto de Processo Civil, aplicado "ex vi" do disposto no artigo 769 da CLT, a sentença tem que ser precisa uma vez que o pedido foi certo e determinado em relação às datas de opção e sobre as quais houve controvérsia.

Assim, há que ser reformada a r. sentença fustigada para que conste explicitamente na condenação o termo inicial dos depósitos do FGTS para os Recorridos.

III - Da Nulidade da Sentença

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, o parágrafo único do artigo 25, dispõe:

" Art. 25 - Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compelí-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos da lei."

Oliveira

236
230
j

- 06 -

Parágrafo Único - A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação." (grifos são nossos).

Propositura - origem latina - propositus que na terminologia jurídica significa o ato pelo qual se inicia uma ação.

" Desse modo, propositura da ação é o ato pelo ato pelo qual, entregando-se a petição inicial, em que se pede que é de nosso direito ou o que se pretende, fundado nele, se promove o começo ou o início da demanda." (in Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, 1.980, III volume, pág. 1242).

Assim, o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 8.036/90 determinou que além da Caixa Econômica Federal o Ministério do Trabalho e Previdência Social deve ser notificado da propositura da ação.

A inteligência do mencionado parágrafo único é indiscutível e a notificação deve ocorrer por ocasião do ajuizamento, início da ação e não como constou na r. sentença recorrida.

IV - Das multas de 20%

A r. sentença vergastada condenou o Estado de Goiás a efetuar o depósito do FGTS e no "descumprimento da obrigação de fazer importará na multa de 20% sobre o valor da obrigação devida a cada Reclamante. É devida, ainda, multa de 20% a favor da União Federal".

oliveira

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

231
f

- 07 -

Para quem descumpre a obrigação de fazer pode ser imposta coação mediante as astreintes ou cominações pecuniárias diárias, para que tornando insuportável o ônus desestimule a resistência ao não cumprimento.

No caso, não se pode aplicar a teoria das astreintes por total falta de previsão legal.

Assim, há que ser expurgado da r. sentença recorrida as multas de 20% (vinte por cento) para cada Reclamante bem como para a União.

V - Da determinação de se oficialiar o INSS

Consta na r. sentença vergastada que seja oficiado o INSS, enviando-se cópia da decisão.

Não é pertinente ao caso em apreço tal procedimento, pois o Estado de Goiás, conforme permissivo constitucional, tem previdência própria, qual seja, o IPASGO.

Desta forma, é inaplicável ao caso em questão qualquer notificação ao INSS.

Ademais, sobre o FGTS não incide qualquer contribuição previdenciária dada a natureza não salarial do mesmo.

s51d

Soliveira

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

232
1

- 08 -

Em assim sendo deve ser retirado da r. sentença recorrida a comentada notificação ao INSS.

Face ao exposto o Recorrente requer o conhecimento e provimento do recurso ora interposto para que se declare nula a sentença eis que não obedeceu o comando contido no Parágrafo único, art. 25, Lei nº 8.036/90 ou seja acatada a prescrição quinquenal, a teor do disposto no art. 7º, inciso XXIX, letra "a" da C.F./88 e ainda, seja retirada da condenação as multas de 20%.

Goiânia, 06 de outubro de 1.994

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

12ª. JCJ/GOIÂNIA-GO ²³⁸
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01-St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia-GO

233

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 3278 / 94 EM 10 / outubro / 1994

PROCESSO Nº	025 / 94
RECTE.:	ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS DOS SANTOS
RECDO.:	ESTADO DE GOIÁS

Pela presente, fica V. Sª INTIMADO para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 07 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- (**XX**) 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) RECLAMADO NO PRAZO LEGAL.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 - _____


José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª JCJ. de Goiânia

ci deol
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 11 / 10 / 94 3ª feira
Diretor da Secretaria 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
 PCT/DR/GO
 TR 15ª REGIÃO

3278/94

025/94

12ª

VICENTE DE PAULA NETO

AV. GOIÁS Nº 350, Sala 304, CENTRO

GOIÂNIA

GO

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos
 ao Dr. Vicente P. Neto
 Goiânia, 14 de 10 de 19 94

 Servidor

Abishai Borim Borges

Sec. Especializado 12ª. JCJ

Termo de Verificação de Folhas

Contém estes autos 239 folhas numeradas rubricadas,
 de que, para constar, lavro este termo, aos
14 de 10 de 19 94.

 Diretora de Secretaria

Abishai Borim Borges
 Sec. Especializado 12ª. JCJ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO**

**CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO**

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº

3278/94

PROCESSO Nº 025/94

12ª

J.C.J.

DESTINATÁRIO

VICENTE DE PAULA NETO

ENDEREÇO

AV. GOIÁS Nº 350, Sala 304, CENTRO

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GOIÂNIA-GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

13.10.94. Stela Maria C. da Silva



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

A

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

240
237
234
f

12ª. Junta de Conciliação e Julgamento
RECEBIDO
21-10-94
GOIÂNIA - GO

AB33
Abishai Borim Borges
Sec. Especializado 12ª. J.C.J.

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 3/10/94, conforme recibo (SEED) colocado nesta data. *Violo Viana*
Goiania, 20/10/94 - 6ª feira. *Fls. 239*

AB33

Diretor de Secretaria
Abishai Borim Borges
Sec. Especializado 12ª. J.C.J.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos:

de Peticão fls 241/245
Aos 26 de 10 de 19 94-H.F

Ivone
PI

Ivone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12ª. JCJ



LATO SENSU

ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

21 OUT 17 08 às 043189

235
1

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 12ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO. PROTOCOLO

J. Subam os autos ao TRT da 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Em 21.10.94

Paulo C. F. Andrade
Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho

RECTE: ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS E OUTROS

RECDO: ESTADO DE GOIÁS

PROC.: Nº. 025/94

ANTOLINA LEMES DA SILVA E OUTROS, já qualificados nos autos do processo acima referenciado, por seus advogados in-fra-assinados, vem, à presença de V. Exa., oferecer as Contra-Razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Estado de Goiás, pedindo a V. Exa., que se dignereceber as contra-razões, mandar juntá-lo aos autos, e, seguido os tramites legais, faça subir o feito à apreciação do E. T.R.T, 18ª. Região.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 21 de outubro de 1.994.

Vicente de Paula Neto

Vicente de Paula Neto

OAB/GO nº. 13.069

Aldeth Lima Coelho

Aldeth Lima Coelho

OAB/GO nº. 9.842

Livia Simone Lopes Barbosa

Livia Simone Lopes Barbosa

OAB/GO nº. 12.234



LATO SENSU

ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA LTDA.

[Handwritten signature]
236
f

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª. REGIÃO, GOIÂNIA-GO.

COLETA TURMA JULGADORA

CONTRA - RAZÕES

"Data Vênia" o brilhantíssimo Recurso Ordinário, ora interposto pelo recorrente, é meramente procrastinatório' do feito, não merecendo por isso mesmo ser acolhido por este Colen do Tribunal.

"PRESCRIÇÃO"

Consoante ao Enunciado nº. 95 do Tribunal Superior do Trabalho que está em pleno vigor, mesmo após a vigência' da Constituição Federal de 1.988, a prescrição para reclamar o FGTS não depositado è trintenária.

Por, conseguinte, não estão prescritas as parcelas do FGTS a partir das respectivas opções, com exceção daqueles reclamantes que não optaram, sendo que nesse caso o FGTS incide a partir de 05.10.88.

Inacolhe-se, pois a prescrição das parcelas' do FGTS alegadas pelo recorrente.



LATO SENSU

ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA LTDA.

24/3
237

É importante salientar que, a verba fundiária tem caráter social, apesar da existência de divergências doutrinária e jurisprudencial, portanto, foge a regra da prescrição bienal e quinquenal, por existir norma mais favorável consubstanciada na Lei nº. 8.036, no seu art. 23, parágrafo 5º., onde evidencia: "respeitado privilégio do FGTS à prescrição trintenária". Assim, fica reforçado o Enunciado 95, do TST que estabelece:

"É Trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição do fundo de garantia do tempo de serviço".

"Antes da CF/88 o STF já pacificara que por se tratar de contribuição previdenciária a do FGTS prescrevia em trinta anos, nos termos do art. 114, da Lei nº. 3.807/60 (LOPS) reafirmado no art. 209 da CLPS, com o advento da CF/88 permanece, consoante ao art. 149, Parágrafo Único, a natureza previdenciária da parcela e, de consequência, o prazo prescricional. A nova Lei do FGTS impede outra interpretação ao estabelecer expressamente no art. 23, §5º. que fica ressalvado o "privilégio do FGTS à prescrição Trintenária". Logo, a Súmula 95, de E. T.S.T é consentânea com a nova Carta Magna e legislação infra - constitucional". (Rec. Ord. 3.482/94 - Recte: Solange de Souza - Recdo: BANCO NOROESTE S/A - Rel. ERNESTO TEVIZAN J. em 09.04.1.993 - TRT - 9ª. Região)

Assim sendo, observa-se-á, sempre o princípio da proteção tutelar consistente nas regras reconhecidamente aplicáveis:



LATO SENSU

ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA LTDA.

238

f

[Handwritten signature]

- a) da norma mais favoráveis: havendo conflito de interesses, terá aplicação a norma que atenda melhor os interesses do empregado;
- b) da condição mais benéfica: o ganho do empregado não deve ser diminuído, devendo - se respeitar os direitos adquiridos.

Em concordância com o princípio da norma mais favorável e ao princípio geral do direito em não permitir que uma parte enriqueça injustamente em prejuízo de outra, entende-se não ser quinquenal e nem bienal a prescrição das parcelas do FGTS e sim trintenária a sua prescrição.

- DO FGTS

Com relação aos depósitos do FGTS determinado pela sentença monocrática, não há dúvida que os valores são devidos a partir das respectivas opções, com exceções daqueles reclamantes que não optaram, sendo que neste caso, o FGTS incide a partir de 05.10.88. O Estado em nenhum momento provou a existência de qualquer depósito. Assim, não há em que se falar em reforma de sentença.

- DA NULIDADE DA SENTENÇA

A notificação a C.E.F, ao Ministério do Trabalho e a Previdência Social que dispõe o Parágrafo Único da Lei nº. 8.036, não é motivo ensejador de nulidade de sentença, até porque, a sentença deixa bem claro que tais órgãos são fiscais da lei e não parte do processo.

- DAS MULTAS DE 20%



LATO SENSU

ASSESSORIA JURÍDICA E ECONÔMICA LTDA.

239
f 2/5

Se o Estado não teve a dignidade de cumprir com a obrigação que ensejou a propositura dessa ação é justo que seja aplicado uma penalização a todos aqueles que não cumpre com a sua obrigação. Assim, o que determinou a r. sentença não merece reforma.

De tudo, a sentença fustiga, pelos seus jurídicos e bem lançados fundamentos, há de ser mantida na íntegra, com aplausos à Junta de Conciliação e Julgamento que sabiamente resolveu entender assim.

Conclui-se, não merecer reforma a r. sentença, mantendo-a, caso conhecido o Recurso, V. Exas. mais uma vez farão a tão esperada JUSTIÇA.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 21 de outubro de 1.994.

Vicente de Paula Neto

Vicente de Paula Neto

OAB/GO nº. 13.069.

Aldeth Lima Coelho

Aldeth Lima Coelho

9.842/OAB/GO

Livia Simone L. Barbosa

Livia Simone Lopes Barbosa

OAB/GO nº. 12.234

C E R T I D ã O

Certifico que no dia 05/10/94 decorreu o prazo para o reclamante interpor recurso Or dinário e no dia 21/10/94 para interposição de recurso Adesivo.

Goiânia - Go, 09 de novembro de 1.994.



José Cirilo Corrêa
Diretor de Secretaria
da 12ª J.C.J. de Goiânia

SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

Recebi em 09 / 11 / 99


Geraldina Maria de Jesus e Oliveira
Secretária Especializada
TRT - 18ª. Região

PARTE EM BRANCO


Geraldina Maria de Jesus e Oliveira
Secretária Especializada
TRT 18ª. Região

241 20/7
f



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, **não houve** expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18.^a Região, com paralização total ou parcial das atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1994 - parte do Recesso Forense, que teve início em 20.12.93, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

14 a 16 de fevereiro de 1994 - 2.^a e 3.^a feira de Carnaval e 4.^a feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT-18.^a Região);

30 de março a 1º de abril de 1994 - 4.^a a 6.^a feira da Semana Santa (Feriado Regimental - Art. 110 do Regimento Interno do TRT-18.^a Região);

21 de abril de 1994 - 5.^a feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

24 de maio de 1994 - 3.^a feira - Atividades suspensas em razão de ser data especial dedicada à Nossa Senhora Maria Auxiliadora, Santa Padroeira da Cidade de Goiânia - GO, fixada como Feriado Municipal, o qual se equipara, segundo a Lei Federal, aos feriados nacionais (Portaria TRT 18.^a Região GP nº 151/94, do dia 23/05/94);

02 de junho de 1994 - 5.^a feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI;

20 de junho de 1994 - 2.^a feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT/18.^a-GP/SGP nº 201/94 de 20 de junho de 1994 - Expediente de 8:00 às 15:00 h);

24 de junho de 1994 - 6.^a feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT/18.^a-GP/SGP nº



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

201/94 de 20 de junho de 1994 - Expediente de 8:00 às 15:00 h);

28 de junho de 1994 - 3ª feira - Atividades parcialmente suspensas nesta Justiça Especializada, em razão do jogo do Brasil na Copa do Mundo (Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 201/94 de 20 de junho de 1994-expediente de 8:00 às 15:00 h.);

29 e 30 de junho e 1º e 04 de julho de 1994 - 4ª, 5ª, 6ª e 2ª feira - Atividades suspensas nesta Justiça Especializada, por questões de segurança (Portaria TRT/18ª - GP/SGP nº 206/94 de 29 de junho de 1994);

11 de agosto de 1994 - 5ª feira - (Feria do Regimental - Art. 110 do Regimento Interno do TRT-18ª Região);

07 de setembro de 1994 - 4ª feira - FERIA do Nacional;

03 de outubro de 1994 - 2ª feira - FERIA do Nacional (ELEIÇÃO GERAL);

12 de outubro de 1994 - 4ª feira - FERIA do Nacional - Data especial dedicada em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Santa Padroeira do Brasil;

24 de outubro de 1994 - 2ª feira - FERIA do Municipal - Aniversário da Cidade de Goiânia;

28 de outubro de 1994 - 6ª feira - FERIA do Regimental (Art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

31 de outubro de 1994 - 2ª feira - Atividades suspensas conforme Portaria TRT/18ª-GP/SGP nº 338/94, de 04.10.94;

1º e 02 de novembro de 1994 - 3ª e 4ª feira - Feriado Regimental (Art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região).

Goiânia, 10/11/94

MARCELO MARQUES DE MATOS

p/ Diretor da Secretaria de Coordenação

Judiciária



TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 249 folhas, com as seguintes irregularidades: nenhuma

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 09 dias do mês de novembro de 1994

Geraldina Maria de Jesus e Oliveira
Secretário Especializado
TRT - 18ª Região

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro de 1994, autuei o presente Recurso Ordinário o qual tomou o nº TRT. RO-3219/94

Colombina Alves de Castro Valadão

Colombina Alves de Castro Valadão
Secretário Especializado

TERMO DE VISTA

Aos 10 dias do mês de novembro de 1994, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho. Do que, para constar, lavrei este termo.

Geraldina Maria de Jesus e Oliveira
Secretário Especializado
TRT - 18ª Região

MPT-PROC. REG. TRAB.
18ª REGIÃO

003165 NOV 94 10 20

PROTOCOLO

Distribuído ao Procurador - Chefe

PRT - 18 Região

Dr. Edson Braz da Silva

EM 16 / 11 / 94

Valéria de B. Castanheira Leão
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região

PROMOÇÃO DO MPT

Não vislumbrando a existência de interesse público que justifique a intervenção do Ministério Público do Trabalho, opino pelo prosseguimento do feito.

Goiânia 16 / 11 / 1994

Edson Braz da Silva
Procurador Chefe
PRT - 18ª Região

Recebido do Procurador, com o parecer assinado.

Em 16 / 11 / 1994

Valéria de B. Castanheira Leão
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região

Com o parecer incluso, faço remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª. Região

Em 17 / 11 / 1994

Valéria de B. Castanheira Leão
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



Distribuído a (o) Procurador (a) do Trabalho

Dr (a) Jane Araújo dos Santos Silani

Em: 28/11/94

Valéria de B. Castanheira Leite
Valéria de B. Castanheira Leite

Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 18ª Região

245

f



PROCESSO : TRT - RO Nº 3219/94
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDO : ANTONIA MARIA DO R. FERREIRA SILVA E OUTROS
(25)
ORIGEM : 12ª JCJ DE GOIÂNIA

PARECER Nº 819/94

Versam os presentes autos acerca de Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, consoante razões lançadas às fls. 231/138, bem como de Remessa *ex officio*, *ex vi* do disposto no Decreto Lei nº 779/69, contra a r. sentença de fls. 216/220, que julgou procedentes, em parte, os pedidos.

Atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, merecem conhecimento o recurso ordinário e remessa *ex officio*.

Preliminarmente

FGTS - Prescrição

É correto afirmar que a Carta da República de 1988 incluiu o FGTS no rol dos direitos do trabalhador. Por decorrência lógica, aplica-se-lhe, quanto à prescrição, a regra de cinco anos na constância do contrato, e de dois, após sua extinção, respeitado o limite imposto.

Contudo, não se pode olvidar que anteriormente àquela Carta, vigorava outra regra. A Lei nº 5.107/66, então em vigor, estabelecia claramente a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 18ª Região

246



prescrição trintenária. Consoante dispunha o En. nº 95, do C. TST, " É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o FGTS". Tal entendimento se baseava inclusive na disposição contida no art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social.

De consequência, até 05.OUT.88, era de trinta anos o prazo prescricional referido, passando a prescrição quinquenal a vigorar apenas após aquela data. O que se nota, aí, é um aparente conflito intertemporal de leis. O Digesto Civil pátrio, em sua Lei de Introdução, que fixa preceitos gerais, aplicáveis ao ordenamento jurídico como um todo, estabelece (art. 6º da LICC) que a Lei em vigor terá efeito imediato e geral, porém não poderá prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. A lei adventícia não retroage para ferir direito adquirido. O decurso do prazo de trinta anos foi obstado pela lei nova, que estabeleceu um novo lapso prescricional. Logo, o quinquênio (ou biênio) somente pode ser contado a partir do Diploma legal que o instituiu - a Carta Federal de 05.OUT.88.

Conclui-se, pois, que no caso presente, não há prescrição a ser declarada.

Mérito
Do FGTS

A questão relacionada às datas de opção pelo FGTS já foi dirimida no julgamento dos embargos interpostos pelo recorrente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 18ª Região

247

1



Notificação da CEF

É certo que o art. 25, parágrafo único da Lei 8.036/90 determina a notificação da CEF e do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Contudo, tal notificação, que não se confunde com a citação, deve ser entendida como mera notícia que se deve dar àquelas entidades, da propositura da ação.

Não sendo estas intervenções necessárias no processo, não há que se falar em nulidade da sentença.

Da Multa de 20%

De fato, como salientou o recorrente, incabe a aplicação da multa de 20% sobre o valor da obrigação devida a cada reclamante. O caso não trata das "astreintes", que se referem a obrigação de fazer, personalíssima em relação à pessoa do devedor. A condenação, portanto, não tem supedâneo legal.

Entretanto, correta a aplicação da multa prevista no art. 22 da Lei 8.036/90, que deverá se reverter ao FGTS.

Referida multa tem caráter administrativo. Inobstante integre o FGTS, não se incorpora ao saldo da conta vinculada do obreiro.

O § 1º do aludido dispositivo legal consigna que ao trabalhador é assegurado o valor correspondente aos depósitos efetuados, com acréscimo de juros e atualização monetária. Com efeito, a multa prevista no art. 22 configura uma espécie de cláusula penal legalmente estipulada em favor do FGTS, com respaldo no art. 919 do Código Civil.

Sendo a cláusula penal uma prefixação de prejuízos porventura sofridos pelo credor face à mora do devedor, tem-se que, no caso, o

Jan



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho - 18ª Região

248
p



credor prejudicado foi o FGTS, que se viu impossibilitado de aplicar recursos em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana previstos no § 2º, art. 9º da Lei citada. O prejuízo não foi do trabalhador, que não dispõe livremente do saldo de sua conta vinculada.

Da Determinação de Oficiar o INSS

Considerando que o obreiro está sujeito às regras do sistema estadual de previdência social, não há como fazer cumprir o despositivo da r. sentença, que ordenou ao Estado que comprovasse o recolhimento do INSS.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, oficia este Órgão Ministerial pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso ordinário e da remessa *ex officio*.

Goiânia, 30 de novembro de 1994.


JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI
Procuradora do Trabalho


ANDRÉIA FERREIRA DE MELO
Estagiária OAB-GO 10.551-E

Recebi do Procurador, com o parecer
assinado.

Em 30 / 11 / 194

Valéria de B. Castanheira Lobo
Valéria de B. Castanheira Lobo
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região

Com o parecer incluso, faço remessa destes autos ao
Igrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª. Região

Em 02 / 12 / 194

Valéria de B. Castanheira Lobo

Valéria de B. Castanheira Lobo
Diretora da Div. Processual
PRT. - 18ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18.ª REGIAO
TERMO DE RECEBIMENTO E REMESSA

Recebi o presente R.O.
em 02/12/94 e o encaminhado a(o) SAD
em 02/12/194

Serviço de Cadastro Processual

Geraldina Maria de Jesus e Oliveira
Secretário Especializado
TRT - 18ª. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SAD - Setor de Distribuição

249



TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 05 de Dezembro de 19 94

PIR

Chefe do Setor de Distribuição

Joaci Alves da Fonseca
Sec. Especializado

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, de ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente, que em audiência pública, realizada nesta data, foram sorteados os Exmos. Juizes:

RELATOR: Saulo Emídio dos Santos

REVISOR: JOSIAS MACEDO XAVIER

Goiânia, 20 de Março de 19 95

Dalva D. G. de Araújo

Diretora do Serviço de
Acórdão e Distribuição

Dalva Divina Gomes de Araújo
Diretora do Serviço de Acórdão e
Distribuição

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do Exmo. Juiz _____

Saulo Emídio dos Santos

Goiânia, 22 de Março de 19 95

Dalva D. G. de Araújo

Diretora do Serviço de
Acórdão e Distribuição

Dalva Divina Gomes de Araújo
Diretora do Serviço de Acórdão e
Distribuição

P. J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 22 de março de 1.995 .

mc

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que os prazos dos arts. 32, V e 33 do Regimento Interno estão suspensos conforme a Resolução Administrativa nº 28/93.
Goiânia, 22 de março de 1.995 .

mc

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Exmo. Sr. Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Convocado em substituição ao Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO).
Aos 22 dias do mês de março de 1.995 .

mc

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

VISTOS, AO REVISOR.

Goiânia, 17 de *05* de 1.996 .

Saulo E. Santos

Juiz Saulo Emídio dos Santos

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao Exmo. Juiz Josias Ma-
Ceilo Xavier

Goiânia, 17 de maio de 1.996 .

logilio

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

v/
Delanda Genaro Silveira
Auxiliar Especializado

el. R. Aguiar

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 17 de 05 de 1996

adelina
Adelina Carlos Machado

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Exmº Sr. Juiz **JOSIAS MACEDO XAVIER**.
Aos 20 de 05 de 1996.

adelina
Adelina Carlos Machado

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que os prazos processuais do Exmº Juiz **JOSIAS MACEDO XAVIER** encontram-se suspensos por motivo de férias no período de 04/07/96 a 02/08/96.

Goiânia, 11 de julho de 1996

adelina
Adelina Carlos Machado

VISTOS, À PAUTA

Goiânia, 4 de Setembro de 1996.

Josias Macedo Xavier
Juiz **JOSIAS MACEDO XAVIER**

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos À STP

Goiânia, 05 de 09 de 1996.

adelina
Adelina Carlos Machado

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos enviados pelo exmo. JUIZ REVISOR.

Goiânia-GO, 05 de 09 de 1996 (5ª feira)

Secretaria do Tribunal Pleno

Rosemary Rodrigues de Oliveira STP

PARTIDA EM BRANCO
TAL INSCRIÇÃO

Lus da Silva Pereira
Assistente Chefe - STP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data encaminhei os presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ LUIZ ROSA, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSIAS MACEDO XAVIER.

Goiânia, 7 de novembro de 1996, 5ª feira.

Goiámy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos a 613 87

Jose Luis Rosa

Goiânia, 07 de 11 de 1996 (feira)

van
M. Lusdalma Ferreira
Assistente - Chefe - STP

PARTE EM BRANCO
Alcino
Chefe de Serviço

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 07 de 11 de 1996.

Adelina Carlos Machado

Adelina Carlos Machado
Chefe de Serviços

REMESSA

Conforme solicitação do Excelentíssimo Juiz Presidente do
Eg. TRT 18ª Região, através do Ofício TRT 18ª GP/SGP
nº 1050/96, e determinação do Excelentíssimo Juiz JOSÉ
LUIZ ROSA, remeto estes autos ao SAD.

Goiânia, 06 de dezembro de 1996

Adelina Carlos Machado

Adelina Carlos Machado
Chefe de Serviços

PARTE EM BRANCO

Gilson Ozonias Teixeira
Assistente Chefe do Setor de
Distribuição

TRT - 18ª. REGIÃO - SAD/DISTRIBUIÇÃO
TERM. DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.
Em 06 / 10 / 98

Gilson Odean Teixeira
Assistente Chefe do Setor de
Distribuição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço a juntada aos presentes autos, do do-
cumento n.º - 260 -
Em 10 / 10 / 98

Gilson Odean Teixeira
Assistente Chefe do Setor de
Distribuição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

265
254
9

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que por Decreto de 8 de outubro de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 9.10.96, foi CONCEDIDA APOSENTADORIA ao Doutor JOSIAS MACEDO XAVIER no cargo de Juiz Classista, Representante dos Empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo sua Excelência sido sucedido pelo Suplente Exmo. Senhor Juiz JOSÉ LUIZ ROSA.

Goiânia, 10 de dezembro de 1996.

Dalva D. G. de Araújo
DALVA DIVINA GOMES DE ARAUJO

Diretora do Serviço de Acórdãos e Distribuição

REDISTRIBUIÇÃO

Tendo em vista a Certidão supra, fica o presente feito automaticamente redistribuído ao Exmo. Senhor Juiz JOSÉ LUIZ ROSA.

Goiânia, 10 de dezembro de 1996.

Sebastião R. de Paiva
JUIZ SEBASTIAO R. DE PAIVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
18ª Região

TRT - 18.ª REGIÃO — SAD-DISTRIBUIÇÃO
TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

CAB. ERUO SR. JUIZ JOSÉ

LUIZ ROCHA

Em 11 / 12 / 96

Gilson Osvaldo Teixeira
Assistente Chefe do Serviço de
Distribuição

PARTE EM BRANCO

Vanúcia Chavil C. M. Pontes
Assistente Administrativo

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 11 de 12 de 1996

Amachado
Adelina Carlos Machado

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Exmº Sr. Juiz **JOSÉ LUIZ ROSA**.

Aos 12 de 12 de 1996.

Amachado
Adelina Carlos Machado

VISTOS, À PAUTA

Goiânia, 12 de dezembro de 1996.

José Luiz Rosa
Juiz **JOSÉ LUIZ ROSA**

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos À STP

Goiânia, 12 de 12 de 1996.

Amachado
Adelina Carlos Machado

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
enviados pelo exmo. JUIZ REVISOR.

Goiânia-GO, 12 de de 19 96 (5ª feira)

Secretaria do Tribunal Pleno
Rosemary Rodrigues de Oliveira STP

PARTI EM BRANCO
TRT 10 DE GOIÁS

[Handwritten Signature]
Lucia Lima Ferreira
Assistente Chefe - STP

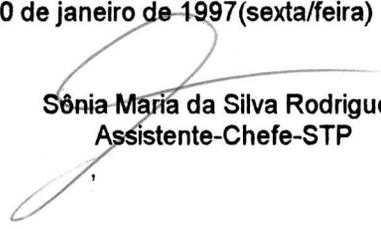
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins legais, que nesta data procedi a conferência dos presentes autos no que se refere à numeração.

CERTIFICO mais, que contém o "VISTO" dos Exm^{os} Juízes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Goiânia, 10 de janeiro de 1997 (sexta-feira)


Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe-STP

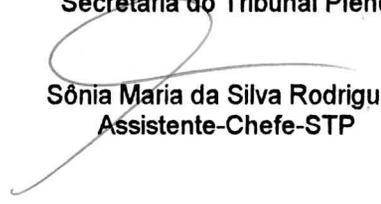
CERTIDÃO

CERTIFICO que, o presente processo foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTOS da Sessão Plenária designada para o dia 14 de janeiro de 1997 às 13:30 horas, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás N° 12.461, de 24 de dezembro de 1996, pág. 49/65.

Dou fé.

Goiânia, 10 de janeiro de 1997 (sexta-feira)

Secretaria do Tribunal Pleno


Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente-Chefe-STP

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
Certidão de Julgamento de Fls. 263

Goiânia, 07 de 02 de 1997 (segunda-feira)

Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente Chefe - STP

FOLHA EM BRANCO
TRT 13º REGIÃO

Lusdalma Ferreira

Assistente Chefe - STP



FL. 257
1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária extraordinária, hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes e representante do Ministério Público do Trabalho a seguir nominados, proferiu a decisão abaixo transcrita no processo indicado:

JUIZ-PRESIDENTE : OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO

JUIZES : JOSÉ LUIZ ROSA
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (**convocado**)
DORA MARIA DA COSTA (**convocada**)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (**convocado**)
JÚLIO DE ALENCASTRO (**convocado**)

PROCURADOR(A) : MÔNICA DE MACEDO GUEDES LEMOS FERREIRA

Processo TRT/GO/RO-3219/94 - EV - 12ª JCJ de Goiânia

Relator(a) : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz JOSÉ LUIZ ROSA
Recorrente(s) : 1. 12ª JCJ DE GOIÂNIA; 2. ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira (Procuradora); Vicente de Paula Neto e outros

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Egrégio Tribunal conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário do reclamado, rejeitou a alegação de nulidade, e, no mérito, **por maioria**, NEGOU-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz RELATOR, vencidos em parte os Juízes REVISOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, que lhes davam parcial provimento.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Goiânia, 22 de janeiro de 1997.


Goiámy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos ao S. A. D.
Goiânia, 21 de 01 de 1997 (2ª feira)

Lusdalma Ferreira
Assistente Chefe - STP

TRT - 18ª REGIÃO - SAD/ACÓRDÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes autos.

Em 22 de Janeiro de 97

Joaci Alves da Fonseca
Assist. Chefe do Setor de
Acórdãos

PARTE EM BRANCO

Joaci Alves da Fonseca
Assist. Chefe do Setor de
Acórdãos



258

FLS 24
9
[Assinatura]

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos, cujo acórdão receberá

Nº 246 / 97, ao Gabinete do Exmº Sr. Juiz Saulo
Emídio dos Santos.

Em 28/01/97.

[Assinatura]
Seção de Acórdãos
Dalva Divina Gomes de Araújo
Diretora do Serviço de Acórdão e
Distribuição

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 28 de Janeiro de 19 97

[Assinatura]
Gabinete do Juiz
Dalva Divina Gomes de Araújo
Auxiliar Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Juiz Saulo

Emídio dos Santos

Aos 28 de Janeiro de 19 97

[Assinatura]
Dalva Divina Gomes de Araújo
Auxiliar Especializada

Vistos, etc.

Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos
à Seção competente.

Goiânia, 17 de fevereiro de 1997

Gabinete do Juiz

Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.

Em 17 / 02 / 97

CM

Cynthia Martins Thomé
Atendente Judiciária

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 17 de 2 de 1997

Seção de Acórdãos

Domai Coutinho
Assistente Administrativo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de 90.

Nº 246/97 Af 205/268

Em 16 de 5 de 1997

Seção de Acórdãos
Sec. Especializado

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO-TRT-RO-Nº 3219/94 - ACÓRDÃO Nº 0246/97

RELATOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ JOSÉ LUIZ ROSA
RECORRENTES : 12ª JCJ DE GOIÂNIA; ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDOS : ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA E
OUTROS
ORIGEM : 12ª JCJ DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADOS : DRS. SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEI-
RA (PROCURADORA); VICENTE DE PAULA NETO E
OUTROS

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de Recurso Ordinário, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário do reclamado, rejeitar a alegação de nulidade, e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz RELATOR, vencidos em parte os Juízes REVISOR e GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, que lhes davam parcial provimento.

Goiânia, 22 de janeiro de 1997

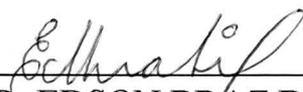
(data do julgamento)



PRESIDENTE DO TRIBUNAL
JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
(Art. 70, § 1º, do Regimento Interno)



RELATOR
JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS



DR. EDSON BRAZ DA SILVA
(Art. 746, alínea "d", da CLT)

PROCURADOR REGIONAL
DO TRABALHO



260
f

2
20/02

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Processo RO 3219/94
Juiz relator: Saulo Emídio dos Santos
Juiz revisor: Josias Macedo Xavier

1. RELATÓRIO.

A egrégia 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia desacolheu a prescrição argüida e julgou procedentes em parte os pedidos formulados por ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA, CORACI RODRIGUES DE REZENDE, CORINA GRACIANO MACHADO, DOMINGAS BARBOSA SILVA, ELAINE FORTUNATO DAL-BEM, ELIANE MARIE DE AMORIM MELO FONSECA, ELZA BATISTA DE OLIVEIRA, IARA CUNHA PAIVA, IRINEUSA NOGUEIRA MACEDO, IVONE PEREIRA PIMENTA DA SILVA, JOAQUINA RIBEIRO DA GAMA, JOVITA BORGES DE ARAÚJO, LEONIDIA LEMES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO CONRADO, MARCE DIVINA DE PAULA COSTA, MARIA GORETT NUNES, MARLENE LUSTOSA ROCHA, MIRIÃ DA CUNHA ABREU, RILZA ALVES DOS SANTOS, ROSÂNGELA DOS SANTOS ULÁCIA BOAVENTURA, ROSILDA ARAÚJO, SIMIANA FERNANDE MAMEDES, SANDRA MARIA BONIFÁCIO ALVES e VERA LÚCIA LEMES XAVIER em face do ESTADO DE GOIÁS, para condenar este aos depósitos de FGTS e multa de 20% em favor da União Federal, e estabelecer multa, também de 20%, por descumprimento da obrigação de fazer.

O reclamado recorre insistindo na hipótese de prescrição quinquenal do FGTS; pleiteando reforma da r. sentença, para que explicita os termos iniciais dos depósitos a serem efetuados; argüindo a nulidade da decisão "a quo", ante a ausência de notificação da CEF e do MTPS no início da ação; alegando falta de previsão legal na condenação das multas; questionando a notificação ordenada ao INSS, pois, além de não incidir qualquer contribuição previdenciária sobre o FGTS, o Estado de Goiás tem previdência própria, o IPASGO.

Houve contra-razões .

O Ministério Público opinou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário e da remessa oficial.

2. FUNDAMENTOS - ADMISSIBILIDADE.

O recurso é adequado, tempestivo, supera alçada e está isento de preparo, merecendo conhecimento.

Conheço também da remessa oficial, por força do Decreto-lei n. 779/69.

257



3
261
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

2.1. DA NULIDADE DA SENTENÇA

Em razões recursais, o reclamado argüi a nulidade da sentença, sob o fundamento de que a CEF e o MTPS não foram notificados da propositura da ação. Inobstante tal argumentação, não tem razão o reclamado, pois a determinação do art. 25 da lei 8036/90 não tem a função de sujeitar aqueles órgãos à condição de integrantes da lide, ou seja, vinculá-los à relação processual como parte, mas sim, apenas informá-los para efeitos fiscais, o que já foi determinado pela r. sentença. Rejeita-se.

2.2. PRESCRIÇÃO

O problema envolve a análise sob mais de um aspecto. Sobre o FGTS, eu entendo que o art. 7º, **caput**, da Constituição, ao explicitar que o rol de direitos trabalhistas ali enumerados, constitui um mínimo de garantias, além de outros que visem a melhorar a condição social dos trabalhadores, autorizou expressamente as normas menores a instituírem outras benesses. Em consonância com a Carta Magna, a Lei 8.036/90 (artigo 23, § 5º) dispõe que a prescrição do FGTS é trintenária, o que constitui uma vantagem a mais para a classe obreira, sem qualquer afronta, portanto, à Constituição.

Poder-se-ia dizer que o prazo de 30 anos beneficia apenas o órgão arrecador do FGTS e não o empregado, mas o prazo de prescrição decorre da natureza do crédito - no caso equiparado ao previdenciário - e não da pessoa credora. Nesta linha de pensamento existe o Enunciado 95/TST, até hoje não cancelado.

2.3. FGTS

O reclamado deseja a reforma da r. sentença, sob o fundamento de que a mesma não foi explícita no que se refere ao termo inicial dos depósitos fundiários, já que o mesmo contestou algumas datas de opções apresentadas. Não tem razão o recorrente, pois a contestação feita sobre apenas três datas de opções foi absurda e sem fundamentos concretos, uma vez que somente se limitou a dizer que uma reclamante não era optante e que outras duas possuíam data optativa anterior à data de contratação, sendo que todas as reclamantes apresentaram comprovantes idôneos e com datas de opção e admissão conexas (CTPS e contra-cheques constando datas das opções). Portanto, a r. sentença foi clara e precisa ao simplesmente declarar: "os valores são devidos a partir das respectivas opções pelo FGTS...", uma vez que as datas acostadas aos autos não demonstram dúvidas.

2.4. MULTAS POR OBRIGAÇÃO DE FAZER E DA LEI DO FGTS.

O recorrente alega que são indevidas as multas estabelecidas na decisão "a quo", por falta de embasamento legal, no entanto, as razões recursais é que não

JST



4
262
1

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

encontram fundamento jurídico. Os artigos 644 do CPC e 22 da lei 8036/90 prevêm as referidas cominações do caso em tela. A primeira multa seria devida de forma diária e não fixa em 20% como deferiu a sentença, mas deixo de reformar o julgado porque a incidência diária seria mais onerosa ao recorrente, um notório inadimplente de títulos judiciais. A segunda não favorece as autoras, mas eu penso que nada impede a Justiça do Trabalho de, atenta à economia processual, incluí-la na condenação. A sentença que defere o principal pode deferir o acessório, mormente em benefício do Poder Público.

2.5. NOTIFICAÇÃO DO INSS

É certo que o Estado de Goiás tem órgão previdenciário próprio, mas a ciência ao INSS se faz necessária, uma vez que ele pode participar na fiscalização do recolhimento do FGTS.

3. CONCLUSÃO.

Conheço de ambos recursos, para negar-lhes provimento.

Saulo E. Santos

JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

S.A.D. - SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO

PUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 246 / 97

PROC. Nº PRO-3219 / 94

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico que a conclusão do acórdão foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, nº 12.559, de 21/05/97, 4ª feira

Certifico, ainda, que o referido D.J. circulou efetivamente no dia 23 / 05 / 97 , 6ª - feira, conforme consta do livro de circulação do D.J., fls. 244, TERMO 2049.

TRANSMITA-SE A **S.C.J.**

Em, 26 / 05 / 1997

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO


OLNEY DI LORENZZI NUNES
Diretor

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 26 de maio de 1997


Marina Aparecida Pereira
Secretario Especializado



264
p
Fl.
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, **não** houve expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1997 - parte do Recesso Forense, que teve início em 20.12.96, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

30 de janeiro de 1997 - Atividades suspensas, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Biênio: janeiro de 1997 - janeiro de 1999.

10 a 12 de fevereiro de 1997 - 2ª e 3ª feira de Carnaval e 4ª feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

26 a 30 de março de 1997 - 4ª a 6ª feira da Semana Santa - Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

21 de abril de 1997 - 2ª-feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

1º maio de 1997 - 5ª-feira - Feriado Nacional - DIA DO TRABALHO

Goiânia, 26/05/97 - 3ª-feira

RJ 
Marina Aparecida Pereira
Assistente Administrativo

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a GABINETE EXMO
JUIZ-RELATOR, DR. SAULO E. SANTOS, COM
1 PETIÇÃO (PG 4723/97) ACOSTADA À CON-
TACAPA
Goiânia, 3 de 6 de 1.997



Rodrigo Ribeiro de Camargo
Analista Judiciário
TRT 18ª. Região

PARTE EM BRANCO


André Luiz de Menezes
AUX. Especializado

Fls. 265
9

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 03 de Junho de 1.997.

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Exmo. Sr. Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (convocado em substituição ao Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO).

Aos 03 dias do mês de Junho de 1.997.

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a Secretaria do Tribunal Pleno

Goiânia, 09 de Junho de 1.997.

Ana Cristina Garcia Lopes Gomes
Chefe de Gabinete

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos enviados por Exm. Sr. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Goiânia-GO de 06 de 97 (feira)

Rosemary Rodrigues de Oliveira STP

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do doc.
de N^o pb-0472397, de Fis. 272/279
Goiânia, 10 de 06 de 1997 (2^a feira)

Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente Chefe - STP

PORTE EM BRANCO
TRT - GOIÁS
Sônia Maria da Silva Rodrigues
Assistente Chefe-STP



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA TRABALHISTA

266
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Relator

Processo nº: TRT - RO - 3219/94
 Relator : Juiz Saulo Emídio dos Santos
 Revisor : Juiz José Luiz Rosa
 Embargante: Estado de Goiás
 Embargado : Venerável Acórdão 246/97

TRIBUNAL REGIONAL DO
 TRABALHO 18ª REGIÃO
 30 MAI 1995 004723
 PROTOCOLO

Junt. r.
Ao julgamento.
Em 05-06-92.
Saulo E. Santos

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria Geral do Estado, na Praça Cívica nº 26, Centro, nesta Capital, onde indica para receber as comunicações forenses de estilo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor os presentes **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**, com base no artigo 535, incisos I e II do CPC, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

O recurso ordinário interposto pelo Estado de Goiás teve como base a vulneração do artigo 7º, inciso XXIX, letra "a" da última Carta Política.

O r. acórdão embargado entendeu que o FGTS é um dos direitos contidos no art. 7º, "caput", que o Enunciado 95/TST prevalece no mundo jurídico e que a prescrição contida no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 "constitui uma vantagem a mais para a classe obreira, sem qualquer afronta, portanto, à Constituição."

Ocorre que, o r. acórdão embargado não analisou a questão da prescrição dos depósitos de FGTS solicitados pelo empregado face ao disposto no artigo 7º, inciso XXIX, letra "a", da CR/88, o que propiciou a interposição dos presentes Embargos Declaratórios.

Por outro lado, o artigo 7º, inciso XXIX, letra "a" da CR/88 estabelece o prazo prescricional para os créditos decorrentes do vínculo empregatício de "cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção."

A contradição exsurge quando o prazo prescricional contido no Enunciado 95 é trintenário diferente do constante na Constituição e, consoante "decisum" embargado ainda não foi cancelado.

Solivena



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

[Assinatura]
267
1

- 02 -

Face ao exposto, o Embargante requer se digne esse Juízo acolher os presentes Embargos Declaratórios para espancar a contradição existente entre o prazo prescricional estampado no Enunciado 95/TST e o art. 7º, inciso XXIX, letra "a" da CR/88, bem como, através da remessa "ex officio" e do recurso voluntário sane a omissão da análise da prescrição de depósitos de FGTS requeridos por empregado face ao supracitado dispositivo constitucional, podendo assim vislumbrar na plenitude a tese jurídica adotada pelo r. acórdão embargado, evitando contudo a incidência do Enunciado 297/TST.

Goiânia, 30 de maio de 1997

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673

Des. 279
268
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIFICADO que os presentes autos foram juntados ao processo em julgamento na Secretaria Especializada de Trabalho do Artigo 84, § 2º, inciso I, do Regulamento Interno desta Escrição em 30/05/97, sob o nº PG 4723/97, em Goiânia, GO, em 30/05/97.

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 30 / 05 / 97, sob o nº PG 4723 / 97, contendo:

- 02 lauda(s)
- procuração(ões)
- outros documentos

TERMO DE JUNTADA
 Nesta data, faço juntada aos presentes autos da Certidão de Julgamento de Fls. 3219/94, sob o nº PG 4723/97, em Goiânia, GO, em 30/05/97.

OBSERVAÇÕES: E. D. ref. ao Po 3219/94

Goiânia - GO, 30 / 05 / 19 97



 Laura Maria Rabelo Florência
 Secretário Especializado
 TRT-18ª Região

CERTIDÃO

CERTIFICO que, os presentes Embargos de Declaração foram postos em mesa para Julgamento na Sessão Plenária do dia 17 de 06 de 1997, nos termos do Artigo 34, § 3º e 38 II do Regimento Interno desta Egrégia Corte. Dou fé.

Goiânia, 17 de 06 de 1997 (3ª feira)

Secretaria do Tribunal Pleno

Maria Elizabeth Bastos
Chefe de Serviço - STP

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da Certidão de Julgamento de Fls. 175
Goiânia, 17 de 06 de 1997 (3ª feira)

Maria Elizabeth Bastos
Chefe de Serviço - STP



FL. 250
269
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes e representante do Ministério Público do Trabalho a seguir nominados, proferiu a decisão abaixo transcrita no processo indicado:

JUIZ-PRESIDENTE : LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

JUIZES : JOSÉ LUIZ ROSA
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
JÚLIO DE ALENCASTRO (**convocado**)
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE (**convocado**)
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (**convocada**)

PROCURADOR(A) : CLÁUDIA TELHO CORREA DE ABREU

Processo TRT/GO/ED/RO/3219/94 - 12ª JCJ de Goiânia

Relator(a) : Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira (Procuradora)
Embargado(s) : ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Vicente de Paula Neto e outros

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Egrégio Tribunal conheceu dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz RELATOR.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Goiânia, 17 de junho de 1997.

Goiámy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos ao S. A. D.

Goiânia, 20 de 06 de 1977 (6 - feira)


Chefe de Serviço - STP

SERVIÇO DE ACORDAO E DISTRIBUIÇÃO

Recebi em 23 / 1 / 6 / 97


Domício Coutinho
Assistente Administrativo

PARTE EM BRANCO


Domício Coutinho
Assistente Administrativo

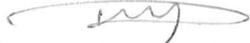
Fis. ~~276~~
2

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Saulo Emídio dos Santos, cujo acórdão receberá o nº 3116 / 97.

Em 23 / 6 / 97.


Seção de Acórdãos

Dorival Continho
Assistente Administrativo

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos. Goiânia, 23 de junho de 97.

CM
Gabinete do Juiz

Cynthia Martins Thomé
Atendente Judiciária

CONCLUSÃO

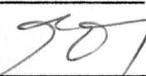
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Saulo Emídio dos Santos

Em, 23 de junho de 1997.

CM
Cynthia Martins Thomé
Atendente Judiciária

Vistos, etc.
Lavrado e assinado o acórdão, remetam-se os presentes autos à
Seção competente.

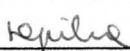
Goiânia, 27 de junho de 1997


Gabinete do Juiz

Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

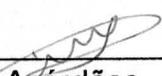
REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos à Seção de Acórdãos.
Em, 27/06/97.


Delenda Genaro Silva
Auxiliar Especializado

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 27 de 06 de 1997.


Seção de Acórdãos
Domai Coutinho
Assistente Administrativo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do Acórdão nº
3116/97 - fls. 277/278
Em, 04/07/97


Márcia Maria da Silva Souza
Secretário Especializado

P.J. - JT. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO-TRT-ED-RO-Nº 3219/94 - ACÓRDÃO Nº 3116/97
RELATOR : JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS
EMBARGADO : V. ACÓRDÃO Nº 0246/97 (ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA E OUTROS 25)
ORIGEM : TRT - 18ª REGIÃO
ADVOGADOS : DRS. SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA (PROCURADORA); VICENTE DE PAULA NETO E OUTROS

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de embargos de declaração em recurso ordinário, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Juiz Relator.

Goiânia, 17 de junho de 1997
(data do julgamento)


PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM


RELATOR
JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS


PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO
DR. EDSON BRAZ DA SILVA
(Art. 746, alínea "d", da CLT)

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 02

PROCESSO-TRT-ED-RO-Nº 3219/94

RELATÓRIO

Este egrégio Tribunal negou provimento aos recursos interpostos, aplicando, dentre as questões analisadas, prescrição trintenária em relação ao FGTS não depositado.

O reclamado ESTADO DE GOIÁS opõe embargos de declaração alegando existência de contradição entre o prazo prescricional do Enunciado 95/TST e o art. 7º, inciso XXIX, letra “a” da Constituição de 1988. Ainda, omissão quanto à questão dos depósitos de FGTS “solicitados pelo empregado”.

Conheço dos embargos porque tempestivos.

Os embargos não merecem provimento, diante da inexistência de contradição e omissão. A prescrição trintenária prevista na Lei nº 8.036/90 guarda consonância com o art. 7º, caput, da Constituição, inexistindo, portanto, a argüida contradição.

Ademais, só se cogita de contradição quando interna no julgado, dele com ele mesmo, não com a lei.

Tanto na inicial, onde o pedido de FGTS não depositado se refere ao integral período das respectivas opções (fls. 06), quanto nas contra-razões, onde insistem os autores na mesma tese (fls. 242), não se vislumbra pedido destes de aplicação do disposto no art. 7º, inciso XXIX, letra “a”. Logo, não houve omissão.

CONCLUSÃO

Rejeito os embargos.



Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

273
9


S.A.D. - SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO

PUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 3226 / 197

PROC. Nº Ro-3239 / 194

PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico que a conclusão do acórdão foi publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, nº 12.593, de 09 / 07 / 97, 4ª feira

Certifico, ainda, que o referido D.J. circulou efetivamente no dia 10 / 07 / 97, 5ª - feira, conforme consta do livro de circulação do D.J., fls. 248, TERMO 2083.

TRANSMITA À S.C.J

Em, 11 / 07 / 1997

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E DISTRIBUIÇÃO


Olney Di Lorenzzi Nunes
Diretor

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos,

Goiânia, 11 de julho de 1997.


Marina Aparecida Pereira
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

274
9
Fl. 280

Ass. up

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nas datas abaixo relacionadas, **não houve** expediente nos Órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com paralisação total ou parcial das Atividades, conforme se especifica:

1º a 06 de janeiro de 1997 - parte do Recesso Forense, que teve início em 20.12.96, instituído pela Lei 5010/66, art. 62, inciso I;

30 de janeiro de 1997 -Atividades suspensas, por conveniência administrativa, em virtude da posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Biênio: janeiro de 1997 - janeiro de 1999.

10 a 12 de fevereiro de 1997 - 2ª e 3ª feira de Carnaval e 4ª feira de Cinzas (Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região);

26 a 30 de março de 1997 - 4ª a 6ª feira da Semana Santa - Feriado Regimental - art. 110 do Regimento Interno do TRT/18ª Região;

21 de abril de 1997 - 2ª-feira - Feriado Nacional - TIRADENTES;

1º maio de 1997 - 5ª-feira - Feriado Nacional - DIA DO TRABALHO

29 de maio de 1997 - 5ª feira - Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI

Goiânia, 11/07/97 - 6ª-feira

Marina Aparecida Pereira

Assistente Administrativo

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a STP/RR,
COM 1 PETIÇÃO (PG 7473/97) ACOS-
TADA A CONTRACAPA DOS AUTOS.

Goiânia, 31 de 7 de 1.997

Rodrigo Ribeiro de Camargo
Analista Judiciário
TRT 18ª. Região

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes
autos enviados pela Sef com
PC-7473/97, anexa
Goiânia-GO 31 de 7 de 1997 (5ª feira)

Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

PARTE EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO
Andréia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STP

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes autos de
petições nº 7473/97 de fls.
281-293.

EM, 01 de agosto de 1997 (6ª feira)

Andréia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STP



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. ~~281~~ 275
f

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Processo nº : TRT/ED/RO 3219/94 - Ac. 3116/97
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Recorridos : ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA e OUTROS

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO
28 JUL 1997 007473
PROTODCCO

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, doravante designado como Recorrente, não podendo se conformar com o Venerando Acórdão desse Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, proferido no processo supracitado, em que são Reclamantes **ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA e OUTROS**, daqui por diante chamados simplesmente Recorridos quer, interpor RECURSO DE REVISTA para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que faz com fundamento nos artigos 896, letras "a" e "c", da CLT, requerendo mui respeitosamente, se digne V. Exa., após receber o recurso ora manifestado, nos seus efeitos legais, mandar processá-lo na forma da legislação vigente determinando, afinal, a remessa dos autos à Superior Instância, que, do apelo manifestado, deverá conhecer e julgar como for de Direito e Justiça.

As razões, com fundamentos na quais o Recorrente pretende submeter o dissídio ao pronunciamento daquele Colendo Tribunal são as deduzidas na peça anexa, que, para todos os efeitos de direito, ficarão fazendo parte integrante da presente petição de Recurso de Revista.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 28 de julho de 1.997

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. 282

276
f

- 02 -

Processo nº : TRT/ED/RO 3219/94 - Ac. 3116/97 - 12ª JCJ de Goiânia, em grau de

RECURSO DE REVISTA

Recorrente : ESTADO DE GOIÁS

Recorridas : ANTONIA LEMES DA SILVA

Razões do Recorrente,

Merece ser reformada a r. decisão recorrida uma vez que feriu literalmente a norma contida no artigo 7º, incisos XXIX, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, quando impôs condenações em parcelas do FGTS atingidas pela prescrição, além de destoar de julgados pátrios..

O art. 7º, inciso XXIX, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, tem a seguinte redação:

" Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

" XXIX - ação, quanto à créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;"

O FGTS está previsto no inciso III, art. 7º, no Título "Dos direitos e garantias fundamentais", capítulo dos "Direitos Sociais" como direito do trabalhador urbano e rural, portanto direito laboral e como tal sujeita-se aos efeitos da prescrição estampada na alínea "a", inciso XXIX, Constituição da República Federativa do Brasil.

Com efeito, ao decidir que o prazo prescricional do FGTS era trintenário, conforme se infere do r. acórdão recorrido, o Egrégio Tribunal "a quo" deu interpretação totalmente diversa daquela adotada por esse colendo Tribunal Superior do Trabalho. É deste último, o seguinte aresto:

Abièvre



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. 223

277
f

- 03 -

" Bial e Qüinqüenal - Aplicabilidade imediata e direito adquirido. Em face da imediata aplicação do preceito constitucional (C.F., art. 5º, parágrafo 1º) e do respeito ao direito adquirido (C.F. art. 5º, XXIX), o novo prazo prescricional apanha os que ainda estiverem em curso, modificando o lapso temporal para cinco anos, não podendo, porém, restaurar prazos já consumados, pois aí estaria ferindo direito adquirido da parte acusada de lesão, ou seja, direito de argüir a prescrição em eventual demanda, e, por conseguinte, ensejar não ser responsabilizado pelo ato. Recurso de Revista que se dá parcial provimento para determinar a observância de prescrição qüinqüenal, excluídas da condenação parcelas anteriores a 05.10.88." TST/RR 19676/90.4 (Ac. 5a T. 0146) 3a Reg. Rel. Min. Wagner Pimenta. In DJU 18.10.91, pág. 14.653."

Do Tribunal Regional da 18ª Região, são os seguintes os arestos divergentes:

"FGTS. PRESCRIÇÃO . MUDANÇA DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO. EXTINÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Logo, tendo em vista a extinção do pacto operada em 1º.01.92, em decorrência da transformação do emprego dos substituídos em cargo público, por força da Lei nº 11.655/91, estão sepultadas pela prescrição os valores fundiários anteriores a 15.04.88. Impertinente a regra insculpida no art. 23, §, da Lei nº 8.036/90, uma vez que o prazo ali fixado (30 anos) destina-se à cobrança do FGTS pelo Ministério do Trabalho. Remessa oficial e recurso voluntário conhecidos e parcialmente providos." (Processo TRT/RO 2902/96 - Ac. 3188/97, Relator Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento; Revisor Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna, publicado no DJ de 23.07.97). (xerox inclusa)

" Constituição Federal - FGTS - Prescrição. Com o advento da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, as ações quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho (entre as quais se incluem os créditos do FGTS, têm os prazos prescricionais previstos no nº XXIX, do art. 7º, da mesma sendo ou passando a ser inconstitucional qualquer Lei ou Súmula que vise reduzir ou ampliar os prazos ali estabelecidos. Quando a Constituição Federal quis estabelecer, apenas, os conteúdos mínimos, se utilizou de expressões como nunca inferior, no mínimo, pelo menos, nenhuma delas usadas no dispositivo constitucional que trata da prescrição.

Alivene



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. 278

278
4

- 04 -

Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator." (in D.J. de 21 de maio de 1.991 - Proc. RO 140/91, Ac. 111/91 - 2a JCJ de Goiânia).

" Antes da vigência da Carta Magna de 88, era trintenária a prescrição do FGTS (Enunciado nº 95/TST). Estava, assim, o recorrente obrigado a trazer aos autos os comprovantes dos depósitos, procedidos a esse título. Não o tendo feito, ensejou a condenação que lhe foi imposta. 2. Recurso do qual se conhece, para, no mérito, dar-lhe-se parcial provimento." (RO 3.057/91 - Ac. 2.359/92 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Dutra - Mond. Maldonado - publicado no D.J. 17.12.92).

" FGTS - PRESCRIÇÃO - A natureza dos depósitos de FGTS é controversa, na doutrina e na jurisprudência. Contudo, seja qual for a verba é quinquenal, ao teor dos artigos 7º, incisos III e XXIX, art. 146, inciso III e 149 da Constituição Federal, e artigos 113 e 174, do Código Tributário Nacional." (Ac. 058/91 - Rel. Juiz Octávio J. de M. Drummond Maldonado - publicado no D.J. de Goiás de 27.05.91).

Vê-se que a orientação contida no Enunciado 95/TST, após a promulgação da última Carta Magna, não mais sobrevive no mundo jurídico.

Ademais, o artigo 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, dispõe que:

" Art. 23 - Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do dispositivo nesta Lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais denominações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

§ 5º - o processo de fiscalização, o de autuação e de imposição de multas rege-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS prescrição trintenária."

Alivene



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. 28

279
f

- 05 -

A hermenêutica jurídica realiza-se por uma seqüência de significações e não de forma fracionada, isolada. Isto significa que o § 5º supracitado deve ser interpretado em harmonia com o "caput" do art. 23 da Lei nº 8.036/90.

Assim, a prescrição trintenária prevista no parágrafo 5º do artigo 23 da Lei nº 8.036/90 é para a Caixa Econômica Federal - órgão gestor do fundo. Consoante dispõe o "caput" do art. 23 mencionado referido prazo é para a verificação do cumprimento do disposto na Lei nº 8.036/90 bem como "apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviços...".

Logo, não há como reconhecer o prazo trintenário para o empregado reclamar seu depósito, eis que para ele é o contido no artigo 7º, inciso XXIX, da C.F./88.

Por último, merece ser decretado nulo o r. acórdão atacado que não observou o cumprimento do disposto no parágrafo único, art. 25, da Lei nº 8.036/90, cuja redação é a seguinte:

"Art. 25 - Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos da lei.

Parágrafo Único - A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação" (grifos são nossos).

Propositura - origem latina- **propositus** que na terminologia jurídica significa o ato pelo qual se inicia uma ação.

"Desse modo, propositura da ação é o ato pelo ato pelo qual, entregando-se a petição inicial, em que se pede que é de nosso direito ou o que se pretende, fundado nele, se promove o começo ou o início da demanda." (In Plácido e Silva, Vocabulário Jurídico, Ed. Forense, 1.9080, III volume, pág. 1242).

O parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 8.036/90 determinou que além da Caixa Econômica Federal o Ministério do Trabalho e Previdência Social deve ser notificado da propositura da ação.

Adriene



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

Fls. 280

280
f

- 06 -

A inteligência do mencionado parágrafo único é indiscutível e a notificação deve ocorrer por ocasião do ajuizamento, início da ação.

A propósito, sobre o assunto, veja-se o seguinte julgado:

"FGTS. ATO COMPLEXO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INTERESSE PROCESSUAL - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS. Os depósitos do FGTS constituem-se em saldo de conta vinculada em ato complexo do qual participam o empregado, o empregador, o banco depositário e o conselho curador, Assim, a liberação dos depósitos do Fundo interessa a todos os participantes do referido ato complexo, justificando-se que a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS - Lei nº 8.036/90, art. 4º, Decreto Federal nº 99.684/90, art. 21 - tenha interesse em discutir em Juízo Trabalhista, questão relativa ao saque dos depósitos fundiários, mesmo tendo havido acordo judicial homologado entre empregado e empregador no sentido da liberação dos depósitos." (TRT - 3ª R. - Ac. do 2º Gr. De T. Publ. No D.J. de 1º.11.91 - Agr. 21 - BH/MG - Rel. Juiz Orestes Campos Gonçalves). In ADCOAS nº 136.097, pág. 172, 1.992.

Desta forma, deve pois, a sentença ser declarada nula, chamando-se o processo à ordem para que o MTPS e a CEF sejam notificados, conforme determinação legal.

Face ao exposto, o Recorrente requer que seja recebida a presente postulação recursal por própria e tempestiva, dando-lhe provimento para chamar o processo à ordem e determinar o cumprimento do prescrito no parágrafo único do art. 25, da Lei nº 8.036/90, ou, no mérito, acolher a prescrição quinquenal do FGTS.

JUSTIÇA!

Goiânia, 28 de julho de 1.997

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673



Fis. 281

281
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-/RO- 2902/96 AC. Nº 3188/97 - EG - 8ª JCI DE GOIÂNIA/GO
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTES: 1. ESTADO DE GOIÁS; 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ADVOGADOS : Ana Maria de Orcinéia Cunha (procuradora)
Fernando José da Nóbrega

EMENTA

FGTS. PRESCRIÇÃO. MUDANÇA DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO. EXTINÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Logo, tendo em vista a extinção do pacto operada em 1º.01.92, em decorrência da transformação do emprego dos substituídos em cargo público, por força da Lei nº 11.655/91, estão sepultadas pela prescrição os valores fundiários anteriores a 15.04.88. Impertinente a regra insculpida no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, uma vez que o prazo ali fixado (30 anos) destina-se à cobrança do FGTS pelo Ministério do Trabalho. Remessa oficial e recurso voluntário conhecidos e parcialmente providos.

- ACÓRDÃO -

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos voluntários e da remessa oficial, esta como se interposta houvesse sido. **Unanimemente**, rejeitar a preliminar suscitada. **Por maioria**, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DO RECLAMADO, vencidos, em parte, o Juiz RELATOR, quanto ao início do prazo prescricional, e os Juízes SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e JÚLIO DE ALENCASTRO, que afastavam a prescrição do FGTS, por entendê-la trintenária. **Por unanimidade**, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz RELATOR.

Goiânia, 24 de junho de 1997 (data do julgamento).

JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

PRESIDENTE EM
EXERCÍCIO

JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

RELATOR.

DR. EDSON BRAZ DA SILVA

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 282

282

1

PROC. TRT-R0-2902/96 - AC. Nº 3.188/97 - EG. 8ª JCJ DE GOIÂNIA
Relator : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO(Convocado)
Revisor : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrentes : 1) ESTADO DE GOIÁS
2) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
3) EG. 8ª JCJ DE GOIÂNIA(*Ex Officio*)
Recorridos : OS MESMOS
Advogados : 1) Ana Maria de Orcinéia Cunha(Procuradora)
2) Fernando José da Nóbrega e Outros

EMENTA : FGTS. PRESCRIÇÃO. MUDANÇA DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO. CONTAGEM. Com efeito, a partir de 05.10.88, o prazo para o trabalhador requerer a tutela jurisdicional, com vistas ao restabelecimento de qualquer direito trabalhista violado, incluindo-se o FGTS, passou a ser de dois anos, após a extinção do pacto laboral, e de cinco anos, na vigência deste(CF, art. 7º, XXIX, " a "). Contudo, em caso de alteração do regime jurídico de trabalho, o prazo prescricional flui a partir da data do ajuizamento da ação. Remessa oficial e recurso voluntário conhecidos e parcialmente providos.

Vistos, etc.

Recorrem as partes contra a r. sentença de fls. 165/166, prolatada pela Eg. 8ª JCJ de Goiânia, sob a Presidência da eminente Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA.

Anteriormente, o Eg. Regional anulou a r. sentença de fls. 120/123, nos termos do V. Acórdão de fls. 149/155, por haver o Juízo *a quo* extinguido o processo sem o exame do mérito, por inépcia da inicial.

O Reclamado(fls. 170/176), reitera a preliminar de carência de ação, por não possuir o Sindicato-Autor legitimidade para atuar como substituto processual, sendo impertinente a regra prevista no art. 25 da Lei nº 8.036/90, que se refere à representação do empregado e não à substituição processual. No aporte meritório, entende aplicável a prescrição quinquenal e que o rol dos substituídos não atende à orientação contida no En. 310 do TST.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 283

283
2 1

O Obreiro(fls. 179/182), adesivamente, insurge-se contra o indeferimento de honorários advocatícios, vislumbrando ilegalidade na orientação contida no En. 310 do TST.

Contra-razões às fls. 183/187 e 189/191.

O Órgão Ministerial opina pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento parcial do interposto pelo Reclamado e desprovimento do interposto pelo Obreiro(fls. 198/201).

É o *RELATÓRIO*, no que interessa.

VOTO

1 - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Processo em ordem. Conheço dos recursos ordinário e adesivo.

O Reclamado goza das prerrogativas insculpidas no DL. nº 779/69.

Logo, conheço da remessa oficial, *ex officio*, como se interposta houvesse sido.

2 - RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO E REMESSA OFICIAL

Analiso conjuntamente ambos recursos, diante da identidade da matéria.

DM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 284

284

3

2.1 - Juízo Preliminar

Carência de Ação

Conforme ressaltado pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, resta prejudicado o exame da prefacial, sobre a qual já se pronunciou o Eg. Regional, considerando o Sindicato-Autor parte legítima para atuar com substituto processual(fls. 149/155).

Rejeita-se.

2.2 - Juízo de Mérito

Prescrição

Antes de mais nada, oportuna a prescrição argüida pelo Reclamado, em suas razões, à vista do disposto no art. 163 do CCB(En. 153/TST).

Pugna o Reclamado pela limitação dos depósitos fundiários ao lapso quinquenal, sustentando a revogação do En. 95 do TST, após a Carta de 1988.

Penso que razão lhe assiste.

Com efeito, a partir de 05.10.88, o prazo para trabalhador requerer a tutela jurisdicional, com vistas ao restabelecimento de qualquer direito trabalhista violado, incluindo-se o FGTS, passou a ser de dois anos, após a extinção do pacto laboral, e de cinco anos, na vigência deste(CF, art. 7º, XXIX, " a ").

Logo, tendo em vista a extinção do pacto operada em 1º.01.92, em decorrência da transformação do emprego, dos substituídos, em cargo público, por força da Lei nº 11.655/91, considero sepultadas, pela prescrição quinquenal, os valores fundiários anteriores a 15.04.87.

Sem embargo, entendeu o Eg. Regional, por maioria, que a alteração em comento não implicou na extinção do contrato de trabalho, de modo que o prazo prescricional deve ser contado a partir do ajuizamento da presente ação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. ~~285~~

285

4

Por conseguinte, curvando-me à douta decisão, reputo prescrito valores fundiários anteriores a 15.04.88.

Impertinente a regra insculpida no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, uma vez que o prazo ali fixado (30 anos) destina-se à cobrança do FGTS pelo Ministério do Trabalho, prerrogativa não estendida aos empregados.

Sentença parcialmente reformada, para limitar os depósitos fundiários a 15.04.88.

Rol dos Substituídos

Da mesma forma, entendeu o Eg. Regional ser desnecessária a existência do rol dos substituídos, porquanto " a substituição processual é extensiva aos não associados também " (fls. 151/155).

Prejudicado.

3 - RECURSO ADESIVO DO SINDICATO-AUTOR

Honorários Advocatícios

Não procede a irresignação contra o indeferimento da verba honorária, diante da orientação inserta no En. 310 do TST.

Ao contrário do afirmado, em face da inexistência do ônus de sucumbência, na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios são devidos, tão-somente, nos termos da Lei nº 5.584/70, arts. 14 e 16.

Nesse sentido já decidiu o Excelso STF :

*PROCESSUAL CIVIL. TRABALHO. HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS. LEI Nº 5.584, DE 26.06.70.
Inexistência de verba honorária, em decorrência da*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 286
R. 5
f

sucumbência, nas reclamações trabalhistas, a não ser na hipótese da Lei nº 5.584, de 26.06.70. Jurisprudência dos Tribunais do Trabalho acolhida (ED-ED- RE-190.899-8/MG, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 06.09.96, Seção 1, pág. 31858).

.....

Nada a reformar.

CONCLUSÃO

Isto Posto, CONHEÇO dos recursos, principal e adesivo, e da remessa oficial, como se interposta houvesse sido, para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO à remessa oficial e ao recurso voluntário do Reclamado, e NEGAR PROVIMENTO ao apelo interposto pelo Sindicato-Autor, nos termos da fundamentação retro.

É o Meu Voto.


Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Relator Convocado



TERMO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Fls. 283
287
1

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolada em 28/07/1997
sob o número PG 7473/97 contendo:

- 006 lauda(s)
- 000 procuração (ções)
- 006 outros documentos

Observações:
RR REF AO RO 3219/94

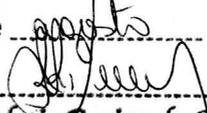
Goiânia, 28/07/1997

LAURA MARIA RABELO FLORÊNCIA
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os autos ao Gabinete
da Presidência (Atividades Judiciais).

Goiania, 01 de agosto de 1997 (6ª feira)


p/ Andreia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



208
P

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Goiânia, 01 de 08 de 1997. (6ª feira)

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência - Atividade Judicial

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Senhor Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Goiânia, 04 de 08 de 1997. (2ª feira)

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência - Atividade Judicial



289
9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT/RO/3219/94

RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDOS : ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA SILVA
E OUTROS

PROCURADORA: DRA. SONIMAR FLEURY FERNANDES DE
OLIVEIRA

ADVOGADOS : DR. VICENTE DE PAULA NETO E OUTROS

Vistos os autos.

1. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário interposto pelo reclamado, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, por maioria, negou-lhes provimento (acórdão de fls. 265/268).

Opostos embargos de declaração, estes, à unanimidade, foram conhecidos e, no mérito, rejeitados (aresto de fls. 277/278).

2. Inconformado, o Estado de Goiás recorre de revista, com fundamento no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

3. Todavia, o recurso não reúne as condições de admissibilidade.

3.1. Pugnou esta Egrégia Corte Regional, analisando o tema da prescrição do FGTS, que "Em consonância com a Carta Magna, a Lei 8.036/90 (artigo 23, § 5º) dispõe que a prescrição do FGTS é trintenária, o que constitui uma vantagem a mais para a classe obreira, sem qualquer afronta, portanto, à Constituição".

3.2. Consoante se depreende, tendo em vista que o v. acórdão regional harmoniza-se com Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não há que se falar em divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896, alínea "a", *in fine*, da CLT.

3.3. Também não restou demonstrada qualquer violação do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da CF/88, posto que a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT/RO/2272/96

2

290
f

interpretação regional sobre o tema está em consonância com o verbete sumular nº 95 do C. TST, que é o intérprete máximo no âmbito desta Justiça Especializada (Súmula 221/TST).

3.4. No que concerne ao tópico relativo à arguição de nulidade, fulcrada no art. 25, parágrafo único, da Lei 8.036/90, se por um lado a assertiva de vulneração à norma referenciada não prospera, em face da razoabilidade da exegese regional sobre o tema, não se configurando a necessária violação literal do preceito em comento, conforme previsto na Súmula 221/TST; por outro, a alegação de dissenso pretoriano também é inviável, posto que a ementa colacionada a tal propósito (fl. 286) não vislumbra a indispensável diversidade de teses acerca do mesmo dispositivo legal (Súmula 296/TST).

4. Ante o exposto, nego seguimento à revista.

5. Publique-se.

Goiânia, 5 de agosto de 1997.

Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 18ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a STP

Goiânia, 06 de 08 de 1997 (4ª feira)

Idelva Maria Teles Macera
Chefe de Serviço
Gabinete da Presidência
Atividade Judicial

TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes
autos enviados pela STP

Goiânia-GO, 06 de 08 de 1997 (4ª feira)

Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

PARTI EM BRANCO
TRT 1ª REGIÃO
André de Aguiar de Gusmão
Chefe de Setor - STP

fls. 297
291
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SETOR DE RECURSOS

CERTIDÃO

Certifico que, o r. despacho de fls. 295/296, foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás, nº 12617, do dia 12/08/1997, tendo circulado efetivamente em 13/08/1997, conforme consta do livro de circulação do D.J., às fls. 251, TERMO 2107, para ciência das partes.

Goiânia, 13/08/1997 (quarta-feira)

Andr.

Andréia Regina de Gusmão
Chefe de Setor - STP(SR)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o presente processo contendo 291 folhas, foi entregue ao advogado Dr. Sammir H. H. de Almeida OAB Nº: 5673 com vista em 29 de 08 de 97 Colônia, 14 de 08 de 1997 (5ª/feira)

Estelamar

Estelamar Lopes de A. P. Pimentel
Assistente Chama - STP

O PRESENTE PROCESSO FOI DEVOLVIDO PELO ADVOGADO

DRa Janina Fleury OAB 5873

EM 19 / agosto / 91

Secretaria do Tribunal Pleno

Andreia Regina de Gusmão

Chefe de Setor - STP

MP. 298

292

1

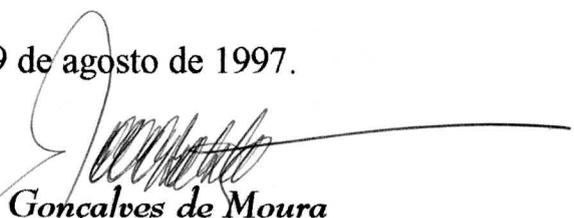


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi interposto, por ESTADO DE GOIÁS, agravo de Instrumento em Recurso de Revista ao RO 3219/94, protocolizado sob o nº PG 8546/97 e autuado com o nº AI/RR 358/97 e, para constar, lavrei a presente.

Goiânia, 29 de agosto de 1997.


João Batista Gonçalves de Moura
Assistente-Chefe do Setor de Recebimento,
Expedição e Informações



SERVICHO DE CADASTRAMENTO PROFISSIONAL
 TRIBUNA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

EM BRANCO
TRT 18ª REGIÃO

Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
 Assistente Chefe - STP

... para constar, lavrei a
 ... e autuado com o nº ALR
 ... de instrumento de recebimento em Recurso nº 3219/94, protocolizado
 ... por ESTADO DE

10 de agosto de 1997

Assistente-Chefe do Setor de Recebimento,
 Expediente e Informações
 Jairo Roberto Gonçalves de Moura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SETOR DE RECURSOS

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos encontravam-se sobrestados nesta Secretaria, aguardando formação do Agravo de Instrumento interposto contra o despacho denegatório da REVISTA (AI/RR-358/97), cujo os autos foram remetidos, nesta data, à Secretaria de Coordenação Judiciária - SCJ, para serem encaminhados ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Goiânia, 21 de outubro de 1997 (30 feira)

Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

TERMO DE REMESSA

À vista da certidão retro e de ordem do Excelentíssimo Juiz Presidente, remeto os presentes autos à Secretaria de Coordenação Judiciária - SCJ, para serem encaminhados à origem.

Goiânia, 21 de outubro de 1997 (30 feira)

Estelamar Lopes de O. Z. Pimentel
Assistente Chefe - STP

R E C E B I M E N T O

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.
Goiânia, 21 de 10 de 1997

Marina Aparecida Pereira
Sec. Judiciária
TRT - 18ª. Região

R E M E S S A

Nesta data, remeto este autos a Scpl
ORIGEM:

Goiânia, 21 de 10 de 1997

Marina Aparecida Pereira
Sec. Judiciária
TRT - 18ª. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
18ª. REGIÃO	
Setor de	
GO	24 OUT 1997

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS E REMESSA

CERTIFICO que estes autos contém 299
fólicas, por mim revisadas e conferidas, e nesta
data, faço remessa em MM 29 JCS
de Goiânia
Goiânia, 21 de 10 de 1997 (3ª feira)

Aparecida Arantes Corrêa
TRT - 18ª. Região

12ª. Junta de Conciliação e Julgamento
RECEBIDO
23-10-97
GOIÂNIA - GO

Abishai Borim Borges
Adjunto ao Diretor de
Secretaria da 12ª. JGD

300
294
f

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 23 de Outubro de 1997

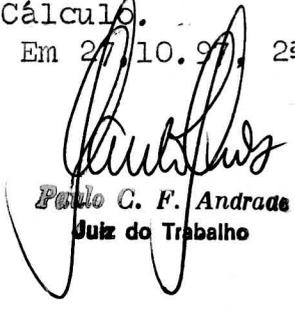
Diretor de Secretaria

JOSE CARLOS CORRÊA
Diretor de Secretaria
em 12ª J.C.J. de Goiânia

Vistos, etc...

Dê-se ciência às partes da baixa dos autos. Após, ao Cálculo.

Em 27.10.97, 2ª f.


Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho



295
f

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PÇA. DR.PEDRO LUDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N.26, CENTRO,
74000-000 - GOIANIA-FONE 224-1008

Notificação Nº 07419/97
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIENCIA DA BAIXA DOS AUTOS DO EG. TRT 18ª REGIAO, APÓS,
AO CALCULO.

Em 31 de outubro de 1.997 (6ª f)
Data de postagem: 03 de novembro de 1.997 (2ª f)

JOSE CIRILO CORREA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº 7419/97
PROCESSO Nº 00025/94-1	ORIGEM DECIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA	
DESTINATÁRIO A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO PÇA. DR. PEDRO LUDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N.26, CENTRO		
CEP 74000-000	CIDADE GOIANIA-FONE 224-1008	ESTADO GOIÁS
RECEBIDO EM 04. 11. 97	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <i>J. Cirilo Correa</i>	



296
1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

A/C VICENTE DE PAULA NETO
AvGoiás,350 s.304 3ªand centro
GOIANIA-GO

Notificação Nº 07420/97
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIENCIA DA BAIXA DOS AUTOS DO EG. TRT 18ª REGIAO, APÓS,
AO CALCULO.

Em 31 de outubro de 1.997 (6ª f)
Data de postagem: 03 de novembro de 1.997 (2ª f)

JOSE CIRILO CARREIA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº 7420/97
PROCESSO Nº	ORIGEM	
00025/94-1	DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA	
DESTINATÁRIO		
A/C VICENTE DE PAULA NETO		
ENDEREÇO		
AvGoiás,350 s.304 3ªand centro		
CEP	CIDADE	ESTADO
	GOIANIA-GO	GOIÁS
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
04. 11. 97	Stella Maria CSB	



CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 09/11/97, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.

Goiânia, 07/11/97-6º feira

viou ff
301 e 302

ABR

Abishai Borim Borges
Adjunto ao Diretor de
Secretaria da 12a. JCJ

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Petição ff 303/307
Aos 18 de _____ de 19 97-301

Joane
Joane Santana Fogaça
Sec. Especializada 12a. JCJ

RECONHECIMENTO NO LOCAL
RECU-SO
RECURSO INSUFICIENTE
RECORRENTE



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA TRABALHISTA

297
 1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da ^{12ª} 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO

Processo nº : 025/94

Reclamantes : ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS e OUTROS

Reclamado : ESTADO DE GOIÁS

J. Indefere-se o requerimento de suspensão da execução, haja vista que a interposição de agravo de instrumento em recurso de revista não confere efeito suspensivo ao andamento da execução.

Conforme art. 896, § 2º, sendo "recebido o recurso de revista, a autoridade declarará o efeito em que o recebe, podendo a parte interessada requerer a carta de sentença para execução provisória, salvo se for dado efeito suspensivo ao recurso". No presente caso, o recurso de revista não foi sequer recebido. Int.

Em 13.11.97, 5ª f.

Kleber de Souza Wakt
 Juiz do Trabalho

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora de Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Cívica nº 26, Centro, nesta Capital, onde indica para receber as comunicações forenses de estilo, vem à presença de V. Exª., com vistas à Notificação nº 7.419/97, expor e requerer o seguinte:

A notificação supracitada cientificou às partes do retorno dos autos e, ainda a determinação de encaminhá-los ao cálculo.

Em se tratando de execução provisória pois há um Agravo de Instrumento em processamento, pertinente é a incidência do comando contido no artigo 896, § 2º da CLT, que assim dispõe:

“Recebido o recurso, a autoridade recorrida declarará o efeito em que o recebe, podendo a parte interessada requerer carta de sentença para a execução provisória, salvo se for dado efeito suspensivo ao recurso.”(grifos não são do texto).

A interpretação do artigo supracitado dispensa maiores comentários face a clareza dos vocábulos “podendo parte interessada requerer carta de sentença para a execução provisória”.

Aliviera

PROCURADORIA GERAL REGIONAL DO
 TRABALHO 18ª REGIÃO
 10/11/97 13:23 070869

PROTOCOLO



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 02 -

298
P

Seria o julgador a parte interessada para iniciar ex officio uma execução provisória sem carta de sentença ?

Sendo a execução provisória uma faculdade do credor, seria prudente que, não quebrando a neutralidade insita ao julgador, que o mesmo não decidisse pela oportunidade ou não de iniciá-la. Neste sentido é a lição do juslaboralista Manoel Antonio Teixeira Filho em sua obra Execução no Processo do Trabalho, Ed. LTr, 2º edição, 1991, págs. 154/155, assim:

" Uma nova indagação: a faculdade que a lei (CLT, art. 878, caput) atribui ao juiz para promover, *ex officio*, a execução (definitiva) tem vigência também no caso de execução provisória? Acreditam que não. Embora se pudesse argumentar que quem pode o mais (execução definitiva) pode o menos (execução provisória), não podemos deixar de pôr à frente o fato de que esta última entra na conveniência exclusiva do credor; destarte, eventual iniciativa do juiz, em promovê-la, poderia colidir com algum interesse (ou conveniência) do credor, a quem seria preferível, talvez, aguardar o trânsito em julgado da sentença, para realizar definitivamente a execução. Devemos

lembrar que o risco de o credor ser condenado, pela Justiça Comum, a reparar os danos causados ao devedor, em virtude da execução provisória encetada, representa um argumento a mais em prol do ponto de vista que há pouco expendemos acerca do assunto.

Demais disso, a incoação do juiz, quanto à execução provisória, pode ser interpretada, pelo devedor, como imprudente quebra do dever de neutralidade, a que o submete a lei (CPC, art. 125, I); por esse motivo, é recomendável que o juiz deixe a critério do credor a conveniência de promover execução provisória, ou não.

Segundo o art. 589, do CPC, a execução provisória deve ser processada em autos suplementares (ibidem, art. 159, § 1º); como, no processo do trabalho, não se impõe a formação desses autos, a execução em estudo é sempre realizada em carta de sentença, extraída dos próprios autos principais pelo diretor da secretaria do órgão jurisdicional."

Registre-se por pertinente que, a posição dos doutrinadores pátrios são unânimes quanto à necessidade da carta de sentença para se iniciar o processo de execução provisória, senão vejamos:

Almeida



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 03 -

25
299
P

“A execução provisória, inclusive a liquidação, se faz mediante a extração de carta de sentença (CPC, art. 590; CLT, art. 896, § 2º; quanto ao recurso de revista).

.....

O recurso ordinário, assim como o agravo de instrumento, permite a execução provisória (art. 899).” Valentin Carrion, in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, 19ª Ed., Ed. RT., 1995, pág. 661.

“A execução provisória tramita, em autos apartados - nos quais se insere a carta de sentença - até a penhora, ficando daí em diante, suspenso o seu andamento até o retorno dos autos principais, com a decisão não mais sujeita a recursos, e, entre eles, o extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.” Isis de Almeida, in Manual de Direito Processual do Trabalho, 3ª ed., Ed. Ltr, 2º vol., pág. 397.

“No caso de execução provisória, quando o recurso tem efeito apenas devolutivo, a execução promovida por meio de carta de sentença vai até a penhora (art. 899).” Délio Maranhão in Instituições de Direito do Trabalho, 12ª ed., Ed. Ltr, 2º vol., 1991, pág. 1216.

“Sendo provisória a execução, o que pressupõe a pendência de recurso em que se encontra o título a cumprir-se, o processamento se faz em autos distintos dos da ação, para possibilitar o trânsito do recurso interposto sem entrar-se o curso da execução. Para tanto, organizar-se-á a carta de sentença, com o traslado das peças indispensáveis à compreensão e à instrução do que se quer executar.” José Augusto Rodrigues Pinto, in Execução Trabalhista, 6ª ed., Ed. Ltr, 1994, pág. 57.

“... a execução em estudo é sempre realizada em carta de sentença, extraída dos próprios autos principais pelo diretor da secretaria do órgão jurisdicional.

.....

Não contendo a carta de sentença determinado requisito exigido por lei, deverá o Juiz, por despacho, ordenar que o credor supra a falta, no prazo que lhe assinar; não sendo o despacho atendido, o processo de execução provisória deverá ser julgado extinto (CPC, art. 267), embora possa o credor solicitar, novamente, a formação de carta de sentença (CPC, art. 268, caput, de aplicação analógica à espécie).” Manoel Antônio Teixeira Filho, in Execução no Processo do Trabalho, 2ª ed., 1991, pág. 155/156.

oliveira



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 04 -

300
P

" Extraíndo Carta de Sentença, que obedecerá aos requisitos do art. 590 do Código de Processo Civil (autuação, petição inicial, procuração das partes, contestação, sentença exequenda e despacho do recebimento do recurso), poderá a parte dar início à execução, pendente o julgamento de recurso sem efeito suspensivo." Wagner D. Giglio, In Direito Processual do Trabalho, 8ª edição, Editora LTr, 1.993, pág. 525.

"Quando o recurso não tiver efeito suspensivo, poderá fazer-se a execução provisória, que é, taxativamente, prevista nos arts. 890, § 2º, e 899. Como inexistem, na Justiça do Trabalho, autos suplementares, sempre será indispensável a expedição de carta de sentença, extraída dos autos pelo escrivão e assinada pelo Juiz. A carta de sentença deverá conter os seguintes requisitos: I - autuação; II - petição inicial e procurações do autor e do réu; III - contestação; IV - decisão exequenda; V - despacho de recebimento do recurso (Código de Processo Civil, art. 590, parágrafo único)." Mozart Victor Russomano, in Comentários à CLT, vol. II, 13ª ed., 1990, pág. 958.

Os nossos tribunais, também decidem no sentido da necessidade da carta de sentença para se processar a Execução Provisória, vejamos:

"Indeferimento da formação da carta de sentença. O recurso ordinário na Justiça do Trabalho tem em regra efeito devolutivo (art. 899 da CLT). Faculta-se, de logo, execução provisória, a partir da sentença favorável de primeiro grau, pois força muitas vezes uma conciliação ou, se transitado em julgado a sentença definitiva, simplifica-se e apressa-se a execução com a mera transformação de provisória em definitiva. A extração da Carta de Sentença para execução provisória cabe a qualquer momento, em face do efeito devolutivo do recurso ordinário e a execução só ocorre até a penhora - art. 588, inciso II do CPC. TST-RXOF-59549/92.4 - (Ac. SDI-2718/93) - 4ª Reg. Rel. Min. José Calixto Ramos, DJU, 26.11.93 - pág. 25702." Irany Ferrari e Melchíades Rodrigues Martins, In Julgados Trabalhistas Seleccionados, vol. III, Ed. Ltr, pág. 205, verbete 479.

Aliviana



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA
- 05 -

302
P

Desta forma, o Estado de Goiás requer a reconsideração do despacho que determinou a instauração da execução provisória **ex officio**.

Por ser de Justiça,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de novembro de 1.997.

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673



Fls.No.
Rubrica

302
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PÇA. DR. PEDRO LUDDVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N. 26, CENTRO,
74000-000 - GOIÂNIA-FONE 224-1008

Notificação Nº 07788/97
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, HAJA VISTA QUE A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA NÃO CONFERE EFEITO SUSPENSIVO AO ANDAMENTO DA EXECUÇÃO.

CONFORME ART. 896, PARAGRAFO 2º, SENDO "RECEBIDO O RECURSO DE REVISTA, A AUTORIDADE DECLARARA O EFEITO EM QUE O RECEBE, PODENDO A PARTE INTERESSADA REQUERER A CARTA DE SENTENÇA PARA EXECUÇÃO PROVISÓRIA, SALVO SE FOR DADO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO. NO PRESENTE CASO, O RECURSO DE REVISTA NÃO FOI SEQUER RECEBIDO.

Em 18 de novembro de 1.997 (3ª f)
Data de postagem: 19 de novembro de 1.997 (4ª f)

JOSE CIRILLO CORREA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 20/11/97, conforme
recibo (SEEL) colocado nesta data.
Goiânia, 25/11/97 - 3^o feira

mou Pl 308

BB
Abisai Borim Borges
Adjunto ao Diretor de
Secretaria da 12a. J.C.J.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de Participação Pls 309/310
Aos 01 de 12 da 19^a de 97 - 2^a T

Ivone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12a. J.C.J.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

7788/97

PROCESSO Nº

00025/94-1

ORIGEM

DECIMA SEGUNDA DE GOIÂNIA

DESTINATÁRIO

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA



ENDEREÇO

PÇA. DR. PEDRO LUDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N. 26, CENTRO)

CEP

74000-000

CIDADE

GOIÂNIA-FONE 224-1008

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

20.11.97

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Eliane Maria Ferreira

O C O R R Ê N C I A

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA TRABALHISTA

303
 P

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia/GO

Processo nº : 025/94

Reclamantes : ANTOLINA LEMES DA SILVA DIAS e OUTROS

Reclamado : ESTADO DE GOIÁS

J. Sem fundamento a insurgência do reclamado ao processamento da execução provisória nos autos principais, posto que não há óbice legal para que assim seja feito. A extração de carta de sentença só se justifica quando o possível recurso a ser apreciado esteja nos autos principais, o que aqui não ocorre, pois se trata de Agravo de Instrumento (fl.299).

Além disso, na execução **ex officio** (art. 878/CLT), não há que se falar em manifestação da parte interessada.

Por estas razões, mantenho o indeferimento de suspensão da execução.

Intime-se.

Em 27.11.97, 5ª f

Kleber de Souza Waks

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora de Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Cívica nº 26, Centro, nesta Capital, onde indica para receber as comunicações forenses de estilo, vem à presença de V. Exª., com vistas à Notificação nº 7.788/97, expor e requerer o seguinte:

O pedido de suspensão da execução provisória formulado pelo Estado de Goiás foi em razão da mesma ter sido instaurada **ex officio** e sem a correlata carta de sentença.

Entretanto, a decisão que não concedeu a suspensão teve por escopo a inexistência de efeito suspensivo do Recurso de Revista, que nem sequer foi recebido.

Aliveira

JUNTA REGIONAL DO
 TRABALHO 18ª REGIÃO

25 NOV 17 46 E 075235

PROTOCOLO



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

- 02 -

AC
304
1

Isto posto, o Estado de Goiás reitera o pedido de suspensão da execução provisória instaurado sem a manifestação da parte interessada, vale dizer, pelo Juiz e sem a carta de sentença.

Por ser de Justiça,

Pede deferimento.

Goiânia, 25 de novembro de 1.997.

Sonimar Fleury F. de Oliveira
SÔNIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCURADORA DO ESTADO
OAB-GO 5.673



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DEC. MA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua 051 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PÇA. DR. PEDRO LUDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N. 26, CENTRO,
74000-000 - GOIANIA-FONE 224-1008

Notificação Nº 08287/97
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

SEM FUNDAMENTO A INSURGÊNCIA DO RECLAMADO AO PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA NOS AUTOS PRINCIPAIS, POSTO QUE NÃO HA ÓBICE LEGAL PARA QUE ASSIM SEJA FEITO. A EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA SÓ SE JUSTIFICA QUANDO O POSSÍVEL RECURSO A SER APRECIADO ESTEJA NOS AUTOS PRINCIPAIS, O QUE AQUI NÃO OCORRE, POIS SE TRATA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, FLS. 299.

ALÉM DISSO, NA EXECUÇÃO EX OFFICIO (ART. 878, CLT), NÃO HA QUE SE FALAR EM MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

POR ESTAS RAZÕES, MANTENHO O INDEFERIMENTO DE SUSPENSÃO DA EXE-CUÇÃO.

Em 01 de dezembro de 1.997 (2ª f)

Data de postagem: 02 de dezembro de 1.997 (3ª f)



JOSE CIRILO CORRÊA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 03/12/97 conforme (SEE) colocada nesta data.

em 03/12/97 6ª feira

vide fl 311

Abishai Borim Borges
Adjunto ao Diretor de
Secretaria da 12ª. JCJ

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 09/12/97 decorreu o prazo da intimação e fl. 311

Goiânia 10/12/97 4ª fei

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria
Assistente-Secretário - 12ª. JCJ

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

Sr. PRESIDENTE

Aos 10 de 12 de 1997

Roberval Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria
CONCLUSOS
Assistente-Secretário - 12ª. JCJ

Vistos, etc...

Ao Cálculo

Em 16.12.97, 3ª f.

Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO **SEED**

Nº 8287/97

PROCESSO Nº

00025/94-1

ORIGEM

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIÂNIA

DESTINATÁRIO

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA *02JF797



ENDEREÇO

PÇA. DR. PEDRO LUDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N.26, CENT

CEP

74000-000

CIDADE

GOIÂNIA-FONE 224-1008

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

03.12.97

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Gilvan Rauli

O C O R R Ê N C I A

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DÉCII

3 AMI
T-2

AMIT
CURA
TADO

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

BONI
DR.
0-0

312
306
f

Termo de Verificação de Folhas

Contém estes autos: 312 folhas numeradas rubricadas,
de que, para constar, lavro este termo, aos

09 de 01 de 19 98.

Andrade
PI Diretor De Secretaria

Larissa Dantas Andrade
Técnico Judiciário

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao _____

calculo

Aos 09 de 01 de 19 98

Andrade
PI Diretor de Secretaria

Larissa Dantas Andrade
Técnico Judiciário

JUNTA

esta data para a Junta dos autos em anexo

12ª Junta de Conciliação e Julgamento

RECORRIDO

20-01-98

RECORRIDO

GOIÂNIA - GO

307
1

*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS*

Proc. N° 025/94 12ª JCJ

MM. JUIZ.

Para liquidarmos a r. sentença é necessário que seja apresentada a evolução salarial dos exeqüentes, listados à fl. 219, nos respectivos períodos de labor.

À superior apreciação.

Goiânia, 19 de janeiro de 1998.



Francimar Martins Dantas
Calculista



Eléus Dâmaso de Lima
Diretor
Francimar Martins Dantas
Assistente Chefe do
Setor de Cálculos

CONCLUSÃO

Neste data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Ans. 20 de dezembro de 1998-329

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

José Cirilo Corrêa

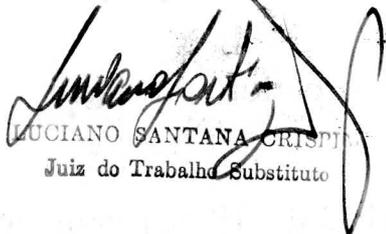
Diretor de Secretaria

em 12^ª J.C.J. de Goiânia

Vistos, etc...

Intimem-se o reclamante e reclamado para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a evolução salarial dos reclamantes conforme solicitado pelo Setor de Cálculos às fl.313.

Em 22/01/98 - 4^ªf


LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

A/C VICENTE DE PAULA NETO
AvGoiás,350 s.304 3ºand centro
GOIANIA-GO

Notificação Nº 00600/98
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIMEM-SE O RECLAMANTE E RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS,
JUNTAR AOS AUTOS A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS RECLAMANTES CONFORME SOLICI-
TADO PELO SETOR DE CALCULOS AS FL. 313.

Em 23 de janeiro de 1.998 (6ª f)
Data de postagem: 26 de janeiro de 1.998 (2ª f)

JOSE CIRILO CORREA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº 000/98
PROCESSO Nº 00025/94-1	ORIGEM DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA	
DESTINATÁRIO A/C VICENTE DE PAULA NETO		
ENDEREÇO AvGoiás,350 s.304 3ºand centro		
CEP	CIDADE GOIANIA-GO	ESTADO GOIÁS
RECEBIDO EM 27.01.98	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <i>Vicente de Paula Neto</i>	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA
PÇA. DR.PEDRO LUDDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N.26, CENTRO,
74000-000 - GOIANIA-FONE 224-1008

Notificação Nº 00599/98
Processo Nº 00.025/94-1 RT

Reclamante: ANTOLINA LEMES DA SILVA + 30

Reclamado : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
(ESTADO DE GOIAS)

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIMEM-SE O RECLAMANTE E RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS,
JUNTAR AOS AUTOS A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS RECLAMANTES CONFORME SOLICI-
TADO PELO SETOR DE CALCULOS AS FL. 313.

Em 23 de janeiro de 1.998 (23 F)
Data de postagem: 26 de janeiro de 1.998 (26 F)

JOSE CIRILO CORREA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº 00599/98
PROCESSO Nº 00025/94-1	ORIGEM DECIMA SEGUNDA JCJ DE GOIANIA	
DESTINATÁRIO A/C SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO PÇA. DR.PEDRO LUDDOVICO, (ANTIGA PÇA. CIVICA, N.26, CENTRO		
CEP 74000-000	CIDADE GOIANIA-FONE 224-1008	ESTADO GOIÁS
RECEBIDO EM 28/1/98	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO William Padua	



CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 27/01/98, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
Goiania, 30/01/98. 6ª feira

vide
fl. 314

Leandro Dantas Andrade
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 28/01/98, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 03/02/98. 3ª Feira

vide fl
315

José Cirilo Correia
Diretor de Secretaria
10.1. de Goiás

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes
autos, de petição n.º 8290, c. l. dec.

Aos 16 de fevereiro de 1998, 2ª
fechada

Mariana Ribeiro P. Machado
Técnico Judiciário

ALCANTARA

<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO NO LOCAL
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	



ESTADO DE GOIÁS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA TRABALHISTA

310
 1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 12ª JCJ de Goiânia-GO.

Autos nº 25/94

Reclamantes: ANTOLINA LEMES DA SILVA e OUTROS

Reclamado : ESTADO DE GOIÁS

J. Intime-se os reclamantes para se manifestarem sobre a presente petição, bem como sobre os documentos que a acompanham.

Em 16/02/98, 2ªf.

Luciano Santana Crispim
 LUCIANO SANTANA CRISPIM
 Juiz do Trabalho Substituto

PROTÓCOLO
 12/01 15:12 008290
 INADALHO 192 REGIÃO

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, com endereço profissional na Procuradoria Geral do Estado, situada na Praça Cívica nº 26 (antigo prédio da EMOP), nesta Capital, vem, respeitosamente a presença de V. Exª., expor e ao final requerer:

A condenação "in casu" foi para que o reclamado comprovasse os depósitos do FGTS. O Juiz Presidente do feito não concedeu tal prazo ao reclamado. Assim, o reclamado, invocando a ordem processual, requer a juntada aos autos da documentação anexa comprovando o cumprimento da obrigação, ressaltando que os autores "sacaram" o montante existente nas respectivas contas vinculadas sob o Código 86 (inativação de conta).

Pede deferimento.

Goiânia, 29 de janeiro de 1998

Ana Maria de Orcinéia Cunha
 Ana Maria de Orcinéia Cunha
 PROCURADORA DO ESTADO
 OAB-GO 7.102

NUM L=09 C=02

311 317
P

104/2555-0

09 FEV 1998

CEF - F. GOIÁS
0120100-0

V080298.1331 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO GO C035837 09/02/98 13:47:09

COD. ESTAB. :	6668100030937	OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD. EMFRG. :	345800	DOMINGAS BARROS DA SILVA
CART. TRAB :	28884 / 1	PIS/PASEP : 1702438028-2
CGC/CEI :	01011253000123	UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. :	LIBERADO	FILIAL : 1 01011253000123

D A T A S

ADMISSAO :	28/05/84	DPCAO :	28/05/84	AFASTAMENTO :	01/01/92	COD AFAST :	M
RETROACAO :		MAIOR COMP :	12/88	RETRATACAO :			

C O N T A

OPTANTE	TAXA DE JUROS : 3%
SALDO EM : 10/01/98	SAQUE VIGENCIA : 0,00
	SAQUE FMP : 0,00
DEPOSITO :	0,00 RESTITUICAO FMP: 0,00
J A M :	99,67 MULTA RESCIS. : 0,00
TOTAL :	99,67 SALDO RESCISAO : 99,67

NUM L=01 C=01

312 ~~18~~
1

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD C035837 09/02/98 13:47:09
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,60
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,38
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,40
	27/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,77
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,11
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,73
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	16,89
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	8,46

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PFB-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA
NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD C035837 09/02/98 13:47:09
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,46
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,71
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,89
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,70
	14/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	191,33

313 *[Handwritten Signature]*

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	23,51
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,17
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	14,02
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,84
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/87	14,24
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,87
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	14,59
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	13,30
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,89
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	15,97
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,13
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	21,99

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	17,36
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	18,90
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,71
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	21,73
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,13
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	21,57
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,10
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	43,17
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,28
	10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,48
	13/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	276,32

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEF: 0,00 JAM: 0,00

~~314~~
314
P
V A L O R

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74

	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
	10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
	26/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	148,22
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEF: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
	10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
	26/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	148,22
	11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEF: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	32,32

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,67
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86	26,95
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

315
 48,38
 38,22
 54,67
 66,95
 28,03
 2,01
 26,95
 1,93
 6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	32,32
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,67
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
	24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
	07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
	24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86	26,95
	07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
	10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

NUM L=09 C=02

V080298.1331 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO C035837 09/02/98 13:47:09
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000345800 NOME : DOMINGAS BARROS DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	15/12/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	335,18
	30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84	21,99
	30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84	16,19
	10/01/98	CREDITO JAM 0,015583	1,52
	14/01/98	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	99,67

316
 1

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
 COD.EMPRG. : 137026 SIMIANA FERNANDES MAMEDES
 CART. TRAB : 22606 / 504 PIS/PASEP : 1081808638-3
 CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAD : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : L
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 REATRACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 113,49 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 113,49 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88 ✓	17,01
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,46
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/88 ✓	10,49
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88 ✓	7,98
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,33
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 ✓	11,87
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,04
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 ✓	6,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88 ✓	13,33
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,32
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88 ✓	7,15

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLÉ OPCAD DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 ✓	4,42
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88 ✓	5,38
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 ✓	6,85
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,15
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 ✓	5,23
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 ✓	12,92
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
	10/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	127,98
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,14

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 ✓	16,74
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,23
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/87 ✓	10,01
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,29
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 ✓	10,17
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,32
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 ✓	10,42
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,36
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 ✓	9,58
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,34
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 ✓	11,51
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 ✓	15,74

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,09
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 ✓	12,34
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,73
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 ✓	13,35
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,90
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 ✓	15,12
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,16
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 ✓	14,78
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 ✓	28,71
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,16
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	1,73
15/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	193,38

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	13,70
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,32
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,50
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	7,89
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	10,00
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	7,52
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	7,81
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	9,29
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	7,38
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	18,74
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	0,92
03/10/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	107,07
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 ✓	18,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:54:37
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000137026 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 ✓	33,40
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 ✓	40,25
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86 ✓	17,97
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,27

317
P

10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 1,98
23/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 93,91

318
P
284
P

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 12/01/98 17:55:02

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 555901 SIMIANA FERNANDES MAMEDES
CART. TRAB : 22606 / 504 PIS/PASEP : 1081808638-3
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETRADACAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	12.557,75
10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	20.157,28
10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	23.888,69
10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	27.471,21
10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	33.712,99
10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	48.359,54
10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	40.132,33
10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	58.136,25
10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	67.892,78
10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	85.310,65
10/09/92	CREDITO JAM 0,253974	119.805,02
10/10/92	CREDITO JAM 0,272149	160.983,37
10/11/92	CREDITO JAM 0,226821	170.685,06

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLUE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:55:07

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	233.055,97
10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	266.630,32
10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	448.872,10
10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	448.318,64
10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	586.973,59
10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	815.030,95
10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	1.185.269,24
10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	1.451.529,10
31/07/93	SAL DO CRUZETROS	6.358.874,96

319
f

01/08/93 CONVERSAD M.P. 336/93 6.358,87
10/08/93 CREDITO JAM 0,294384 1.871,94
10/09/93 CREDITO JAM 0,340197 2.800,09
10/10/93 CREDITO JAM 0,363053 4.004,80
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29
S DATA HISTORICO VALOR
10/11/93 CREDITO JAM 0,366461 5.509,99
10/12/93 CREDITO JAM 0,364657 7.492,12
10/01/94 CREDITO JAM 0,360346 10.103,31
10/02/94 CREDITO JAM 0,490466 18.706,92
10/03/94 CREDITO JAM 0,365760 20.792,73
10/04/94 CREDITO JAM 0,413978 32.141,57
10/05/94 CREDITO JAM 0,466407 51.203,25
10/06/94 CREDITO JAM 0,493975 79.522,85
30/06/94 SALDO EM CRUZEIRO REAL 240.508,44
10/07/94 CONV LEI 8.880/94(FATOR 2,750,00) 87,45
10/07/94 CREDITO JAM 0,340692 29,79
10/08/94 CREDITO JAM 0,044606 5,22
10/09/94 CREDITO JAM 0,023573 2,88

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29
S DATA HISTORICO VALOR
10/10/94 CREDITO JAM 0,026463 3,31
10/11/94 CREDITO JAM 0,030745 3,95
10/12/94 CREDITO JAM 0,034649 4,59
10/01/95 CREDITO JAM 0,023948 3,28
10/02/95 CREDITO JAM 0,026845 3,77
10/03/95 CREDITO JAM 0,019083 2,75
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90 ✓ 44,81
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90 ✓ 40,78
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90 ✓ 36,74
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90 ✓ 45,78
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90 ✓ 30,68
10/04/95 CREDITO JAM 0,042855 14,81
10/05/95 CREDITO JAM 0,035718 12,87

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29
S DATA HISTORICO VALOR
10/06/95 CREDITO JAM 0,036461 13,61
10/07/95 CREDITO JAM 0,028936 11,20
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 ✓ 22,32
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 ✓ 19,06
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 ✓ 30,32
10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 16,37
15/08/95 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400130 412,14
28/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/90 ✓ 57,73
10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 3,08
19/09/95 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400130 135,01
23/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 ✓ 27,45
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO ✓ 7,37
14/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 ✓ 27,16

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007

320
f
BAG
C

COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES
SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	12,08
	14/02/95	JAM RECDLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	28,09
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	12,50
	31/01/95	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	24,01
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	11,58
	31/01/95	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	20,25
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	9,78
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	1,64
	01/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400130 60	181,91
	30/06/95	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	56,07
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	17,19
	01/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA JANEIRO/89	10,06
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,66

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:55:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000555901 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES
SALDO ANTERIOR - DEP: 936,84 JAM: 53.165,29

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	01/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	9,73
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,55
	02/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA MARCO/89	9,72
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,53
	10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	1,23
	27/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400130 60	111,74

BANCA
Mariano Ribeiro P. Lacerda
Técnico Judiciário

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GD / GO P906167 12/01/98 17:55:27

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1219760 SIMIANA FERNANDES MAMEDES
CART. TRAB : 22606 / 504 PIS/PASEP : 1081808638-3
CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURIS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:55:32
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003

COD.EMPRG: 00001219760 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES
SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	29/09/94	JAM RECDLH P/EMPRESA JANEIRO/91	18,35

321 ~~321~~
 P P

02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,14
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 ✓	18,20
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,01
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 ✓	18,59
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,26
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 ✓	15,59
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,45
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 ✓	15,26
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,22
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91 ✓	9,63
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,49
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91 ✓	3,96

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:55:32

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003

COD.EMPRG: 00001219760 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,95
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 ✓	7,66
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,90
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 ✓	4,43
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,90
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91 ✓	4,00
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,07
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	3,34
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO ✓	13,49
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91 ✓	0,02

EM BRANCO
 Lanchonete Ribeiro P. A. Ribeiro
 Rua Curitiba, 100 - Centro - Curitiba - PR

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:55:32

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00001219760 NOME : SIMIANA FERNANDES MAMEDES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	6,39
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,87
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,42
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	2,50
09/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10400130 GD	0,05
09/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400130 GD	294,07

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

322
 P P

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
 COD.EMPRG. : 97300 VERA LUCIA LEMES XAVIER
 CART. TRAB : 14808 / 504 PIS/PASEP : 1069397384-3
 CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 13/05/85 OPCAD : 13/05/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAD : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

----- C O N T A -----
 SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBFC : 10/12/97
 J A M : 246,96 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 246,96 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPD PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

DATA	HISTORICO	VALOR
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	17,01
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,46
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	10,50
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	7,98
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,33
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	11,87
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,04
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	6,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	13,33
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,32
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	7,15

EM BRANCO
 VERA LUCIA LEMES XAVIER
 Banco Industrial

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

DATA	HISTORICO	VALOR
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,14
15/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	127,83

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01

COD. EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

323
f
[Signature]

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 ✓	16,74
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,23
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 ✓	10,01
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,29
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 ✓	10,17
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,32
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 ✓	10,42
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,36
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 ✓	9,58
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,34
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 ✓	11,51
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 ✓	15,74

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01
 COD. ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0006

COD. EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,09
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 ✓	12,34
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,73
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 ✓	13,35
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,90
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 ✓	15,12
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,16
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 ✓	14,78
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 ✓	28,71
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,16
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	1,73
19/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	193,38

EM BRANCO
 [Stamp: Caixa Econômica Federal - Agência de Atendimento ao Cliente]

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01
 COD. ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0006

COD. EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88 ✓	7,44
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 ✓	8,31
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 ✓	4,61
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88 ✓	4,28
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88 ✓	5,42
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 ✓	4,07
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88 ✓	3,64
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 ✓	4,23
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 ✓	3,58
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 ✓	9,08
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	0,47
25/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	55,13
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85 ✓	14,90

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:01
 COD. ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0006

COD. EMPRG: 00000097300 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85 ✓	14,90
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85 ✓	12,83

324
1

20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85 ✓ 12,66
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85 ✓ 22,35
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85 ✓ 33,47
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 ✓ 18,62
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 ✓ 33,30
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 ✓ 40,25
24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86 ✓ 18,69
07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,33
24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86 ✓ 17,97
07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,27
10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 4,32
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 13/01/98 11:58:22

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (D1)
COD.EMPRG. : 580850 VERA LUCIA LEMES XAVIER
CART. TRAB : 14808 / 504 PIS/PASEP : 1069397384-3
CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 13/05/85 OPCAO : 13/05/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANC.TOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 13/01/98 11:58:28
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	14.334,26
	10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	23.008,88
	10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	27.268,17
	10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	31.357,50
	10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	38.482,28
	10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	55.200,85
	10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	45.809,76
	10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	66.360,64
	10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	77.497,41
	10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	97.379,34
	10/09/92	CREDITO JAM 0,253974	136.753,54
	10/10/92	CREDITO JAM 0,272149	183.757,30
	10/11/92	CREDITO JAM 0,226821	194.831,47

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 13/01/98 11:58:28
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	266.025,84
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	304.349,88
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	512.372,96
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	511.741,20
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	670.011,34
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	930.331,42

325 ~~331~~
P

10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	1.352.946,44
10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	1.656.873,45
31/07/93	SALDO CRUZEIROS	7.258.449,76
01/08/93	CONVERSAD M.P. 336/93	7.258,44
10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	2.136,76
10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	3.196,21
10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	4.571,34

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
60 / 60 P906167 13/01/98 11:58:28
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007

COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	6.289,47
10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	8.552,01
10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	11.532,59
10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	21.353,32
10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	23.734,21
10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	36.688,53
10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	58.446,80
10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	90.772,68
30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	274.532,36
01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	99,82
10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	34,00
10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	5,96
10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	3,29

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
60 / 60 P906167 13/01/98 11:58:28
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	3,78
10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	4,51
10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	5,24
10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	3,75
10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	4,30
10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	3,14
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90 ✓	22,69
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90 ✓	28,89
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90 ✓	19,48
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90 ✓	27,67
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90 ✓	25,18
10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	12,50
10/04/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	174,98

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
60 / 60 P906167 13/01/98 11:58:28
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007

COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	4,61
19/05/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	133,83
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 ✓	16,74
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 ✓	14,33
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 ✓	18,73
10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	1,73
28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90 ✓	34,66
10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	2,01
10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	1,92
10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	1,71
10/12/95	CREDITO JAM 0,016888	1,55
22/12/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129	93,38

326
1 P

23/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 16,92
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:28
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S DATA	HISTORICO	V A L O R
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,48
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	17,51
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,77
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	17,37
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,68
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	12,73
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,13
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	13,01
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,23
10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	0,99
10/11/96	CREDITO JAM 0,009903	1,09
13/11/96	SAQUE JAM - COD B6 AG 10400129 GO	111,91
30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	34,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:28
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000580850 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 614,89 JAM: 61.140,94

S DATA	HISTORICO	V A L O R
14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	10,58
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	8,63
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,25
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	7,79
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	7,78
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,00
10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	0,84
23/01/97	SAQUE JAM - COD B6 AG 10415501 GO	76,50

BRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 13/01/98 11:58:50

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 1169304 VERA LUCIA LEMES XAVIER
 CART. TRAB : 14808 / 504 PIS/PASEP : 1069397384-3
 CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 13/05/85 DPCAD : 13/05/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----
 SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 13/01/98 11:59:13
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001149304 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM:

0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91 ✓	12,33
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,43
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 ✓	12,66
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,65
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 ✓	13,06
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,88
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 ✓	10,96
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,60
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 ✓	10,73
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,44
	29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91 ✓	0,01
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	6,76
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,75

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 13/01/98 11:59:13

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003

COD.EMPRG: 00001169304 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91 ✓	2,78
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,16
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 ✓	7,18
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,25
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 ✓	3,55
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,29
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	1,73
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,88
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	10,79
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 ✓	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	2,68

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 13/01/98 11:59:13

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00001169304 NOME : VERA LUCIA LEMES XAVIER

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91 ✓	4,29
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,32
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	1,70
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	1,75
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	1,72
	12/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10400129 60	0,05
	12/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 60	208,32

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

327
f
P

MEMORANDUM
Mauricio Ribeiro P. Lemes
Tecnico Laboratório

328
p. ~~DA~~

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 315579 SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
CART. TRAB : 84712 / 5 PIS/PASEP : 1702433526-0
CBC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 25/04/84 OPCAD : 25/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 CDD AFAST : M
RETRADACAO : MAIOR COMP: 12/88 REATRACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 395,15 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 395,15 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/03/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	5,60
	29/03/96	JAM RECDLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,38
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,40
	26/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA MARCO/88	17,77
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,11
	26/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,73
	26/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,43
	26/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JUNHO/88	17,60
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,09
	16/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JULHO/88	9,31

MEMBRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAD DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,60
	12/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,95
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	0,81
	12/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	6,02
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,02
	12/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	7,51
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,28
	12/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,85
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	0,97
	12/01/96	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	14,38
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,50
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,76
	15/07/97	SAQUE JAM - CDD 86 AG 10422744 GD	197,94

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	23,51
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,17
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	14,02
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,84
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87	14,24
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,87
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	14,59
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	13,30
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,89
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	15,97
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,13
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	21,99

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	17,36
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	18,90
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,71
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	21,73
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,13
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	21,57
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	43,17
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,28
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,48
19/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422744 GO	276,32

EMBRANCO

Mariano Ribeiro P. 1
Tecnico de Informatica

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007

COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
02/10/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422744 GO	148,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:46:47

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	32,32

329
P

330
1

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,67
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86	26,95
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:46:47
 COD.ESTAB: 06668100030937 FAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000315579 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
16/12/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422744 GO	335,18
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84	15,93
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84	21,99
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84	16,19
10/01/98	CREDITO JAM 0,015583	0,93
12/01/98	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422744 GO	60,90

EM BRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 17:47:02

 COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 544705 SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
 CART. TRAB : 84712 / 5 PIS/PASEP : 1702433526-0
 CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 25/04/84 OPCAO : 25/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:47:07
 COD.ESTAB: 06668100031828 FAG: 0001 DE 0008
 COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	47.191,30
10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	75.749,88
10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	89.772,32
10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	103.235,22
10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	126.691,46
10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	181.732,36
10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	150.814,99
10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	218.472,66
10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	255.137,15
10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	320.592,48

331-234
P
P

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 450.220,33
10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 604.966,21
10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 641.424,61
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:47:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0008

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	875.810,87
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	1.001.981,35
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	1.686.835,43
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	1.684.755,54
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	2.205.812,85
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	3.062.839,22
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	4.454.173,33
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	5.454.762,52
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	23.896.284,72
	01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	23.896,28
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	7.034,68
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	10.522,61
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	15.049,84

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:47:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0008

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	20.706,29
	10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	28.155,05
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	37.967,76
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	70.299,72
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	78.138,12
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	120.786,50
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	192.419,40
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	298.843,14
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	903.819,39
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	328,66
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	111,97
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	19,65
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	10,85

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:47:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0008

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	12,46
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	14,86
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	17,27
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	12,35
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	14,17
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	10,34
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	56,60
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	51,51
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	46,42
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	43,11
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	38,48
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	33,79
	10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	29,37

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

332
1

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	31,05
	10/07/95	CREDITO JAM 0,028936	25,54
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 /	26,02
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 /	22,31
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 /	38,31
	10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	34,67
	28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90 /	70,90
	10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	25,70
	10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	24,57
	10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	21,92
	10/12/95	CREDITO JAM 0,016888	19,80
	10/01/96	CREDITO JAM 0,015897	18,96
	10/02/96	CREDITO JAM 0,015023	18,20

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/03/96	CREDITO JAM 0,012115	14,89
	10/04/96	CREDITO JAM 0,010625	13,22
	10/05/96	CREDITO JAM 0,009079	11,42
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	10,62
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	10,98
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	10,75
	10/09/96	CREDITO JAM 0,008756	11,39
	16/09/96	SAQUE JAM - CDD 86 AG 10418394 60	1.313,08
	23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 /	34,62
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,29
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 /	33,91
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,13
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90 /	35,62

EM BRANCO
Máquina Registradora P. Alves
Lancamentos em Branco

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,88
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90 /	30,18
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,61
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90 /	25,40
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,24
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	2,06
	10/11/96	CREDITO JAM 0,009903	2,26
	27/11/96	SAQUE JAM - CDD 86 AG 10418394 60	231,20
	30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89 /	70,83
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,74
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89 /	12,14
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,22
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89 /	12,14

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

COD.EMPRG: 00000544705 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.172,99 JAM: 202.139,65

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,22

02/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89 ✓ 12,13
 28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 3,20
 10/01/97 CREDITO JAM 0,011204 1,55
 20/01/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10418394 60 140,17

333
 1
 89

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 17:47:26

 COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (D1)
 COD.EMPRG. : 1411954 SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES
 CART. TRAB : 84712 / 5 PIS/PASEP : 1702433526-0
 CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

 ADMISSAO : 25/04/84 OPCAD : 25/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATACAO :

C O N T A

 SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JUROS : 7% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 28/02/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

 PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:47:31

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001411954 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
		SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00	
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91 ✓	22,64
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,72
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 ✓	22,26
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,50
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 ✓	22,66
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,73
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 ✓	19,00
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,50
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 ✓	18,59
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,26
	29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91 ✓	0,01
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91 ✓	11,73
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,25

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:47:31

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001411954 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
		SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00	
	05/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/91 ✓	0,01
	05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	4,82
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,47
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 ✓	9,34
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,12
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 ✓	5,08

334
1

02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	20,49
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	4,58
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,50
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	3,83
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,46

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:47:31

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00001411954 NOME : SANDRA MARIA BONIFACIO ALVES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	6,27
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,40
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,85
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	2,95
	07/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10418394 GD	0,05
	07/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10418394 GD	347,00

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

BRANCO
Mariana Ribeiro P. Alencar
Técnico Judiciário

335
 f
 P

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
 COD.EMPRG. : 88491 ROZILDA ARAUJO
 CART. TRAB : 7147 / 434 PIS/PASEP : 1066510749-5
 CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 19/03/84 OPCA0 : 19/03/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/88 REATRACA0 :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 395,15 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 395,15 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:43:19
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,60
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,39
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,40
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88	17,77
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,11
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,73
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	16,89
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	8,46

EMBRANÇO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:43:19
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	4,63
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,75
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
	10/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	190,33
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,70

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:43:19
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 ✓	23,51
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,17
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 ✓	14,02
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,84
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 ✓	14,24
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,87
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 ✓	14,59
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 ✓	13,30
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,89
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 ✓	15,97
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,13
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 ✓	21,99

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:19

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 ✓	17,36
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 ✓	18,90
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,71
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 ✓	21,73
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,13
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 ✓	21,57
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,10
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 ✓	43,19
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,30
	10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,48
	13/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GD	276,36

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:19

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007

COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
	10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
	25/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GD	148,22
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85 ✓	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:19

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85 ✓	24,59
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85 ✓	19,93
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85 ✓	19,66
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85 ✓	32,32

336
f
P

EM BRANCO
Machado Ribeiro P. Lima
Tecnico Indu. e Inform.

337 ~~03~~
f

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,67
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86	26,95
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:43:19
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000088491 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
17/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GD 335,18
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/84 15,93
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84 15,93
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84 21,99
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 16,19
08/01/98 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GD 59,97

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA-CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GD / GD P906167 12/01/98 17:43:40

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GD (DI)
COD.EMPRG. : 541609 ROZILDA ARAUJO
CART. TRAB : 7147 / 434 PIS/PASEP : 1066510749-5
CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 19/03/84 OPCA0 : 19/03/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM: 153.111,09
S DATA HISTORICO VALOR
10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 35.794,24
10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 57.455,70
10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 68.091,62
10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 78.303,12
10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 96.094,50
10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 137.842,60
10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 114.392,02
10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 165.709,84
10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 193.519,57
10/08/92 CREDITO JAM 0,270777 243.166,94

338
1
24

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 341.488,67
10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 458.862,23
10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 486.515,65
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECL E OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM: 153.111,09

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	664.295,83
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	759.995,18
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	1.279.451,74
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	1.277.874,16
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	1.673.092,14
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	2.323.140,07
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	3.378.456,33
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	4.137.395,56
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	18.125.148,79
	01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	18.125,14
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	5.335,75
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	7.981,32
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	11.415,18

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM: 153.111,09

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	15.705,56
	10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	21.355,38
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	28.798,25
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	53.321,78
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	59.267,15
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	91.615,61
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	145.948,60
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	226.670,16
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	685.539,88
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	249,28
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	84,92
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	14,90
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	8,22

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM: 153.111,09

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	9,45
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	11,27
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	13,09
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	9,36
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	10,75
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	7,84
	20/03/95	JAM RECDLH P/EMPRESA JUNHO/90	45,99
	20/03/95	JAM RECDLH P/EMPRESA JULHO/90	42,68
	20/03/95	JAM RECDLH P/EMPRESA AGOSTO/90	38,06
	31/03/95	JAM RECDLH P/EMPRESA ABRIL/90	56,10
	31/03/95	JAM RECDLH P/EMPRESA MAIO/90	51,05
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	27,98
	10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	24,32

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007

339
p

COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM:

153.111,09

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	25,71
10/07/95	CREDITO JAM 0,028936	21,15
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	25,69
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	23,49
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	37,94
10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	29,24
28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	89,25
10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	22,36
12/09/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	888,76
10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	1,99
10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	1,77
14/11/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124	95,09
23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	34,38

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM:

153.111,09

S DATA	HISTORICO	VALOR
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,20
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	33,51
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,95
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	35,24
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,72
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	23,85
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,53
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	25,07
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,14
10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	1,96
29/10/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	217,55
30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	70,18
14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,55

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:43:45
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000541609 NOME : ROZILDA ARAUJO
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.099,99 JAM:

153.111,09

S DATA	HISTORICO	VALOR
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	11,41
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,02
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	15,14
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,02
02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	11,56
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,04
10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	1,56
20/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	141,48

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GD / GD P906167 12/01/98 17:44:02

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1157985 ROZILDA ARAUJO
CART. TRAB : 7147 / 434 PIS/PASEP : 1066510749-5
CPF/CEI : 02529864000157 UNIDADE TRAB :

340 3AG
P

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 19/03/84 OPCAO : 19/03/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURIS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:44:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00001157985 NOME : ROZILDA ARAUJO

S DATA	HISTORICO	V A L O R
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91 ✓	22,36
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,59
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 ✓	29,18
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,77
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 ✓	22,27
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,51
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 ✓	18,69
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,30
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 ✓	18,28
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,05
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91 ✓	11,54
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,01
05/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/91 ✓	0,01

EM BRANCO
Máquina Fidejussória
Técnicos Judiciais

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:44:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
COD.EMPRG: 00001157985 NOME : ROZILDA ARAUJO

S DATA	HISTORICO	V A L O R
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	4,42
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,83
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 ✓	9,18
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,86
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 ✓	5,02
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	20,24
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91 ✓	5,88
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	23,78
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91 ✓	3,79
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,25
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91 ✓	6,20

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:44:07
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003
COD.EMPRG: 00001157985 NOME : ROZILDA ARAUJO

S DATA	HISTORICO	V A L O R
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,06
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,95
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	3,05
09/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10423124 GO	0,03
09/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124 GO	359,06

341
 9

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
 COD.EMPRG. : 176781 ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA
 CART. TRAB : 72547 / 643 PIS/PASEP : 1202075291-5
 CBC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

D A T A S

ADMISSAO : 20/01/84 OPCA0 : 20/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 395,25 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 395,25 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,60
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,37
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,40
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,77
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,11
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,73
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	17,23
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,03
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	8,71

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,47
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,56
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,73
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,71
14/07/97	SAQUE JAM - COD B6 AG 10400129 GO	192,08

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	23,90
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,20
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	14,02
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,84
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87	14,24
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,87
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	14,59
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	13,30
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,89
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	15,97
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,13
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	21,99

342 ~~248~~
9

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	17,36
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	18,90
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,71
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	21,73
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,13
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	21,57
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	43,19
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,30
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,48
13/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	276,78

EM BRANCO
 Máquina Registradora
 Modelo 5000

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
02/10/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415512 GO	148,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	22,22

343 ~~249~~
f

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,77
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86	26,95
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:38:42
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000176781 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS U BOAVENTURA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
17/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 335,28
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/84 20,81
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/84 20,78
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/84 15,93
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84 15,93
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84 21,99
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 16,19
10/01/98 CREDITO JAM 0,015583 0,93
12/01/98 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 60,90

EM BRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 12/01/98 17:39:02

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 538497 ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT
CART. TRAB : 72547 / 643 PIS/PASEP : 1202075291-5
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
ADMISSAO : 20/01/84 OPCA0 : 20/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCA0 : MAIOR COMP: 12/90 RETRATA0 :

----- C O N T A -----
SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOP0 PF3-RETORNA PF4-ENDERE0 PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:40:01
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71

S DATA HISTORICO VALOR
10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 35.583,80
10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 57.117,91
10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 67.691,30
10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 77.842,76
10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 95.529,54
10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 137.032,20
10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 113.719,49
10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 164.735,60
10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 192.381,84
10/08/92 CREDITO JAM 0,270777 241.737,32

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 339.481,00
 10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 456.164,50
 10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 483.655,34

344 ~~300~~
 1

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:40:01
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	660.390,32
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	755.527,03
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	1.271.929,63
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	1.270.361,32
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	1.663.255,74
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	2.309.481,93
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	3.358.593,80
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	4.113.071,10
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	18.018.587,92
	01/08/93	CONVERSAD M.P. 336/93	18.018,58
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	5.304,38
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	7.934,40
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	11.348,07

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:40:01
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	15.613,22
	10/12/93	CREDITO JAM 0,366657	21.229,83
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	28.628,94
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	53.008,29
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	58.918,70
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	91.076,98
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	145.090,53
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	225.337,52
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	681.509,44
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	247,82
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	84,43
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	14,82
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	8,18

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:40:01
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71

S	DATA	HISTORICO	V A L D R
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	9,40
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	11,21
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	13,02
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	9,31
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	10,68
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	7,80
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	49,22
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	48,37
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	40,02
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	59,11
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	54,66
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	28,62
	10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	24,88

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:40:01
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

345
9

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71
S DATA HISTORICO VALOR
10/06/95 CREDITO JAM 0,036461 26,30
10/07/95 CREDITO JAM 0,028936 21,63
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 40,97
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 26,28
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 42,99
10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 30,65
28/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90 74,25
10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 22,99
09/10/95 SAQUE JAM - COD 86 AG 10423124 1.007,61
23/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 36,22
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 9,71
14/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 37,84
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 16,89

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:40:01
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007
COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71
S DATA HISTORICO VALOR
14/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90 29,91
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 17,86
31/01/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90 33,62
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 16,29
31/01/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90 28,22
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 13,68
10/10/96 CREDITO JAM 0,009102 2,27
05/11/96 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO 252,51
30/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89 78,61
14/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 24,13
01/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89 11,40
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 3,01
01/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89 11,57

BANCO
VALOR
RUBRICAS
RUBRICAS
RUBRICAS

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GO P906167 12/01/98 17:40:01
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000538497 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENT

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.308,74 JAM: 151.995,71
S DATA HISTORICO VALOR
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 3,04
02/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89 11,56
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 3,04
10/01/97 CREDITO JAM 0,011204 1,63
22/01/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10422813 GO 147,99

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GD / GO P906167 12/01/98 17:40:27

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1260727 ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENTURA
CART. TRAB : 72547 / 643 PIS/PASEP : 1202075291-5
CRC/CFE : 02529964000157 UNIDADE TRAR :

DATA S

ADMISSAO : 20/01/84 OPCA0 : 20/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETR0ACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATACAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
SAQUE NA VIG. : 0,00

346 1

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:40:33
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00001260727 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENTURA

Table with columns: S, DATA, HISTORICO, VALOR. Rows include entries for JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91, (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO, etc.

EMBRANCO
Machado Ribeiro P. Machado
Tecnico Judiciário

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:40:33
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
COD.EMPRG: 00001260727 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENTURA

Table with columns: S, DATA, HISTORICO, VALOR. Rows include entries for JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91, (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO, etc.

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:40:33
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003
COD.EMPRG: 00001260727 NOME : ROSANGELA DOS SANTOS V BOAVENTURA

Table with columns: S, DATA, HISTORICO, VALOR. Rows include entries for (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO, CREDITO JAM 0,008368, etc.

347
f

COD.ESTAB. : 6668100030937 USEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 182757 RILZA ALVES DOS SANTOS
CART. TRAB : 13891 / 549 PIS/PASEP : 1204380710-4
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 27/04/84 OPCA0 : 27/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 395,15 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 395,15 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007

COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS
SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,60
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,40
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88	17,77
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,11
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,73
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	17,03
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,99
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	7,19

EM BRANCO
Cédula Hipotecária nº 123456789
Valor: R\$ 100.000,00

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,49
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,71
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,20
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	189,74
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,69

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007

COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JANEIRO/87	23,51
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,17
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/87	14,02
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,84
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA MARCO/87	14,24
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,87
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA ABRIL/87	14,59
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,95
	06/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA MAIO/87	13,30
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	1,89
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JUNHO/87	15,97
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,13
	31/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA JULHO/87	21,99

348
p

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMBA15
 GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,95
	06/05/96	JAM RECDLH P/EMPRESA AGOSTO/87	17,36
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,47
	30/04/96	JAM RECDLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	18,90
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,71
	30/04/96	JAM RECDLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	21,73
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,13
	30/04/96	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	21,57
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,10
	30/04/96	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	43,17
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	4,28
	08/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10406828 GO	273,84
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93

EM BRANCO
 Atividade Financeira
 Banco Industrial

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMBA15
 GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
	29/08/97	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
	10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
	23/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422813 GO	148,22
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMBA15
 GO / GO P906167 12/01/98 17:27:45
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	32,32
	20/11/97	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,78

349
1

20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 38,22
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 54,67
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 66,95
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86 28,03
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,01
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86 26,95
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,93
 10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 6,92
 18/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GD 335,18
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 17:27:45
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000182757 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84 15,93
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84 21,99
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 16,19

EMBRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GD / GD P906167 12/01/98 17:28:06

 COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GD (DI)
 COD.EMPRG. : 532103 RILZA ALVES DOS SANTOS
 CART. TRAB : 13891 / 549 PIS/PASEP : 1204380710-4
 CSC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 27/04/84 OPCAO : 27/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATACAO :

----- C O N T A -----
 SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

=====

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 17:28:11
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000532103 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.560,35 JAM: 152.782,24
 S DATA HISTORICO VALOR
 10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 35.824,76
 10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 57.504,70
 10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 68.149,68
 10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 78.369,89
 10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 96.176,44
 10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 137.960,15
 10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 114.489,56
 10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 165.851,15
 10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 193.684,59
 10/08/92 CREDITO JAM 0,270777 243.374,30

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 341.779,87
 10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 459.253,52
 10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 486.930,52

350
 f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 17:28:11
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.560,35 JAM: 152.782,24

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	664.862,30
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	760.643,25
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	1.280.542,78
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	1.278.963,85
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	1.674.518,84
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	2.325.121,10
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	3.381.337,26
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	4.140.923,67
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	18.140.604,77
	01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	18.140,60
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	5.340,30
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	7.988,13
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	11.424,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 17:28:11
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.560,35 JAM: 152.782,24

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	151.918,95
	10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	21.373,60
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	18.828,81
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	53.367,26
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	59.317,70
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	91.693,75
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	146.073,08
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	226.863,50
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	686.124,60
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	249,49
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	84,99
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	14,91
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	8,23

BRANCO
 151.918,95
 21.373,60
 18.828,81
 53.367,26
 59.317,70
 91.693,75
 146.073,08
 226.863,50
 686.124,60
 249,49
 84,99
 14,91
 8,23

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 17:28:11
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103 NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.560,35 JAM: 152.782,24

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	9,46
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	11,28
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	13,10
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	9,37
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	10,76
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	7,85
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	48,45
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	44,90
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	40,02
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	59,11
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	53,80
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	28,52
	10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	24,79

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:28:11

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0005 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103

NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

351
1

SALDO ANTERIOR - DEP:

1.560,35 JAM:

152.782,24

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	26,21
	10/07/95	CREDITO JAM 0,028936	21,56
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	25,69
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	24,58
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	39,91
	10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	29,86
	28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	74,25
	10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	22,44
	10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	21,45
	10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	19,14
	10/11/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	1.024,12
	23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	36,22
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,71

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:28:11

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103

NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP:

1.560,35 JAM:

152.782,24

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	35,19
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,71
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	37,05
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,52
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	31,30
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,18
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	26,30
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,72
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	2,14
	04/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	238,04
	30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	73,83
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	22,66
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	11,40

BRANCO
Monte Castelo P. Machado
Banco Industrial

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:28:11

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000532103

NOME : RILZA ALVES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP:

1.560,35 JAM:

152.782,24

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,01
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	11,57
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,04
	02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	11,56
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,04
	10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	1,56
	21/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	141,67

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

352 ~~308~~
P

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 350056 MIRIA DA CUNHA ABREU
CART. TRAB : 35121 / 504 PIS/PASEP : 1702438088-6
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 07/06/84 OPCAO : 07/06/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 395,15 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 395,15 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007

COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	37,86
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,60
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	23,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,40
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88	17,77
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,11
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,56
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,73
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	16,89
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	8,46

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR

S DATA	HISTORICO	VALOR
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,43
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	191,20
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,70

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	23,51
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,17
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	14,02
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,84
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87	14,24
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,87
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	14,59
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	13,30
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,89
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	15,97
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,13
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	21,99

353
f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,95
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	17,36
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	18,90
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,71
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	21,73
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,13
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	25,12
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	3,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	46,28
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,28
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,48
11/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10406828 GO	276,32

BRANCO
MIRIA DA CUNHA ABREU
Ribeiro P. Machado
Técnico de Contas

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007

COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	17,93
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	20,06
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	11,13
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	10,33
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,10
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,84
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	11,74
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	14,05
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	10,95
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	27,81
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	1,28
03/10/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10406828 GO	148,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	24,59

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:15:12

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	24,59
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	19,93
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	19,66
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	32,33

354
1

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	48,38
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	38,22
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	54,67
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	66,95
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	28,03
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86	26,95
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,93
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	6,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:15:12
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000350056 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU
SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
17/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10410927 GD 335,18
30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 16,19

EM BRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GD / GD P906167 12/01/98 17:15:49

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 845900 MIRIA DA CUNHA ABREU
CART. TRAB : 35121 / 504 PIS/PASEP : 1702438088-6
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
ADMISSAO : 07/06/84 OPCAO : 07/06/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

----- C O N T A -----
SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:16:02
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00000845900 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 25,84
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 23,49
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 50,59
10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 3,48
28/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90 70,46
10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 4,06
10/10/95 CREDITO JAM 0,021814 3,88
10/11/95 CREDITO JAM 0,019047 3,46
10/12/95 CREDITO JAM 0,016888 3,12
31/12/95 SAQUE JAM - COD 84 AG 10410927 188,38

27/12/95 JAM RECDLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 34,65
 22/09/96 (+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO 9,29
 14/02/95 JAM RECDLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 33,52

355
 1

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAD DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:16:02

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003

COD.EMPRG: 00000845900 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	14,98
14/02/95	JAM RECDLH P/EMPRESA DUTUBRO/90	35,24
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	15,72
31/01/95	JAM RECDLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	29,83
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	14,46
31/01/95	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	25,06
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	12,14
10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	2,04
10/11/96	CREDITO JAM 0,009903	2,24
11/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	229,17
14/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	21,55
30/06/95	JAM RECDLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	70,18
01/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA JANEIRO/89	11,40

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:16:02

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00000845900 NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,01
01/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	11,03
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	2,89
02/08/95	JAM RECDLH P/EMPRESA MARCO/89	11,75
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECDLHIMENTO	3,10
10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	1,51
23/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	136,42

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GO / GO P906167 12/01/98 17:16:13

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 1441276 MIRIA DA CUNHA ABREU
 CART. TRAB : 35121 / 504 PIS/PASEP : 1702438088-6
 CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 07/06/84 OPCAD : 07/06/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST

PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANC.TOS

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:16:17

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0001 DE 0003

COD.EMPRG: 00001441276

NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

356
1
~~2~~

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91	22,36
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,59
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91	21,88
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,27
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91	22,28
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,51
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	18,69
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,30
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91	18,28
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,05
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	11,54
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,01
	05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	4,74

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:16:17

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0002 DE 0003

COD.EMPRG: 00001441276

NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,12
	29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/91	0,01
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91	12,24
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,94
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91	5,02
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	20,24
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	4,52
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,25
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	3,79
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,25
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	6,20

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167

12/01/98 17:16:17

COD.ESTAB: 06668100031828

PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00001441276

NOME : MIRIA DA CUNHA ABREU

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,06
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,87
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	2,96
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	2,90
	12/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10410927 GO	0,03
	12/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10410927 GO	351,86

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

357
 f

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
 COD.EMPRG. : 175033 MARLENE LUSTOSA ROCHA
 CART. TRAB : 94120 / 8 PIS/PASEP : 1200898452-6
 CBC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCA0 : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 113,49 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 113,49 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:12:01
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

S DATA	HISTORICO	V A L D R
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	17,01
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,46
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	10,50
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	7,98
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,33
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	11,87
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,04
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	6,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	13,33
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,32
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	7,15

EM BRANCO
 Marlene Lustosa Rocha
 Técnico de Contas

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:12:01
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

S DATA	HISTORICO	V A L D R
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 60	127,83
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,14

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:12:01
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 ✓	16,74
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,23
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 ✓	10,01
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,29
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 ✓	10,17
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,32
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 ✓	10,42
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,36
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 ✓	9,58
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,34
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 ✓	11,51
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 ✓	15,74

358
9

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:01

CDD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0006

CDD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,09
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 ✓	12,34
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,73
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 ✓	13,85
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,90
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 ✓	15,12
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,16
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 ✓	14,78
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,10
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 ✓	28,71
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,16
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	1,73
12/08/97	SAQUE JAM - CDD 86 AG 10400129 GO	193,38

BRANCO
15,12

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:01

CDD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0006

CDD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	13,70
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	15,32
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	8,50
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	7,89
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	10,00
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	7,52
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	7,81
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	9,29
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	7,38
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	18,74
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	0,92
29/09/97	SAQUE JAM - CDD 86 AG 10420793 GO	107,07
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 ✓	18,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCM415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:01

CDD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0006

CDD.EMPRG: 00000175033 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 ✓	33,40
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	40,25
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86 ✓	17,97
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,77

10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 1,98
18/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10420793 GO 93,91

359 305
f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 12/01/98 17:12:21

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 487990 MARLENE LUSTOSA ROCHA
CART. TRAB : 94120 / B PIS/PASEP : 1200898452-6
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATACAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 0,00
SAQUE NA VIG. :

EM BRANCO

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANC.TOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:12:31

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	14.769,70
10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	23.707,82
10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	28.096,50
10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	32.310,05
10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	39.651,27
10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	56.877,70
10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	47.201,33
10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	68.376,50
10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	79.851,57
10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	100.337,45
10/09/92	CREDITO JAM 0,253974	140.907,74
10/10/92	CREDITO JAM 0,272149	189.339,34
10/11/92	CREDITO JAM 0,226821	200.749,91

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	274.106,97
10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	313.595,18
10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	527.937,44
10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	527.286,48
10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	690.364,43
10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	958.592,32
10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	1.394.045,21
10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	1.707.204,68
31/07/93	SALDO ANTERIOR	7.170.041,70

360 ~~360~~
P

01/08/93 CONVERSAO M.P. 336/93 7.478,94
10/08/93 CREDITO JAM 0,294384 2.201,68
10/09/93 CREDITO JAM 0,340197 3.293,31
10/10/93 CREDITO JAM 0,363053 4.710,22
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 930,40 JAM: 62.701,40
S DATA HISTORICO VALOR
10/11/93 CREDITO JAM 0,366461 6.480,55
10/12/93 CREDITO JAM 0,364657 8.811,82
10/01/94 CREDITO JAM 0,360346 11.882,95
10/02/94 CREDITO JAM 0,490466 22.002,04
10/03/94 CREDITO JAM 0,365760 24.455,26
10/04/94 CREDITO JAM 0,413978 37.803,13
10/05/94 CREDITO JAM 0,466407 60.222,42
10/06/94 CREDITO JAM 0,493975 93.530,37
30/06/94 SALDO EM CRUZEIRO REAL 282.872,69
01/07/94 CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00) 102,86
10/07/94 CREDITO JAM 0,340692 35,04
10/08/94 CREDITO JAM 0,044606 6,15
10/09/94 CREDITO JAM 0,023573 3,39

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 930,40 JAM: 62.701,40
S DATA HISTORICO VALOR
10/10/94 CREDITO JAM 0,026463 3,90
10/11/94 CREDITO JAM 0,030745 4,65
10/12/94 CREDITO JAM 0,034649 5,40
10/01/95 CREDITO JAM 0,023948 3,86
10/02/95 CREDITO JAM 0,026845 4,43
10/03/95 CREDITO JAM 0,019083 3,23
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90 ✓ 37,30
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90 ✓ 35,10
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90 ✓ 31,53
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90 ✓ 45,16
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90 ✓ 40,78
10/04/95 CREDITO JAM 0,042855 15,54
10/05/95 CREDITO JAM 0,035718 13,51

BRANCO
M
VALOR

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 930,40 JAM: 62.701,40
S DATA HISTORICO VALOR
10/06/95 CREDITO JAM 0,036461 14,28
10/07/95 CREDITO JAM 0,028936 11,75
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89 ✓ 28,40
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89 ✓ 19,06
31/07/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89 ✓ 30,32
10/08/95 CREDITO JAM 0,034847 17,27
28/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/90 ✓ 52,49
10/09/95 CREDITO JAM 0,023356 13,20
10/10/95 CREDITO JAM 0,021814 12,62
10/11/95 CREDITO JAM 0,019047 11,26
10/11/95 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 ✓ 602,48
23/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90 27,45
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 7,37

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

362
p

SALDO ANTERIOR - DEP: 930,40 JAM: 62.701,40
S DATA HISTORICO VALOR
14/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 / 27,74
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 12,35
14/02/95 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90 / 28,09
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 12,50
31/01/95 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90 / 24,34
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 11,79
31/01/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90 / 20,52
22/09/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 9,91
10/10/96 CREDITO JAM 0,009102 1,65
01/11/96 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 183,71
30/06/95 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89 ✓ 56,48
14/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 17,32
01/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89 ✓ 10,06

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:31
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000487990 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 930,40 JAM: 62.701,40
S DATA HISTORICO VALOR
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,66
01/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89 ✓ 9,73
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,55
02/08/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89 ✓ 9,11
28/12/96 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,40
10/01/97 CREDITO JAM 0,011204 1,23
21/01/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 111,54

EM BRANCO
Máquina Líquida P. 100000
Linha 100000

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 12/01/98 17:12:50

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1258749 MARLENE LUSTOSA ROCHA
CART. TRAB : 94120 / 8 PIS/PASEP : 1200898452-6
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 17:12:54
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00001258749 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR

00/00/00 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/01 10,35

27/07/91	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	18,30
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,14
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91	18,30
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,07
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91	18,69
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,30
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	20,85
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,64
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91	15,26
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,22
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	9,63
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,49
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	3,96

362
f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 12/01/98 17:12:54

CDD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003

CDD.EMPRG: 00001258749 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,95
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91	7,66
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	9,90
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,90
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91	4,43
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	4,00
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,07
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	3,34
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,49
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01

EM BRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 12/01/98 17:12:54

CDD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

CDD.EMPRG: 00001258749 NOME : MARLENE LUSTOSA ROCHA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	5,43
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,97
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,45
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	2,53
09/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10415750 60	0,04
09/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 60	298,02

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

363
↑

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 403869 MARIA GORET NUNES
CART. TRAB : 97864 / 504 PIS/PASEP : 1702787061-2
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

D A T A S

ADMISSAO : 12/07/85 OPCAO : 12/07/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/88 REATRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 955,29 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 955,29 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPD PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:06:31

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALDR

S	DATA	HISTORICO	VALDR
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	74,47
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,07
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	46,02
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,81
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	34,96
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,22
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	30,65
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,44
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	16,61
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,91
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	30,17
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,37
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,73

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:06:31

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALDR

S	DATA	HISTORICO	VALDR
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,39
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	6,06
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,02
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	6,17
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,03
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	8,81
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,49
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,58
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,92
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	3,00
	16/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GD	336,08

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:06:31

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	73,49
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	10,00
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/87	43,57
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,91
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87	44,31
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,99
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	45,34
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,14
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	40,15
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,86
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	48,23
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,54
	31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	62,36

364 *[Handwritten signature]*
1

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCBM415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:06:31
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,47
	06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	52,40
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,66
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	57,05
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,33
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	59,09
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,63
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	56,31
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,24
	30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	46,80
	26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,69
	10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	7,12
	19/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10406828 GO	793,68

BRANCO
 793,68
 12/01/98 17:06:31
 PAG: 0005 DE 0007

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCBM415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:06:31
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	30,07
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	33,68
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	18,68
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	17,34
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	22,00
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	16,52
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	21,47
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	24,17
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	20,29
	29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	51,53
	10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	2,23
	30/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	257,98
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85	59,60

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCBM415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:06:31
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85	59,60
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85	45,24
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85	44,97
	20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85	71,34

365
p

20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85	106,85
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	77,43
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	166,40
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	137,20
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86	81,22
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,94
24/03/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86	77,12
07/12/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,62
10/12/97	CREDITO JAM 0,017838	16,74

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:06:31
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007
COD.EMPRG: 00000403869 NOME : MARIA GORET NUNES
SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALDR
19/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10420793 60 782,36

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GD / GD P906167 12/01/98 17:07:04

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET-EST SAUDE GD (DI)
COD.EMPRG. : 458116 MARIA GORET NUNES
CART. TRAB : 97864 / 504 PIS/PASEP : 1702787061-2
CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
ADMISSAO : 12/07/85 OPCAO : 12/07/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROCAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAO :

----- C O N T A -----
SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37
S DATA HISTORICO VALDR
10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 37.729,32
10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 60.561,84
10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 71.772,74
10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 82.536,29
10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 101.289,50
10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 145.294,56
10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 120.576,20
10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 174.668,34
10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 203.981,50
10/08/92 CREDITO JAM 0,220777 256.312,87

366
f

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 359.950,01
10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 483.668,94
10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 512.817,34
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007

COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37
S DATA HISTORICO VALOR
10/12/92 CREDITO JAM 0,252445 700.208,56
10/01/93 CREDITO JAM 0,230599 801.081,54
10/02/93 CREDITO JAM 0,315467 1.348.620,63
10/03/93 CREDITO JAM 0,239518 1.346.957,76
10/04/93 CREDITO JAM 0,252998 1.763.541,75
10/05/93 CREDITO JAM 0,280364 2.448.732,15
10/06/93 CREDITO JAM 0,318443 3.561.100,23
10/07/93 CREDITO JAM 0,295787 4.361.068,74
31/07/93 SALDO CRUZEIROS 19.105.018,75
01/08/93 CONVERSAO M.P. 336/93 19.105,01
10/08/93 CREDITO JAM 0,294384 5.624,20
10/09/93 CREDITO JAM 0,340197 8.412,80
10/10/93 CREDITO JAM 0,363053 12.032,30

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007

EM BRANCO
Mônica Ribeiro
Lancamentos

COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37
S DATA HISTORICO VALOR
10/11/93 CREDITO JAM 0,366461 16.554,62
10/12/93 CREDITO JAM 0,364657 22.509,88
10/01/94 CREDITO JAM 0,360346 30.355,11
10/02/94 CREDITO JAM 0,490466 56.204,42
10/03/94 CREDITO JAM 0,365760 62.471,20
10/04/94 CREDITO JAM 0,413978 96.568,45
10/05/94 CREDITO JAM 0,466407 153.838,74
10/06/94 CREDITO JAM 0,493975 238.924,21
30/06/94 SALDO EM CRUZEIRO REAL 722.600,94
01/07/94 CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00) 262,76
10/07/94 CREDITO JAM 0,340692 89,52
10/08/94 CREDITO JAM 0,044606 15,71
10/09/94 CREDITO JAM 0,023573 8,67

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES
SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37
S DATA HISTORICO VALOR
10/10/94 CREDITO JAM 0,026463 9,96
10/11/94 CREDITO JAM 0,030745 11,88
10/12/94 CREDITO JAM 0,034649 13,80
10/01/95 CREDITO JAM 0,023948 9,87
10/02/95 CREDITO JAM 0,026845 11,33
10/03/95 CREDITO JAM 0,019083 8,27
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90 63,82
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90 78,36
20/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90 52,28
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90 77,86
31/03/95 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90 70,86
10/04/95 CREDITO JAM 0,042855 33,63
24/04/95 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 818,58

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167
COD.ESTAB: 06668100031828
COD.EMPRG: 00000458116

12/01/98 17:07:10
PAG: 0005 DE 0007

367
f

NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	52,86
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	33,19
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	52,65
	10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	4,83
	28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	97,87
	10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	5,63
	10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	5,38
	10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	4,80
	10/12/95	CREDITO JAM 0,016888	4,34
	10/01/96	CREDITO JAM 0,015899	4,15
	10/01/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	265,70
	23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	47,75
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,84

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	45,76
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	20,43
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	48,76
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,81
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	40,83
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,82
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	34,19
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,58
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	2,81
	10/11/96	CREDITO JAM 0,009903	3,08
	11/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	314,66
	30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	97,41
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	29,94

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 17:07:10
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000458116 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.631,57 JAM: 160.916,37

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	15,07
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,02
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	16,51
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,38
	02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	16,51
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,38
	10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	2,10
	24/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	190,32

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GD / GD P906167 12/01/98 17:07:28

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET_EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1484838 MARIA GORET NUNES
CART. TRAB : 97864 / 504 PIS/PASEP : 1702787061-2
COC/DEF : 02529944000157 INTDANE TRAB :

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 12/07/85 OPCAO : 12/07/85 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

368
 P

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:07:57
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001484838 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91 ✓	39,95
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	24,36
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91 ✓	28,87
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,55
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91 ✓	29,27
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,84
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 ✓	24,54
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,91
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 ✓	24,00
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,57
29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91 ✓	0,01
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91 ✓	15,15
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,75

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:07:57
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001484838 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91 ✓	6,23
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	25,18
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 ✓	12,06
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,65
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 ✓	6,13
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	24,76
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91 ✓	5,51
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	22,25
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91 ✓	4,62
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,67

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 60 / 60 P906167 12/01/98 17:07:57
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001484838 NOME : MARIA GORET NUNES

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	30,93
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91 ✓	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91 ✓	7,64
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	3,76
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	3,89
10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	3,81

16/08/96 SAQUE DEP - COD 86 AG 10415750 60 0,05
16/08/96 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 60 461,85

369 ~~375~~
P

PF1-ENCERRA PF3-RETRORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

EM BRANCO

Marciano Ribeiro P. Machado
Técnico Industrial

370 ~~376~~
1

COD.ESTAB. : 6668100030937 DSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 410806 MARIA CONCEI*AO CONRADO VIEIRA
CART. TRAB : 84405 / 5 PIS/PASEP : 1702787151-1
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

D A T A S

ADMISSAO : 15/02/86 DPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATACAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 472,04 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 472,04 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPD PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0006
COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEI*AO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	74,47
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,07
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	46,02
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,81
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	34,96
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,22
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	30,65
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,44
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	16,61
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,91
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	28,75
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,13
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	12,04

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE DPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0006
COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEI*AO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,09
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	6,06
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,02
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	6,17
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,03
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	9,09
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,56
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,58
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,92
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	2,97
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87	73,49

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0006
COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEI*AO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	10,00
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	43,57
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,91
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87	44,25
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,99
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87	45,34
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,14
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87	40,15
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,86
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87	48,23
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,54
31/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	62,36
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,47

371 ²⁷⁷
9

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEIÇÃO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
06/05/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87	52,40
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,66
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87	57,05
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,33
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87	59,09
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,63
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87	56,31
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,24
30/04/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87	106,80
26/07/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,69
01/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 GO	332,75
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	7,12
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	30,07

EM BRANCO
 Maria Ribeiro S. L. Técnico Lubrificantes

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEIÇÃO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	33,68
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	18,68
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	17,34
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	22,00
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	16,52
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	21,47
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	24,17
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	20,29
29/08/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	51,53
10/09/97	CREDITO JAM 0,008751	9,18
17/09/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 GO	800,56
10/10/97	CREDITO JAM 0,008956	2,31
23/10/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 GO	260,30

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:57:58
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0006
 COD.EMPRG: 00000410806 NOME : MARIA CONCEIÇÃO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	VALOR
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86	77,43
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86	166,40
20/11/97	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86	137,20
24/07/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/84	77,12

07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,62
 10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 8,27
 18/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 GO 387,82

~~372~~
 372
 9

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 16:58:17

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 429876 MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA
 CART. TRAB : 84405 / 5 PIS/PASEP : 1702787151-1
 CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAD : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAD : MAIOR COMP: 12/90 REATRACAD :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC.PE12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:58:24

COD.ESTAB: 06668100031828
 COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	29.671,72
10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	47.628,04
10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	56.444,71
10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	64.909,56
10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	79.657,76
10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	114.264,95
10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	94.825,53
10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	137.365,56
10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	160.418,50
10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	201.573,80
10/09/92	CREDITO JAM 0,253974	283.077,83
10/10/92	CREDITO JAM 0,272149	380.374,92
10/11/92	CREDITO JAM 0,226821	403.298,28

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:58:24

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	550.669,58
10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	629.999,78
10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	1.060.604,52
10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	1.059.296,78
10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	1.386.913,64
10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	1.925.772,40
10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	2.800.579,28
10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	3.429.703,73
31/07/93	SALDO CRUZETROS	15.024.884,51

373
p

01/08/93 CONVERSAO M.P. 336/93 15.024,88
 10/08/93 CREDITO JAM 0,294384 4.423,08
 10/09/93 CREDITO JAM 0,340197 6.616,13
 10/10/93 CREDITO JAM 0,363053 9.462,64
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 16:58:24
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	13.019,16
10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	17.702,59
10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	23.872,37
10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	44.201,21
10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	49.129,63
10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	75.944,96
10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	120.984,41
10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	187.898,73
30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	568.279,79
01/07/94	CONV LEI B.880/94(FATOR 2.750,00)	206,64
10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	70,40
10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	12,35
10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	6,82

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 16:58:24
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	7,83
10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	9,34
10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	10,85
10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	7,76
10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	8,91
10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	6,50
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	63,82
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	78,36
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	52,28
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	77,86
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	70,86
10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	29,59
10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	25,72

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GD / GD P906167 12/01/98 16:58:24
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	27,19
10/07/95	CREDITO JAM 0,028936	22,36
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	38,95
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	35,56
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	52,65
10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	32,14
28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	97,87
10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	24,58
10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	23,49
10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	20,96
10/12/95	CREDITO JAM 0,016888	18,94
12/12/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10413404	1.140,58
23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	47,75

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 12/01/98 16:58:24

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	12,84
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90 ✓	45,76
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	20,43
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90 ✓	48,76
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,81
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90 ✓	40,83
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,82
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90 ✓	34,19
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,58
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	2,81
	10/11/96	CREDITO JAM 0,009903	3,08
	13/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 60	314,66
	30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89 ✓	97,41

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 12/01/98 16:58:24

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000429876 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.649,05 JAM: 126.184,59

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	29,94
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89 ✓	15,07
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,02
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89 ✓	16,51
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,38
	02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89 ✓	16,51
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,08
	10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	2,10
	21/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10422562 60	190,32

COBANCO
Mariano Ribeiro, 9
Tárcio
Luz

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

~~374~~
374
9

~~375~~
375
↓

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 1490722 MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA
 CART. TRAB : 84405 / 5 PIS/PASEP : 1702787151-1
 CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 15/02/86 OPCAO : 15/02/86 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCADAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPD PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:01:28

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001490722 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91	29,96
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,24
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/91	28,87
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,55
	29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91	29,27
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,84
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	24,54
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,91
	23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91	24,00
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,57
	29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91	0,01
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	15,15
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,75

BRANCO
 Maria Conceicao Conrado Vieira
 Liberto P. Ribeiro
 Analista de Contas

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:01:28

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001490722 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	05/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/91	0,01
	05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	8,30
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	33,64
	29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91	12,06
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	15,65
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91	6,13
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	24,76
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	5,51
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	22,25
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	4,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 17:01:28

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001490722 NOME : MARIA CONCEICAO CONRADO VIEIRA

SALDO ANTERIOR - DEP:

0,00 JAM:

0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,67
	03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
	03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	7,64
	02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	30,93
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	3,72
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	3,84
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	3,76
	12/08/96	SADUE DEP - COD 86 AB 10422562 GO	0,06
	12/08/96	SADUE JAM - COD 86 AB 10422562 GO	456,13

~~376~~
376
f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

EM BRANCO

Mariana Ribeiro P. Machado
Técnico Judiciário

V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
GO / GO P906167 12/01/98 16:52:20

377
P

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 181866 MARIA APARECIDA DA SILVA
CART. TRAB : 48050 / 1 PIS/PASEP : 1204377976-3
CBC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 30/04/84 OPCA0 : 30/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 247,17 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 247,17 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPD PF3-RETORNA PF4-ENDERECD PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:54:33

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007

COD.EMPRG: 00000181866 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	17,01
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,46
29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	10,50
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	7,98
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,33
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	11,87
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,04
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	6,45
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	13,33
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,32
16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	7,15

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:54:33

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007

COD.EMPRG: 00000181866 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,57
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,10
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,14
17/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	127,66

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:54:33

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007

COD.EMPRG: 00000181866 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

379
P

20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85 ✓ 33,47
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 ✓ 18,82
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 ✓ 33,30
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 ✓ 40,25
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86 ✓ 18,69
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,33
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/86 ✓ 17,97
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,27
 10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 4,33

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:54:33
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000181866 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALDR
 26/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO 207,21
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84 ✓ 10,73
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84 ✓ 15,24
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 ✓ 11,22

EMBRANCO

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 16:54:54

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 421620 MARIA APARECIDA DA SILVA
 CART. TRAB : 48050 / 1 PIS/PASEP : 1204377976-3
 CBC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 30/04/84 DPCAD : 30/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : L
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURIS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26
 S DATA HISTORICO VALDR
 10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 21.137,64
 10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 33.929,43
 10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 40.210,28
 10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 46.240,50
 10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 56.746,88
 10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 81.400,47
 10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 67.552,15
 10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 97.856,97
 10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 114.279,50
 10/08/92 CREDITO JAM 0,220777 143.587,04

380
1

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 201.659,99
10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 270.972,84
10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 287.303,06

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLA DPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	392.287,95
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	448.801,48
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	755.557,21
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	754.625,60
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	988.014,46
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	1.371.888,58
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	1.995.086,61
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	2.443.264,52
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	10.703.480,57
	01/08/93	CONVERSAD M.P. 336/93	10.703,48
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	3.150,93
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	4.713,22
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	6.741,03

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	9.274,63
	10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	12.611,03
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	17.006,28
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	31.488,21
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	34.999,13
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	54.101,93
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	86.187,28
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	133.855,93
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	404.833,08
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	147,21
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	50,15
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	8,80
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	4,85

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59

COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	5,58
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	6,65
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	7,73
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	5,53
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	6,34
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	4,63
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	22,69
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	21,66
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	19,48
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	27,67
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	25,18
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	15,60
	11/04/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	258,07

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0007

387
301
P

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	4,34
10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	4,59
19/06/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	130,61
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	15,62
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	14,33
31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	24,97
10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	1,91
28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	46,21
10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	2,40
10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	2,30
10/10/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750	107,74
23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	16,92
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	4,48

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0007

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S DATA	HISTORICO	VALOR
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	17,51
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,77
14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	17,37
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,68
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	15,28
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,33
31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	13,01
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,23
10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	1,03
04/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	114,61
30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	34,62
14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	10,58
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	8,63

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:54:59
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000421620 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 596,33 JAM: 90.470,26

S DATA	HISTORICO	VALOR
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,25
01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	7,79
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,01
02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	7,78
28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,00
10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	0,84
24/01/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415750 GO	76,50

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411

GO / GO P906167 12/01/98 16:55:23

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
COD.EMPRG. : 1266172 MARIA APARECIDA DA SILVA
CART. TRAB : 48050 / 1 PIS/PASEP : 1204377976-3
COD/DET : 0052004/000157 UNIDADE TRAB :

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 03/05/84 OPCAO : 03/05/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
SAQUE NA VIG. : 0,00

382
P

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:55:42
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
COD.EMPRG: 00001266172 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91	12,95
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,80
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91	12,66
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,65
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/91	13,62
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,20
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	11,19
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,74
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91	10,73
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,44
29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91	0,01
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	6,76
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	8,75

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:55:42
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
COD.EMPRG: 00001266172 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	2,78
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,16
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91	5,38
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,94
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91	3,55
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,29
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91	0,01
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91	4,17
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	16,81
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	3,57
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	14,39

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 16:55:42
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003
COD.EMPRG: 00001266172 NOME : MARIA APARECIDA DA SILVA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L D R
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	4,29
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	17,32
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	1,82
10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	1,88
10/08/96	CREDITO JAM 0,008731	1,89

15/08/96 SAQUE DEP - COD 86 AB 10415750 60
15/08/96 SAQUE JAM - COD 86 AB 10415750 60

0,05
223,68

~~383~~
383
P

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

EM BRANCO
Máquina fibrelta p. fabricado
Técnica Indústria

COD.ESTAB. : 6668100030937 OSEGO DRG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 156322 MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
CART. TRAB : 59893 / 2 PIS/PASEP : 1086869575-8
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 13/01/84 OPCAO : 13/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
RETRADACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATACAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 955,29 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 955,29 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	74,47
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	11,07
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	46,01
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,81
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88	34,95
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,22
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	30,65
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,44
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	16,61
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,91
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	31,17
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,55
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	13,73

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLÉ OPCAO DESEJADA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,39
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	9,95
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,69
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	7,83
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,32
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	11,25
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,95
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	7,17
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	15,84
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,76
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	3,14
	18/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GD	352,08

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

384
9

385
P

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 73,88
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 10,07
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 43,57
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,91
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 44,25
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,99
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 45,34
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 6,14
06/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 40,15
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,86
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 48,23
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 6,54
31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 62,36

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 8,47
06/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 52,40
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 7,66
30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 57,05
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 8,33
30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 59,09
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 8,63
30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 56,31
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 8,24
30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 106,82
26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 15,69
10/08/97 CREDITO JAM 0,009062 7,13
14/08/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GD 794,11

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88 39,63
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 44,39
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 24,61
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88 22,85
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88 28,99
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 21,77
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88 39,05
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 38,49
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 31,19
29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 79,22
10/09/97 CREDITO JAM 0,008751 3,23
03/10/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GD 373,42
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85 59,60

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 16:46:30
COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
S DATA HISTORICO VALOR
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85 59,60
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85 45,24
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85 44,97
20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85 71,34

[Handwritten signature]
386
P

20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85 106,85
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 77,43
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 166,40
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 137,20
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86 81,22
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,94
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86 77,12
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 5,62
 10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 16,74

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:30
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000156322 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S DATA	HISTORICO	V A L O R
19/12/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GO	782,36
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/84	72,31
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/84	65,51
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/84	50,21
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84	50,21
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84	51,94
30/12/97	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84	38,24

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:48

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 412981 MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 CART. TRAB : 59893 / 2 PIS/PASEP : 1086869575-8
 CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

D A T A S

ADMISSAO : 13/01/84 OPCA0 : 13/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

C O N T A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:55
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/11/91	CREDITO JAM 0,232112	72.732,14
10/12/91	CREDITO JAM 0,302390	116.747,18
10/01/92	CREDITO JAM 0,275161	138.358,84
10/02/92	CREDITO JAM 0,248146	159.108,12
10/03/92	CREDITO JAM 0,243984	195.259,33
10/04/92	CREDITO JAM 0,281340	280.089,43
10/05/92	CREDITO JAM 0,182213	232.438,99
10/06/92	CREDITO JAM 0,223273	336.714,30
10/07/92	CREDITO JAM 0,213152	393.222,31
10/08/92	CREDITO JAM 0,220777	494.103,34

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 693.888,29
 10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 932.385,64
 10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 988.576,02

387
 1

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECL E OCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:55
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	1.349.816,67
	10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	1.544.273,07
	10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	2.599.783,43
	10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	2.596.577,86
	10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	3.399.641,48
	10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	4.720.507,11
	10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	6.864.858,19
	10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	8.406.985,63
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	36.829.416,74
	01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	36.829,41
	10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	10.841,98
	10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	16.217,66
	10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	23.195,11

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:55
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	31.912,94
	10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	43.393,12
	10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	58.516,66
	10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	108.347,31
	10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	120.428,01
	10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	186.158,53
	10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	296.560,56
	10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	460.582,92
	30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	1.392.984,21
	01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	506,53
	10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	172,57
	10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	30,29
	10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	16,72

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 16:46:55
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	19,21
	10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	22,91
	10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	26,61
	10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	19,03
	10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	21,84
	10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	15,94
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	84,68
	31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	77,06
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	69,44
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	85,21
	20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	56,90
	10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	52,49
	10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	45,62

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 16:46:55
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0005 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/06/95	CREDITO JAM 0,036461	48,23
	10/07/95	CREDITO JAM 0,028936	39,67
	12/07/95	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415501	1.410,95
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	68,22
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	42,93
	31/07/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	57,24
	10/08/95	CREDITO JAM 0,034847	5,86
	28/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	106,08
	10/09/95	CREDITO JAM 0,023356	6,54
	10/10/95	CREDITO JAM 0,021814	6,25
	10/11/95	CREDITO JAM 0,019047	5,58
	10/12/95	CREDITO JAM 0,016888	5,04
	10/01/96	CREDITO JAM 0,015899	4,82

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 16:46:55
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0006 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/02/96	CREDITO JAM 0,015023	4,63
	10/03/96	CREDITO JAM 0,012115	3,79
	10/04/96	CREDITO JAM 0,010625	3,36
	10/05/96	CREDITO JAM 0,009079	2,90
	10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	2,70
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	2,79
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	2,73
	10/09/96	CREDITO JAM 0,008756	2,90
	23/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	51,79
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	13,92
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	22,27
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	49,80
	14/02/95	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	53,08

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 16:46:55
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0007 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	23,73
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	44,43
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	21,60
	31/01/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	37,29
	22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	18,10
	10/10/96	CREDITO JAM 0,009102	6,10
	05/11/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GD	676,47
	30/06/95	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	105,85
	14/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	32,55
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	21,78
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	5,82
	01/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	24,63
	28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,58

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 16:46:55
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0008 DE 0008

COD.EMPRG: 00000412981 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP: 1.858,11 JAM: 311.491,26

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	02/08/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	24,62

388
9

28/12/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	6,58
10/01/97	CREDITO JAM 0,011204	2,55
10/02/97	CREDITO JAM 0,009924	2,29
10/03/97	CREDITO JAM 0,009098	2,12
10/04/97	CREDITO JAM 0,008797	2,07
10/05/97	CREDITO JAM 0,008692	2,06
10/06/97	CREDITO JAM 0,008835	2,11
10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	2,17
10/08/97	CREDITO JAM 0,009062	2,20
14/08/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10424442 GO	245,98

Handwritten signature
389
f

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 16:47:18

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 1238985 MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
 CART. TRAB : 59893 / 2 PIS/PASEP : 1086869575-8
 CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB :
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----

ADMISSAO : 13/01/84 OPCAO : 13/01/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROACAO : MAIOR COMP: 12/91 RETRATAAO :

----- C O N T A -----

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JURDS : 3% TAXA ANTERIOR :
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA : 26/07/96
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDEREÇO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-GTA.RETENC.PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:47:23
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001238985 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP:		0,00	JAM:	0,00
S DATA	HISTORICO			V A L O R
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91	✓		32,57
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			19,84
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91	✓		31,46
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			19,17
29/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91	✓		31,85
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			19,36
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91	✓		26,71
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			16,25
23/09/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91	✓		26,12
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			15,89
29/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91	✓		0,01
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91			16,49
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			21,50

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GO / GO P906167 12/01/98 16:47:23
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0003
 COD.EMPRG: 00001238985 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA

SALDO ANTERIOR - DEP:		0,00	JAM:	0,00
S DATA	HISTORICO			V A L O R
05/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	✓		9,04
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			36,61
29/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91	✓		13,13
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO			17,10
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	✓		0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91			5,88

390
P

02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	23,78
03/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91	0,01
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91	4,93
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	19,89
03/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	8,18
02/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	33,15
10/06/96	CREDITO JAM 0,008368	3,75

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

60 / 60 P906167 12/01/98 16:47:23
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0003

COD.EMPRG: 00001238985 NOME : MARCE DIVINA DE PAULA COSTA
SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/07/96	CREDITO JAM 0,008580	3,88
	10/08/96	CREDITO JAM 0,008331	3,80
	21/08/96	SAQUE DEP - COD 86 AG 10415501 60	0,03
	21/08/96	SAQUE JAM - COD 86 AG 10415501 60	460,33

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

EM BRANCO
Mariana Ribeiro P. Machado
Téc. de Informática

391
f

COD.ESTAB. : 6668100030937 DSEGO ORG SAUDE EST GOIAS
COD.EMPRG. : 322192 LEONIDIA LEMES DOS SANTOS
CART. TRAB : 78373 / 2 PIS/PASEP : 1702436165-2
CGC/CEI : 01011253000123 UNIDADE TRAB :
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 01011253000123

D A T A S

ADMISSAO : 24/04/84 OPCAD : 24/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST. : M
RETROACAO : MAIOR COMP: 12/88 RETRATAAO :

C O N T'A

SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
J A M : 247,17 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR :
TOTAL : 247,17 DATA INICIO TAXA : 03/07/97
SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0001 DE 0007
COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/88	17,01
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,46
	29/03/96	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/88	10,50
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,50
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	7,98
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,33
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	11,87
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,04
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	6,45
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,07
	26/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88	13,33
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,32
	16/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88	7,15

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLE OPCAD DESEJADA

V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,20
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	4,42
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,70
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	5,38
	14/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,88
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	6,72
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	1,12
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	5,23
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	0,85
	12/01/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	12,92
	22/06/97	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,26
	10/07/97	CREDITO JAM 0,009017	1,14
	14/07/97	SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO	127,83

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03

COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 16,74
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,23
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 10,01
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,29
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/87 10,17
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,32
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/87 10,42
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,36
 06/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/87 9,58
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,34
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/87 11,51
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,50
 31/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 15,74

393
 392
 P

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PFB-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0004 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,09
 06/05/96 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/87 12,34
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,73
 30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/87 13,35
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,90
 30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/87 15,12
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,16
 30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/87 14,78
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 2,10
 30/04/96 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/87 28,71
 26/07/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 4,16
 10/08/97 CREDITO JAM 0,009062 1,73
 12/08/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 193,38

EM BRANCO

Maria Nidia P. Michalco
 Técnica Judiciária

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PFB-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0005 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88 7,44
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 8,31
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 4,61
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/88 4,28
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/88 5,42
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 4,07
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88 3,64
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 4,23
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 3,58
 29/08/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 9,08
 10/09/97 CREDITO JAM 0,008751 0,47
 29/09/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 55,13
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/85 14,90

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PFB-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0006 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/85 14,90
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/85 12,93
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/85 12,66
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/85 22,35

399
393
1

20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/85 33,47
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/86 18,82
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/86 33,30
 20/11/97 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 40,25
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/86 18,69
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,33
 24/03/97 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEIREIRO/86 17,97
 07/12/97 (+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO 1,27
 10/12/97 CREDITO JAM 0,017838 4,33

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PFB-P.POS ENTER-PROCESSA
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:03
 COD.ESTAB: 06668100030937 PAG: 0007 DE 0007

COD.EMPRG: 00000322192 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS
 SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 S DATA HISTORICO VALOR
 18/12/97 SAQUE JAM - COD 86 AG 10400129 GO 207,21
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/84 10,73
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/84 15,24
 30/12/97 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/84 11,22

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V311097.1201 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:26

COD.ESTAB. : 6668100031828 SECRET EST SAUDE GO (DI)
 COD.EMPRG. : 391887 LEONIDIA LEMES DOS SANTOS
 CART. TRAB : 78373 / 2 PIS/PASEP : 1702436165-2
 CGC/CEI : 02529964000157 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
 IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 02529964000157

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 24/04/84 OFCAO : 24/04/84 AFASTAMENTO : 01/01/92 COD AFAST : M
 RETROCAAO : MAIOR COMP: 12/90 RETRATAAO :

----- C O N T A -----
 SALDO EM : 10/12/97 OPTANTE
 DEPOSITO : 0,00 DATA POSICAO SBPC : 10/12/97
 J A M : 0,00 TAXA JUROS : 3% TAXA ANTERIOR : 3%
 TOTAL : 0,00 DATA INICIO TAXA :
 SAQUE NA VIG. : 0,00

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
 PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
 V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 GO / GO P906167 12/01/98 15:54:36
 COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0001 DE 0007
 COD.EMPRG: 00000391887 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 622,44 JAM: 91.730,38
 S DATA HISTORICO VALOR
 10/11/91 CREDITO JAM 0,232112 21.436,19
 10/12/91 CREDITO JAM 0,302390 34.408,65
 10/01/92 CREDITO JAM 0,275161 40.778,21
 10/02/92 CREDITO JAM 0,248146 46.893,60
 10/03/92 CREDITO JAM 0,243984 57.548,37
 10/04/92 CREDITO JAM 0,281340 82.550,17
 10/05/92 CREDITO JAM 0,182213 68.506,25
 10/06/92 CREDITO JAM 0,223273 99.239,10
 10/07/92 CREDITO JAM 0,213152 115.893,59
 10/08/92 CREDITO JAM 0,220772 145.426,04

10/09/92 CREDITO JAM 0,253974 204.508,24
10/10/92 CREDITO JAM 0,272149 274.800,06
10/11/92 CREDITO JAM 0,226821 291.360,93

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
CONSULTE OU TECLA OPCAO DESEJADA

V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
GD / GD P906167 12/01/98 15:54:36
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0002 DE 0007
COD.EMPRG: 00000391887 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 622,44 JAM: 91.730,38

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/12/92	CREDITO JAM 0,252445	397.828,63
10/01/93	CREDITO JAM 0,230599	455.140,36
10/02/93	CREDITO JAM 0,315467	766.228,71
10/03/93	CREDITO JAM 0,239518	765.283,94
10/04/93	CREDITO JAM 0,252998	1.001.969,19
10/05/93	CREDITO JAM 0,280364	1.391.265,15
10/06/93	CREDITO JAM 0,318443	2.023.265,24
10/07/93	CREDITO JAM 0,295787	2.477.773,22
31/07/93	SALDO CRUZEIROS	10.854.656,66
01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	10.854,65
10/08/93	CREDITO JAM 0,294384	3.195,43
10/09/93	CREDITO JAM 0,340197	4.779,79
10/10/93	CREDITO JAM 0,363053	6.836,24

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 15:54:36
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0003 DE 0007
COD.EMPRG: 00000391887 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 622,44 JAM: 91.730,38

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/11/93	CREDITO JAM 0,366461	9.405,62
10/12/93	CREDITO JAM 0,364657	12.789,15
10/01/94	CREDITO JAM 0,360346	17.246,47
10/02/94	CREDITO JAM 0,490466	31.932,94
10/03/94	CREDITO JAM 0,365760	35.493,45
10/04/94	CREDITO JAM 0,413978	54.866,05
10/05/94	CREDITO JAM 0,466407	87.404,57
10/06/94	CREDITO JAM 0,493975	135.746,48
30/06/94	SALDO EM CRUZEIRO REAL	410.550,84
01/07/94	CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00)	149,29
10/07/94	CREDITO JAM 0,340692	50,86
10/08/94	CREDITO JAM 0,044606	8,92
10/09/94	CREDITO JAM 0,023573	4,92

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

GD / GD P906167 12/01/98 15:54:36
COD.ESTAB: 06668100031828 PAG: 0004 DE 0007
COD.EMPRG: 00000391887 NOME : LEONIDIA LEMES DOS SANTOS

SALDO ANTERIOR - DEP: 622,44 JAM: 91.730,38

S DATA	HISTORICO	VALOR
10/10/94	CREDITO JAM 0,026463	5,66
10/11/94	CREDITO JAM 0,030745	6,75
10/12/94	CREDITO JAM 0,034649	7,84
10/01/95	CREDITO JAM 0,023948	5,60
10/02/95	CREDITO JAM 0,026845	6,43
10/03/95	CREDITO JAM 0,019083	4,69
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	23,75
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	22,62
20/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	20,32
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	28,97
31/03/95	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	26,37
10/04/95	CREDITO JAM 0,042855	15,98
10/05/95	CREDITO JAM 0,035718	13,89

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V191297.1806 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

394
P

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidado da Corregedoria desse Eg Tribunal, procedi a formação do III volume destes autos terminando o presente com a numeração 400 e iniciando o 3º com numeração 401. Dou fé.

Goiânia, 16 / 02 / 98 / 2º P

Machado
P Diretor de Secretaria

Mariana Ribeiro P. Machado
Técnico Judiciário